

# ) 1aric 1C12

11.564 - Ano XLVI

Quinta-feira, 23 de março de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas

## PODER EXECUTIVO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### LEI Nº 15.386 DE 22 DE MARCO DE 2017

Denomina Rua Francisco Atencia uma via pública do município de Campinas. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica denominada Rua Francisco Atencia a Rua 16 do loteamento Residencial

e término no balão de retorno entre as quadras "J1" e "L1", no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de março de 2017

## JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/08020 Autoria: C.M.C - Ver. Marcos Bernardelli

## LEI Nº 15.387 DE 22 DE MARÇO DE 2017

Institui no Calendário Oficial da cidade de Campinas o Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado anualmente no

dia 24 de fevereiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial da cidade de Campinas o Dia Municipal

da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 24 de fevereiro. **Art. 2º** As comemorações alusivas à data farão parte do calendário escolar, turístico

cultural de Campinas.

Art. 3º Essa data será lembrada pela Câmara Municipal de Campinas anualmente, na sessão ordinária do dia 24 de fevereiro, em comemoração ao Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil. **Parágrafo único.** Caso no dia 24 de fevereiro não haja sessão ordinária, comemorar-

-se-á a data na sessão ordinária que a anteceder.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de março de 2017

JONAS DONIZETTE

Protocolado nº 2017/08/02471 Autoria: C.M.C - Ver. Carmo Luiz

#### LEI Nº 15.388 DE 22 DE MARÇO DE 2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Campinas a Semana da Conscientização sobre as Doenças Negligenciadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Campinas a Semana da Conscientização sobre as Doenças Negligenciadas, a ser realizada anualmente na semana do dia 14 de abril, Dia Mundial de Combate à Doença de Chagas, deliberado pela Federação Internacional de Associações de Pessoas Afetadas pela Doença de

Chagas - Findechagas.

Parágrafo único. A finalidade da semana é informar a população dos principais sintomas de alerta das doenças negligenciadas e debater temas que levem à conscientização

e prevenção delas. **Art. 2º** São doenças consideradas negligenciadas, para efeitos desta Lei:

I - doença de Chagas; II - dengue e dengue hemorrágica; III - dracunculíase (doença do verme-da-guiné);

IV - equinococose; V - fasciolíase;

VI - tripanossomíase; VII - hanseníase; VIII - filaríase linfática;

IX - oncocercíase

IX - oncocercíase; X - raiva; XI - esquistossomose; XII - parasitoses; XIII - tracoma; XIV - bouba; XV - elefantíase; XVI - estrongiloidíase; XVII - étlegra de Buruli

XVII - úlcera de Buruli. Art. 3º A Prefeitura Municipal e o Conselho Municipal de Saúde determinarão a reali-

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Campinas, 22 de março de 2017

## JONAS DONIZETTE

Protocolado nº 2017/08/02693

em contrário.

Autoria: C.M.C - Ver. Carlinhos Camelô, Carlão do PT, Pedro Tourinho e Angelo Barreto

#### LEI Nº 15.389 DE 22 DE MARÇO DE 2017

Determina que restaurantes, churrascarias, bares, cafés, lanchonetes, casas de shows e estabelecimentos congêneres forneçam água filtrada gratuitamente aos seus clientes, bem como utilizem da mesma água para

fabricação de gelo destinado aos copos de bebidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os restaurantes, churrascarias, bares, cafés, lanchonetes, casas de shows

e estabelecimentos congêneres instalados no município de Campinas obrigados a for-necerem gratuitamente aos seus clientes água filtrada. Art. 2º É facultativo ao estabelecimento o fornecimento de água filtrada gelada.

necerem gratuitamente aos seus clientes água filtrada. **Art. 2º** É facultativo ao estabelecimento o fornecimento de água filtrada gelada. **Art. 3º** A água fornecida deverá ser proveniente de filtros em conformidade com a Norma Técnica NBR Nº 16.098, de 23 de agosto de 2012, e ter qualidade comprovada pelos órgãos da Vigilância Sanitária. **Art. 4º** A água utilizada para a fabricação de gelo destinado às bebidas em copo deverá ser obrigatoriamente filtrada. **Art. 5º** A granuidade do fornecimento de água filtrada deverá ser afixada em placa que

ser obrigatoriamente filtrada. **Art. 5º** A gratuidade do fornecimento de água filtrada deverá ser afixada em placa ou cartaz visível ao público. **Art. 6º** A recusa ao fornecimento de água filtrada ou o fornecimento de água fora dos padrões da NBR Nº 16.098, de 2012, sujeitará o infrator a multa nos termos do inciso I do art. 56 e do art. 57 do Código de Defesa do Consumidor. **Art. 7º** A fiscalização será realizada segundo os critérios dos arts. 9º, 10 e 11 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997. **Art. 8º** As penalidades previstas no art. 6º desta Lei serão apuradas nos termos do disposto no art. 33 do Decreto Federal nº 2.181, de 1997. **Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber no prazo de noventa

disposto no art. 53 do Decreto Federa II 2.181, de 1997.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Campinas, 22 de março de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 2017/08/02470 Autoria: C.M.C - Ver. Pastor Elias de Azevedo

**DECRETO Nº 19.451 DE 22 DE MARÇO DE 2017** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A PREFEITURA DE CAMPINAS A DESAPROPRIAR OS IMÓVEIS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS

DO SISTEMA PRODUTOR ATIBAIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "d", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Município de Campinas ou empresa concessionária de serviço público, nos termos do disposto no art. 3º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941/41, por via administrativa ou judicial, as áreas descritas e caracterizados nas plantas cadastrais de código n.º 001-GER-CAMP-DUP, necessárias às obras de implantação do Sistema Produtor Atibaia, com área total de 3.582.143,12m² (três milhões, quinhentos e oitenta administrativa ou judicial, as áreas descritas e caracterizados nas plantas cadastrais de código n.º **001-GER-CAMP-DUP**, necessárias às obras de implantação do Sistema Produtor Atibaia, com área total de 3.582.143,12m² (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e três metros quadrados e doze decímetros quadrados), situadas no Município de Campinas, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N = 7476713,8162 e E = 297994,2196, sendo constituídas pelos segmentos referenciados pelo Sistema de Coordenadas Datam Horizontal SIRGAS 2000, abaixo relacionados:
Segmento 1-2 - em linha reta com azimute 123°19′51″, distância de 243,55m; Segmento 2-3 - em linha reta com azimute 185°19′49″, distância de 196,84m; Segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 185°19′49″, distância de 196,84m; Segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 133°45′20″, distância de 196,84m; Segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 139°54′50″, distância de 175,12m; Segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute 145°30′55″, distância de 175,12m; Segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute 241°17′58″, distância de 175,12m; Segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute 246°13′5″, distância de 175,12m; Segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute 185°45′0″, distância de 124,69m; Segmento 10 - 11 - em linha reta com azimute 185°45′0″, distância de 122,469m; Segmento 10 - 11 - em linha reta com azimute 167°9′1″, distância de 287,67m; Segmento 12 - 13 - em linha reta com azimute 167°9′1″, distância de 167,15m; Segmento 17 - 18 - em linha reta com azimute 180°52′23″, distância de 167,15m; Segmento 18 - 19 - em linha reta com azimute 190°52′23″, distância de 167,15m; Segmento 19 - 20 - em linha reta com azimute 94°56′15″, distância de 167,15m; Segmento 19 - 20 - em linha reta com azimute 190°22′23″, distância de 167,15m; Segmento 19 - 20 - em linha reta com azimute 190°22′23″, distância de 268,8m; Segmento 20 - 21 - em linha reta com azimute 190°22′25″, distância de 323,66m; Segmento 20 - 21 - em linha reta com azimute 190°2

Segmento 33 -34 - em linha reta com azimute 289°9'19", distância de 179,86m; Segmento 34 - 35 - em linha reta com azimute 289°0'19", distância de 371,91m; Segmento 35 -36 - em linha reta com azimute 217°32' 20", distância de 176,96m; Segmento 36 -37 - em linha reta com azimute 218°18'34", distância de 269,67m; Segmento 38 -39 - em linha reta com azimute 318°18'34", distância de 172,13m; Segmento 39 -40 - em linha reta com azimute 336°22'48", distância de 172,13m; Segmento 39 -40 - em linha reta com azimute 380°23'53 ", distância de 172,13m; Segmento 40 -41 - em linha reta com azimute 280°23'53 ", distância de 107,71m; Segmento 42 -43 - em linha reta com azimute 250°0'52", distância de 172,62m; Segmento 42 -43 - em linha reta com azimute 206°35'12", distância de 172,62m; Segmento 43 -44 - em linha reta com azimute 206°35'12", distância de 99,42m; Segmento 44 -45 - em linha reta com azimute 268°45'57", distância de 19,42m; Segmento 45 - 46 - em linha reta com azimute 268°45'57", distância de 293,78m; Segmento 46 -47 - em linha reta com azimute 67°35'36", distância de 293,78m; Segmento 47 -48 - em linha reta com azimute 29'10", distância de 346,74m; Segmento 49 -50 - em linha reta com azimute 29'10", distância de 73,66m; Segmento 50 -51 - em linha reta com azimute 29'14", distância de 261,91m; Segmento 50 -51 - em linha reta com azimute 329°41'29", distância de 233,73m; Segmento 52 -53 - em linha reta com azimute 23°8'55", distância de 233,73m; Segmento 55 -56 - em linha reta com azimute 28°2'14", distância de 460,04m; Segmento 55 -56 - em linha reta com azimute 28°2'14", distância de 480,38m; Segmento 57 -58 - em linha reta com azimute 28°2'14", distância de 460,04m; Segmento 58 -59 - em linha reta com azimute 28°2'14", distância de 480,38m; Segmento 57 -58 - em linha reta com azimute 28°2'14", distância de 460,04m; Segmento 57 -58 - em linha reta com azimute 28°2'14", distância de 460,04m; Segmento 58 -59 - em linha reta com azimute 28°2'14", distância de 192,49m; Segmento 59 - em linha reta com azimute 28°2'14"

Art. 3o Fica a Prefeitura Municipal de Campinas, ou a empresa concessionária que a Prefeitura indicar, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de março de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2016/10/20875, em nome de Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA.

## CHRISTIANO BIGGI DIAS RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

# DECRETO Nº 19.452 DE 22 DE MARÇO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, ESTABELECE OS PRAZOS RECURSAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as Comissões Organizadora e Fiscalizadora e os prazos de recursos nos concursos públicos,

## DECRETA.

## CAPÍTULO I

#### DAS COMISSÕES

Art. 1º Todos os concursos públicos realizados pela Prefeitura Municipal de Campinas contarão com 1 (uma) Comissão Organizadora e 1 (uma) Comissão Fiscalizadora, cujos membros serão nomeados por portaria do Secretário Municipal de Recursos Humanos. Parágrafo único. A nomeação dos membros da comissão precederá a publicação do Edital de Abertura do certame.

Art. 2º Caberá à Comissão Organizadora coordenar e supervisionar a realização das provas e viabilizar, por quaisquer meios legais disponíveis, a realização de todas as etapas do concurso público, previstas em Edital de Abertura, adotando as medidas

necessárias para efetivação do certame.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta, no mínimo, pelos seguintes membros:

I - 01 (um) membro de cada Secretaria Municipal requisitante do certame; II - 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos, preferencialmente, da Coordenadoria Setorial de Concursos, Recrutamento e Seleção. Parágrafo único. A cada membro corresponde um suplente, que suprirá automatica-

mente a falta ou impedimento do respectivo titular.

Art. 4º Caberá à Comissão Fiscalizadora supervisionar o concurso público em todas as suas etapas, zelando pelo fiel cumprimento da legislação, bem como dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º A Comissão Fiscalizadora será composta, no mínimo, pelos seguintes membros: I - 01 (um) membro de cada Secretaria Municipal requisitante do certame;

II - 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Parágrafo único. A cada membro corresponde um suplente, que suprirá automatica-

mente a falta ou impedimento do respectivo titular. **Art. 6º** Os membros das Comissões deverão ser servidores efetivos e não poderão participar do referido certame, nem ser cônjuge ou companheiro, ou mesmo possuir grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, com qualquer candidato.

Art. 7º Os membros das Comissões e os demais servidores lotados na Coordenadoria Setorial de Concursos, Recrutamento e Seleção, deverão assinar um documento, que ficará arquivado junto à referida Coordenadoria, no qual se comprometem a manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos discutidos durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Art. 8º Casos omissos deverão ser analisados pelas Comissões Organizadora e Fis-

calizadora, em conjunto com a instituição organizadora do certame, quando houver solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 9º Homologado o certame, extinguem-se, automaticamente, as comissões de que trata o *caput* do art. 1º desde decreto.

Parágrafo único. Se houver questionamentos, no âmbito administrativo ou judicial, caberá à Coordenadoria Setorial de Concursos. Recrutamento e Seleção e/ou à Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, decidir pela convocação dos servidores nomeados para as Comissões Organizadora e Fiscalizadora do certame, para deliberações.

#### CAPÍTULO II

#### DOS RECURSOS

Art. 10. Os formulários de recursos das fases do concurso, antes de sua homologação, deverão ser enviados, via internet, à empresa responsável pelo certame para análise, no prazo de até02 (dois) dias subsequentes à realização das fases e/ou da divulgação de seus resultados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campinas.

Parágrafo único. A publicação da resposta aos recursos será divulgada em Diário Oficial Eletrônico, pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após o término do prazo de envio. **Art. 11.** Após a homologação do concurso, os recursos oriundos da inconformidade do

antidato com quaisquer atos relativos à análise da aptidão para o exercício do cargo e ao seu provimento dentro do prazo estabelecido para a posse devem ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do ato pelo candidato, de acordo com as determinações contidas no edital.

Art. 12. O descumprimento dos prazos definidos no caput do art. 10 e art. 11 deste Decreto implica o indeferimento automático do recurso.

Art. 13. Os recursos que não importem no reexame da avaliação de saúde do candidato ou de documentos pessoais deverão ser analisados pela administração municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do recurso pela área competente. **Art. 14.** Os recursos relativos à documentação ou à sua análise preliminar deverão ser analisados pela administração municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do recurso pela área competente.

Art. 15. Os recursos relativos à declaração de inaptidão para o exercício do cargo, que importem em reexame do candidato pela junta médica oficial, deverão ser analisados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do recurso pela área competente. Art. 16. O disposto neste Decreto aplica-se, no que couber, aos processos seletivos

públicos. **Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17.506, de 31 de janeiro de 2012 e a Ordem de Serviço nº 01, de 06 de março de 2012 - SMRH.

Campinas, 22 de março de 2017 JONAS DONIZETTE

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário de Assuntos Jurídicos
MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário de Recursos Humanos
Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2016/10/20001, em nome da Departamento de Recursos Humanos - SMRH, e publicado na Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito.

CHRISTIANO BIGGI DIAS Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei № 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

## CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

## ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à
Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

#### DECRETO Nº 19.453 DE 22 DE MARCO DE 2017

DECKETO Nº 19.455 DE 22 DE MARÇO DE 2017 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA EM ÁREA PARTICU-LAR E DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA QUADRA 28 DO LOTEAMENTO

BAIRRO TAQUARAL.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4°, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5°, alínea "d", 6° e 40 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, a área necessária à implantação do prolongamento da rede coletora de esgoto, situada no Lote 44, da quadra 28, do Quarteirão nº 510, do Loteamento Bairro Taquaral, correspondente ao prédio localizado na Rua Lotário Novaes, nº 41, objeto da Matrícula nº 58.653 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade de Conceição Toledo Vasques Disseli gistro de Imóveis de Campinas, de propriedade de Conceição Toledo Vasques Disseli e outros, herdeiros ou sucessores, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 38,28m de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote 44, medindo 0,31m + 1,95m totalizando 2,26m de comprimento no fundo, confrontando com os lotes 05 e 06, medindo 37,50m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o Lote 43, medindo 2,00m de comprimento na frente, confrontando com a rua Lotário Novaes. Totalizando uma área de 76,02m². Localizada na lateral esquerda do Lote 44, da quadra 28, do Quarteirão nº 510, do loteamento Bairro Taquaral. A faixa de servidão de viela sanitária possui uma largura total de 2,00m. Considerar que o observador encontra-se situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Lotário Novaes.

observador encontra-se situado sobre a faixa de viela sanitaria e oma em conservador encontra-se situado sobre a faixa de viela sanitaria e oma em conservador encontra-se situado sobre a faixa de viela sanitaria e oma em conservador encontra mista criada pela Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a proceder a instituição da faixa de servidão de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, na área descrita no art. 1º deste Decreto. Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de servidão de viela sanitária autorizada no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão de viela sanitária, autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de março de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

## CARLOS AUGUSTO SANTORO

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Ass protocolado administrativo nº 2017/10/01065, em nome de SANASA-Campinas Chefia de Gabinete do Prefeito. Assuntos Jurídicos, nos termos do nas, e publicado na Secretaria de

CHRISTIANO BIGGI DIAS RONALDO VIEIRA FERNANDES Diretor do Departamento de Consultoria Geral

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Em 22 de Março de 2017 Protocolo nº: 2014/10/01290

Protocolo nº: 2014/10/01290
Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Assunto: Estágio Probatório
À vista da manifestação da Comissão Permanente de Avaliação às fls.41 a 49, acolhida pelo Sr.Secretário Municipal de Recursos Humanos à fl.50, DETERMINO a exoneração do servidor )público municipal,matrícula nº 125.202-0 com supedâneo no parágrafo 4º do art.41 da Constituição Federal, da Lei Municipal 1.399/55 e Decreto nº 15.514/06, bem como pelos fundamentos elencados no presente protocolado. À SMBH para providências necessárias À SMRH para providências necessárias.

Campinas, 22 de março de 2017

JONAS DONIZETTE

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 22 DE MARÇO DE 2017 Protocolado n.º 17/10/3.945 PG

Protocolado n.º 17/10/3.945 PG
Interessada: Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 56 a 59, 60 e 61, RATIFICO o ato do Ilmo. Senhor Secretário de Recursos Humanos âfl. 62, de contratação direta da empresa Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, tendo por objeto a prestação de serviços fornecimento de energia elétrica à Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor (EGDS), localizada na Avenida Aquidabã n.º 505, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), conforme aprovado à fl. 18 pelo Comitê Gestor. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a devida formalização do contrato, consoante minuta já aprovada e acostada às fls. 12 a 14, ocasião em que deverão ser atendidas as recomendações do DAJ à fl. 59, item 2, reiterada à fl. 60, e a seguir, à Secretaria de Recursos Humanos para a adoção das demais providências pertinentes e acompanhamento.

Campinas, 22 de março de 2017

MICHELABRÃO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.PREFEITO MUNICIPAL

EM 22 DE MARÇO DE 2017 Protocolado n.º 13/10/47.312 PG

Interessada: Flamiwi Participações Societárias Ltda. À vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 24 a 25 e 26, AUTORIZO o recebimento da área

identificada nestes autos pela SEPLAN à fl. 22, de 77,98m², a título de doação, para complementação de diretriz viária, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do rece

bimento da área em questão.

Após, à SEPLAN para as anotações e providências de praxe. PROTOCOLADO nº 2016/10/123 INTERESSADO: Fernanda Rodrigues Bruni

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.
Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 30, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Fernanda Rodrigues Bruni, no valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99. À SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado. **PROTOCOLADO nº 2016/10/45.825** 

INTERESSADO: Andrew Sanita Nascimento ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deterimento.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 33, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Andrew Sanita Nascimento, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

À SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

Campinas, 22 de março de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017

Processo Administrativo nº PMC.2016.00002523-48

Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Assunto:Pregão Eletrônico nº 037/2017

Objeto:Aquisição de luvas térmicas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por empresa interessada, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Campinas, 22 de março de 2017

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Departamento Central de Compras-Diretor

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 043/2017-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2016.00011076-27
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação -Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de polpa de tomate -Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02: das 08h do dia 05/04/17 às 09h do dia 06/04/17 -Abertura das Propostas dos itens 01 e 02: a partir das 09h do dia 06/04/17 -Início da Disputa de Preços:a partir das 10h do dia 06/04/17 -Disponibilidade do Edital: a partir de 23/03/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 22 de março de 2017

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Departamento Central de Compras-Diretor

#### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2016.00007538-01 Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos Assunto:Pregão Eletrônico nº 013/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em 06 (seis) retroescavadeiras da marca Randon, com o fornecimento de peças e acessórios

acessórios.

O Município de Campinas, por intermédio do Pregoeiro, verificou que a publicação no aplicativo "Licitações-e" constante do portal eletrônico do Banco do Brasil S.A. não foi realizada, portanto COMUNICA aos interessados da licitação em epígrafe, que reabriu o prazo inicialmente estabelecido. Recebimento das Propostas do lote 01: das 08h do dia 05/04/17 às 09h do dia 06/04/17 -Abertura das Propostas do lote 01: a partir das 09h do dia 06/04/17 -Início da Disputa de Preços:a partir das 10h do dia 06/04/17 -Disponibilidade do Edital:a partir de 23/03/17, no portal eletrônico www. licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 22 de março de 2017

MARCELO CONCALVES DE SOUZA

Campinas, 22 de março de 2017

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Departamento Central de Compras-Diretor

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

# DE PENALIDADES Protocolado nº 2016/10/38.848 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades DESPACHO: Determinado a abortiva de Aplicação de Penalidades PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Daniela Tuler Santos de Oliveira ME, inscrita no CNPI sob o nº 07.075.255/0001-62 não apresentou quaisquer justificativas para afastar sua responsabilização pela infração ao item 9.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 170/15, e ao item 7.1 de seu Anexo I - Informações Complementares. Deste modo, nos termos do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, que acolho, aplico à empresa Daniela Tuler Santos de Oliveira ME, a penalidade de multa, no valor de R\$ 2.577,00 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (um) ano, com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, e nos itens 17.3, 17.3.2.2 e 17.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 170/15. Publique-se. Após, ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Campinas, 22 de março de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Protocolado nº 2016/10/39.057

Interessado: Secretaria Municipal de Educação Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades DESPACHO:

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Scrocca Eletro Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.630.814/0001-80 não apresentou quaisquer justificativas para afastar sua responsabilização pela infração ao item 9.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/16, e ao item 7.3 de seu Anexo I - Informações Complementares.

Deste modo, nos termos do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, que acolho, aplico à empresa Scrocca Eletro Eletrônicos Eireli, a penalidade de multa, no valor de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e nos itens 17.3, e 17.3.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/16. Publique-se. Após, ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Campinas, 22 de março de 2017

Campinas, 22 de março de 2017
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

# PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES Protocolado nº 2016/10/38.511 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades DESPACHO: Determinedo a charte de la companya de la

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Willian Nogueira Equipamentos Comerciais EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.067.138/0001-88 não apresentou quaisquer justificativas para afastar sua responsabilização pela infração ao item 9.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 69/16, e ao item 7.1 de seu Anexo I - Informações Complementares.

Deste modo, nos termos do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, que acolho, aplico à empresa Willian Nogueira Equipamentos Comerciais EPP, a penalidade de multa, no valor de R\$ 3.780.00 (três mil, setecentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º, da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 17.3 e 17.3.2.2 do referido edital. Publique-se. Após, ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Campinas, 22 de março de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

# PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES Protocolado nº 2016/10/37.843 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades DESPACHO: Determinado a characterista de Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Medis Comercial Odonto Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.362.071/0001-58 não apresentou quaisquer justificativas para afastar sua responsabilização pela infração ao item 6.1 de seu Anexo I - Informações Complementares do Edital do Pregão Eletrônico nº 159/15. Deste modo, nos termos do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, que acolho, aplico à empresa Medis Comercial Odonto Médica Ltda, a penalidade de multa, no valor de R\$ 253,20 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 159/15. Publique-se. Após, ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Campinas, 22 de março de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e

# PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PE PENALIDADES

Protocolado nº 2016/10/38.849

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades
DESPACHO:

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a DMX6 Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.689.627/0001-06 não apresentou quaisquer justificativas para afastar sua responsabilização pela infração ao item 9.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 170/15, e ao item 7.1 de seu Anexo I - Informações Complementares. Deste modo, nos termos do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, que acolho, aplico à empresa DMX6 Comercial Ltda, a penalidade de multa, no valor de R\$ 6.322,42 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (um) ano, com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, e nos itens 17.3, 17.3.2.2 e 17.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 170/15. Publique-se. Após, ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

SILVIO ROBERTO BERNARDIN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Protocolado nº 2016/10/32.356
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Art Vita Distribuidora de Medicamentos e Alimentos Ltda,

inscrita no CNPJ sob o nº 09.340.228/0002-86 não apresentou quaisquer justificativas para afastar sua responsabilização pela infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 336/15. Deste modo, nos termos do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, que acolho, aplico à empresa Art Vita Distribuidora de Medica-Assessoria Jurídica, que acolho, aplico à empresa Art Vita Distribuidora de Medicamentos e Alimentos Ltda, a penalidade de multa, no valor de R\$ 52.789,71 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais, e setenta e um centavos), com fundamento no artigo 7° da lei n° 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico n° 336/15. Publique-se. Após, ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Campinas, 22 de março de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

# PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES Protocolado nº 2016/10/5.774

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades DESPACHO:

DESPACHO:
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa RBG Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.110/0001-20, apresentou Defesa Prévia que recebo por tempestiva. No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pelo descumprimento das obrigações assumidas na proposta comercial de fls. 07, aplicando a empresa a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (um) ano, com fundamento no artigo 87, inciso III, da lei nº 8.666/93. Publique-se. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa e eventual interposição de recurso na forma da lei.

Campinas, 22 de março de 2017

Campinas, 22 de março de 2017 SILVIO ROBERTO BERNARDIN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PE PENALIDADES

Protocolado nº 2016/10/27.880

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades
DESPACHO:
Determinado de Penalidades

ASSUNO: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penandades DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Planerr Comércio de Ferramentas e Manutenção Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.734/0001-46 não apresentou quaisquer justificativas para afastar sua responsabilização pela infração ao item 9.5.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 55/16 e ao item de seu 8.1 do Anexo I. Deste modo, nos termos do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, que acolho, aplico à empresa Planerr Comércio de Ferramentas e Manutenção Eireli, a penalidade de multa, no valor de R\$ 16.673,10 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais, e dez centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, e nos itens 18.3, 18.3, 2.3, e 18.3, 3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 55/16. Publique-se. Após, ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. Campinas, 22 de março de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

# PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO

DE PENALIDADES

Protocolado nº 2016/10/27.883

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a V.C.M. Theodoro EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.244.792/0001-63 não apresentou quaisquer justificativas para afastar sua responsabilização pela infração ao item 6.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 83/15. Deste modo, nos termos do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, que acolho, aplico à empresa V.C.M. Theodoro EPP, a penalidade de multa, no valor de R\$ 5.965,95 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, no artigo 87, incisos II eIII, da lei nº 8.666/93, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 83/15. Publique-se. Após, ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Campinas, 22 de março de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

# PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES Protocolado nº 2016/10/27.884 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades DESPACHO: Determinado a abortura do arrect discussiva de la consecución del consecución de la consecución de la consecución de la consecución del consecución de la consecución de

Destracito:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Goodlux Comércio de Equipamentos de Informática e Material Elétrico Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.665.028/0001-80 não apresentou quaisquer justificativas para afastar sua responsabilização pela infração ao item 9.5.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/16, e ao item 8.1 de seu Anexo I - Informa-9.5.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/16, e ao item 8.1 de seu Anexo I - Informações Complementares. Deste modo, nos termos do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, que acolho, aplico à empresa Goodlux Comércio de Equipamentos de Informática e Material Elétrico Eireli ME, a penalidade de multa, no valor de R\$ 13.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 7° da lei n° 10.520/02, no artigo 87, incisos II e III, da lei n° 8.666/93, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/16. Publique-

se. Após, ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Campinas, 22 de março de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### **EXTRATO**

Processo Administrativo n.º 16/10/07491 Interessado: Secretaria Municipal de Governo Termo de Comodato: 04/17 Comodante: AGV CAMPINAS EMPREENDI-MENTOS LTDA. CNPJ nº 01.643.549/0001-67 Objeto: Cessão em Comodato de um imóvel para funcionamento do Arquivo Municipal de Campinas Prazo: 36 meses Assinatura: 22/03/2017

**Processo Administrativo n.º** 16/10/27763 **Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Contratação Direta nº 06/17 **Contratada:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB**CNPJ nº** 46.044.871/0001-08 Termo de Contraton° 33/17 Objeto: Prestação de serviços especializados por parte da COHAB - Campinas, referentes ao Projeto de Trabalho Social - PTS, a ser desenvolvido no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" - PMCMV, junto aos beneficiários do empreendimento habitacional RESIDENCIAL VILA ABAETÉ. Valor: R\$ 1.103.548,90 Prazo: 15 meses Assinatura: 22/03/2017.

**Processo Administrativo n.º** 16/10/25555 **Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Contratação Direta nº 07/17 **Contratada:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB**CNPJ nº** 46.044.871/0001-08 Termo de Contraton° 34/17 Objeto: Prestação de serviços especializados por parte da COHAB - Campinas, referentes ao Projeto de Trabalho Social - PTS, a ser desenvolvido no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" - PMCMV, junto aos beneficiários do empreendimento habitacional RESIDENCIAL SIRIUS. Valor: R\$ 1.195.522,75 Prazo: 12 meses Assinatura: 22/03/2017.

Processo Administrativo n.º 16/10/15972 Donatário: Município de Campinas Doador: CAIXA ESCOLAR DA EMEI PRES. CAMPOS SALES CNPJ nº 04.978.613/0001-59 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Termo de Doação n.º 34/17 Objeto: Doação de bens móveis Valor R\$ 6.344,02 Assinatura: 22/03/2017.

**Processo Administrativo n.º** 16/10/08024 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXAESCOLAR DA EMEI PARQUE JAMBEIRO **CNPJ nº** 04.978.634/0001-

74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 35/17 **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 3.024,48 **Assinatura:** 22/03/2017.

**Processo Administrativo n.º** 16/10/07957 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** EMEF DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS **CNPJ nº** 01.926.795/0001-26 **In**teressado: Secretaria Municipal de Educação Termo de Doação n.º 36/17 Objeto: Doação de bens móveis Valor R\$ 1.050,00 Assinatura: 15/02/2017

Processo Administrativo n.º 15/10/63117 Donatário: Município de Campinas Do-ador: CAIXA ESCOLAR DA EMEI PRESIDENTE CAMPOS SALES CNPJ nº 04.978.613/0001-59 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Termo de Doação n.º 37/17 Objeto: Doação de bens móveis Valor R\$ 1.159,02 Assinatura: 22/03/2017

Processo Administrativo n.º 15/10/62740 Donatário: Município de Campinas Doador: CAIXA ESCOLAR DA EMEI PARQUE JAMBEIRO CNPJ nº 04.978.364/0001-74 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Termo de Doação n.º 38/17 Objeto: Doação de bens móveis Valor R\$ 430,00 Assinatura: 22/03/2017

Processo Administrativo n.º 12/10/24428 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 206/12 Contratada: CASA DE FREIOS PENACHIN LTDA. - EPP CNPJ nº 67.052.076/0001-31 Termo de Contrato n.º 188/12 Termo de Aditamento n.º 170/16 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 27/11/2016 Valor: R\$ 1.697.600,00 Assinatura: 25/11/2016.

Processo Administrativo n.º 12/10/24428 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 206/12 Contratada: REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP CNPJ nº 53.341.061/0001-89 Termo de Contrato n.º 189/12 Termo de Aditamento n.º 171/16 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 27/11/2016 e reajuste no percentual de 8,48%, válido a partir de 10/10/2016 Valor total já reajustado: R\$ 1.216.206,51 Assinatura: 25/11/2016.

Processo Administrativo n.º 12/10/24428 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 206/12 Contratada: SERVICENTRO AUTO-MOTIVO E PEÇAS LTDA. - EPP CNPJ nº 07.108.136/0001-69 Termo de Contrato n.º 190/12 Termo de Aditamento n.º 172/16 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 27/11/2016 **Valor:** R\$ 2.425.530,00 **Assinatura:** 25/11/2016.

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

# DECISÃO ACERCA DOS RECURSOS APRESENTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - GRUPOS REMANESCENTES A Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no artigo 23 do EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS GRIPOS REMANESCENTES

GRUPOS REMANESCENTES,

RESOLVE:
CAPÍTULO I - DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º Tornar pública a decisão acerca dos recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil interpostos ao resultado da classificação dos planos de trabalho relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - GRUPOS REMANESCENTES:

- UNIÃO DE AMOR, AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO: INDEFERIDO

CAPÍTULO II - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESCLASSIFICADAS - RESULTADO FINAL

Art. 2º Tornar público resultado final da desclassificação do plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e que, após análise e decisão dos recursos, conforme o artigo 1º, manteve-se em desconsonância com as regras estabelecidas pelo EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - GRUPOS REMANESCENTES, conforme tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO
LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DOMICÍLIO PARA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS		3	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 10, § 1º E 2º E AO ART. 16, INCISO III	
UNIÃO DE AMOR, AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	3	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 16, INCISO III	2017.10.8305

#### CAPÍTULO III - DAS ORGANIZACÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS

Art. 3º Tornar pública a homologação do resultado final da organização da sociedade civil classificada e selecionada, em obediência ao artigo 23 do EDITAL DE CHAMA-MENTO N.º 02/2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - GRUPOS REMANESCENTES, após análise e decisão dos recursos, conforme artigo 1º desta publicação, conforme tabela abaixo:

#### LEGENDA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- A ADEQUAÇÃO CONSONÂNCIA DO OBJETIVO COM O DIAGNÓSTICO APRESENTADO

  B ADEQUAÇÃO CLAREZA NO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

  C CONSISTÊNCIA ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS COMPATÍVEIS COM O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO SERVIÇO

  D CONSISTÊNCIA CLAREZA E ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

  E ARTICULAÇÃO DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E POLÍTICAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SERVIÇO	GRUPOS SO- LICITADOS	GRUPOS CON- TEMPLADOS	A	В	С	D	E	NOTA FINAL	CLASSIFI- CAÇÃO	Nº PROTO- COLO	STATUS	
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRA DO PADRE SANTI CAPRIOTTI	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DO- MICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS		3	1	0	1	1	1	4	1°	2017.10.8263	CLASSIFI- CADA	

#### CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS

Art. 4º Considerando o disposto nos artigos antecedentes, o montante de recursos públicos a serem repassados às organizações da sociedade civil classificadas e selecionadas, por fonte de recursos, dar-se-á conforme a tabela abaixo:

			CRONOC	GRAMA DE DE	SEMBOLSO EI	DITAL 02/2017					
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO	GRUPOS		TOTAL DO	CONVÊNIO			1ª PARCELA		DF	MAIS PARCEI	AS
PADRE SANTI CAPRIOTTI	CONTEM- PLADOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE- CIAL NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS		1.649.160,00	-	-	1.649.160,00	137.430,00	-	-	137.430,00	-	-
TOTAL		1.649.160,00	-	-	1.649.160,00	137.430,00	-	-	137.430,00	-	-
			TOTAL DO	CONVÊNIO			1ª PARCELA		DE	MAIS PARCEI	AS
TOTAL GERAL		MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
		1.649.160,00	-	-	1.649.160,00	137.430,00	-	-	137.430,00	-	-

Art. 5º A organização da sociedade civil classificada e selecionada deverá inserir, na Art. 3 A olganização da Sociedade CIVI Classificada e Selecionada devela insetir, in previsão de receitas e despesas (plano de aplicação), as fontes de recurso que comporão a parceria, sob pena de suspensão dos repasses, em obediência ao artigo 53 do EDITAL DE CHAMAMENTO Ñ.º 02/2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - GRUPOS REMANESCENTES.

Campinas, 22 de março de 2017

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Societado Maximula de Artigue de Societa Conservada Alignetas.

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE

REPUBLICANDO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE

17/03/2017 RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Dispõe sobre a intenção de repasse de recursos do Fundo Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA a título de subvenções sociais, nos termos do Art. 12, § 3°, I da Lei Federal n.º 4.320/1964 às organizações da sociedade civil que realizem programas, projetos ou serviços potendos à ascenção da Política Municipal dos Direitos da Crianga e dos

Notados à ascenção da Política Municipal dos Direitos da Crianga e dos voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas e que tiveram recursos de imposto de renda a elas direcionados pelos contribuintes até a data de 31 de dezembro de 2016, nestes valores incluídos também, aqueles anteriormente destinados, repassados, não utilizados e devolvidos até o dia 31/01/2017

destinados, repassados, não utilizados e devolvidos até o dia 31/01/2017 ao FMDCA, a serem formalizados a título de termo de fomento, nos termos do Art. 17 c.c. 31, II ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº Lei Municipal 14.697/13, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu artigo 260, caput que dispõe sobre a doação pelos contribuintes do imposto de renda aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e no § 2º, que estabelece ser de competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente seu artigo 16; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, que distrator de la contrata de la contrata de la funda de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, II, que estabelece como competência do CMDCA gerir o FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos.

petência do CMDCA gerir o FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 15.242 de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de2017 e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 15.361 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, que dispõe sobre o orçamento programa do município de campinas para o exercício de 2017; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.215 de 12 de maio de 2005, que dispõe sobre normas relativas à celebração de convênios, termos de cooperação, ajustes e outras avenças, no âmbito da Administração Municipal; CONSIDERANDO, a Resolução Conanda nº 137 de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em especial o art. 12, §1°;

especial o art. 12, §1°;. CONSIDERANDO a Instrução n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente no que tange à exigência de Lei autorizadora do repasse, disciplinada pelo artigo 163 e seguintes que tratam dos Termos de Colaboração e de Fomento; CONSIDERANDO a Resolução nº 28, de 23 de setembro de 2016 que autorizou a destinação do imposto de renda da pessoa física e/ou jurídica para as entidades registradas no CMDCA;

tradas no CMDCA;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 002/2017, de 25 de janeiro de 2017, que define as diretrizes de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para as ações do CMDCA e de suas Comissões em 2017, conforme aprovado em reunião ordinária do Colegiado em 10 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado do CMDCA ocorridas na reunião extraordinária de 24 de janeiro de 2017 e reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2017. RESOLVE:

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º As organizações da sociedade civil que realizem programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com programas, serviços e projetos devidamente registrados no CMDCA Campinas, que tiveram destinação(ões) de imposto de renda direcionada(s) até a data de 31 de dezembro de 2016, conforme **Anexo I** previsto no art. 36 desta Resolução, poderão solicitar o repasse de recursos para o custeio do(s) serviço(s) devidamente registrado(s) neste Conselho, a serem efetivamente prestados à pomlação destinatária

poderao solicitar o repasse de recursos para o custero do(s) serviço(s) devidamente registrado(s) neste Conselho, a serem efetivamente prestados à população destinatária até o valor total líquido discriminado no referido Anexo.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO DE REPASSE

SEÇÃO I - DA FORMA DE SOLICITAÇÃO DE REPASSE E PRAZOS PREVISTOS PARA OS REPASSES

Art. 2º A solicitação de repasse deverá ser realizada por meio de ofício direcionado ao Presidente do CMDCA e protocolizada em sua sede, localizada na Rua Ferreira Penteado n.º 1331, Centro, nos horários compreendidos entre 09h00 e 12h00 e 14h00 e 16h30, a partir da publicação desta Resolução até as datas a seguir informadas:

Penteado n.º 1331, Centro, nos horários compreendidos entre 09h00 e 12h00 e 14h00 e 16h30, a partir da publicação desta Resolução até as datas a seguir informadas: \$1° Até o dia 17 de abril de 2017, com previsão para o recebimento da primeira parcela do repasse em até 120 dias dessa data; \$2° Até o dia 17 de maio de 2017, com previsão para o recebimento da primeira parcela do repasse em até 120 dias dessa data; \$3° Os valores que não forem solicitados até a data limite estipulada no \$2° não serão mais disponibilizados na forma de destinação direcionada e ficarão para deliberação do CMDCA, em consonância com as prioridades por ele estabelecidas. \$4° A regra disciplinada no parágrafo antecedente também será aplicada nas hipóteses de pendências nas comprovações e documentações determinadas pelos artigos 6° e 7° desta Resolução ou qualquer outra que impossibilite a regular instrução processual, bem como na prestação de contas de quaisquer recursos públicos recebidos e que não possam ser sanadas em tempo hábil para a transferência do recurso até o mês de julho do corrente ano. do corrente ano.

Art. 3º O ofício de solicitação de repasse de recursos deverá ser acompanhado e instruído com os seguintes documentos: I. plano de trabalho nos termos do artigo 4º desta Resolução; II. previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades

II. previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria (plano de aplicação dos recursos e cronograma de desembolso), nos termos do artigo 5º desta Resolução;
III. comprovações e documentos previstos nos artigos 6º e 7º desta Resolução.

SEÇÃO II - DO PLANO DE TRABALHO

Art. 4º O Plano de Trabalho previsto no artigo antecedente deverá ser apresentado conforme modelo disponibilizado no Anexo II, devendo conter, no mínimo:

I. descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II. descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas:

II. descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas; III. forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das

V. previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria (plano de aplicação dos recursos e cronograma de desem-

## SEÇÃO III - DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS E CRONOGRAMA

**DE DESEMBOLSO**Art. 5° A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do artigo 4° desta Resolução deverá ser apresentada nos moldes do **Anexo III** desta Resolução, com previsão máxima de utilização dos recursos em até 12 (doze) meses. § 1º Os recursos serão repassados em parcelas mensais, em estrita conformidade com

o respectivo cronograma de desembolso apresentado nos moldes do **anexo IV** desta Resolução e em consonância com os custos mensais apresentados na previsão de receitas e despesas.

ceitas e despesas. § 2º Poderão ser pagas, dentre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: I. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fun-do de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; II. o pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, desde que tais custos seiam decorrentes exclusivamente de sua realização.

II. o pagamento de custos indiretos necessarios a execução do objeto, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização.

III. outras despesas de custeio estritamente vinculada à execução do objeto pretendido. Parágrafo único. É vedada a aquisição de materiais permanentes, bem como a execução de construção, bem como o pagamento de aluguel de imóvel.

SEÇÃO IV - COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS

Art. 6º As organizações da sociedade civil deverão comprovar:

I. possuir objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em consonância com o objeto desta Resolução;

II. ter previsão em seu Estatuto Social de que, em caso de dissolução da organização.

II. ter previsão em seu Estatuto Social de que, em caso de dissolução da organização da sociedade civil, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos para celebração de parcerias com a administração pública e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil extinta; III. ter previsão, em seu Estatuto Social, ou eventualmente, em normas de organização

interna, de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV. no mínimo 1 (um) ano de existência com cadastro ativo, em até 30 (trinta) dias da publicação desta resolução, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

L'experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de nav. experiencia previa na realização, com etertividade, do objeto da parceria ou de na-tureza semelhante, como por exemplo, instrumento de parceria e relatório de cumpri-mento do objeto firmados com órgãos e entidades da administração pública, coopera-ção internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento, prêmios locais ou internacionais recebidos, dentre outros; VI. instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o de-senvolvimento das atividades previstas na parceria e para o cumprimento das metas estabelecida: estabelecida;

§ 1º Caso a proposta tenha sido apresentada por unidade executora com CNPJ(s) de filial (is), consoante disposto no inciso IV e o cadastro ativo da (s) filial (is) não com-provar a existência de no mínimo 01 (um) ano, a organização da sociedade civil poderá comprovar a referida existência com a apresentação também do CNPJ da Matriz, devendo, portanto, ser apresentadas ambas ou todas as comprovações (CNPJ Matriz e Filial ou Filiais).

e Filial ou Filiais).

§ 2º A comprovação de que trata o parágrafo anterior aplica-se exclusivamente para atestar o tempo mínimo de existência da organização da sociedade civil, não tendo relação com a autorização para realização das despesas, que deverá estar em conformidade com o(s) CNPJ(s) autorizado(s) no termo de fomento, nem com a abertura de conta bancária, que deve se dar no CNPJ principal constante do termo.

Art. 7º Deverão ser entregues, ainda, os seguintes documentos:

I. Cópia do documento que comprove o registro da organização da sociedade civil e/ ou de programa ou projeto objeto da parceria no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II. Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, e eventualmente de normas de organização internas que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014 e no Art. 6º desta Resolução;

III. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora(s) da organização da sociedade

da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora(s) da organização da sociedade civil a ser obtida no endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoaju-

ridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao. asp;
IV. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF- -FGTS, tanto da matriz, quanto de eventual (is) fi lial (is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser (em) obtida (s) no endereço eletrônico: https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp;
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, a ser obtida no endereço eletrô-

nico: http://www.tst.jus.br/certidao; VI. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo a ser obtida no endereço eletrônico: http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/

VII. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da VII. Certidao de Debitos Refativos a Creditos Houtarios Federais e a Divida Ativa da União, a ser obtida no endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplica-coes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1; VIII. Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem (CND Municipal), tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora (s) da organização da sociedade civil,

a ser obtida no endereço eletrônico: http://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br; IX. Cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, tanto da matriz, quanto de eventual (is) fi lial (is) executora(s) da entidade de assistência social, a ser obtido na Prefeitura Municipal de Campinas, conforme orientações no endereço eletrônico: http://www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php;
X. Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da socie

dade civil registrada em cartório e eventuais alterações que comprove sua regularidade

jurídica;

XI. Declaração sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado (Anexo V - Modelo A);

XII. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por

XIII. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, subscrita pelo(s) representante (s) legal(is); XIV. Cópia de documento pessoal do(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual termo de fomento; XV. Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Campinas, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Anexo V - Modelo B); XVI. Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou em-

pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta e indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (Anexo V - Modelo C);

XVII. Declaração de que a organização da sociedade civil (Anexo V - Modelo D):

a. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo:

suspensivo; b. não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; c. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos

8 (oito) anos.

8 (otto) anos.

XVIII. Declaração de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas (**Anexo V - Modelo E**):

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecor-

rível, nos últimos 8 (oito) anos; b. julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em

b. julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c. consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/92. XIX. Declaração informando o estabelecimento bancário, número da agência e da conta corrente específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos da presente Resolução em instituição financeira pública a ser indicada pelo Município; (Anexo V Modelo F)

XX Termo de responsabilidade pelo uso de senha do Sistema Informatizado de Pres-

(Anexo V Modelo F)

XX. Termo de responsabilidade pelo uso de senha do Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC (Anexo V - Modelo G);

XXI. Declaração de inexistência das vedações previstas nos incisos I e II, alíneas "a" e "b", do art. 2º do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 (Anexo V - Modelo H)

Parágrafo único. Todas as declarações de que trata o presente artigo deverão ser impressas em papel timbrado da organização da sociedade civil e subscritas pelo(s) seu (s) representante(s) legal(is) (s) representante(s) legal(is).

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art. 10 Os planos de trabalho e de receitas e despesas apresentados serão analisados e aprovados por comissões de análise, a serem constituídas em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo compostas por conselheiros titulares ou suplentes, assegurada a participação de, pelo menos um, servidor ocu-pante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública que avaliarão, no mínimo, os seguintes aspectos:

objeto proposto e o registro no CMDCA;
II. quadro de recursos humanos, condizente com o objeto apresentado;

III. congruência das informações constantes do plano de trabalho, considerando a re-lação nominal de recursos humanos, custo total do serviço e previsão de receitas e despesas (plano de aplicação e cronograma de desembolso); IV. metodologia adequada ao objeto proposto; V. despesas de custeio vinculadas à execução do objeto apresentado, com valores em

V. despesas de custeio vinculadas à execução do objeto apresentado, com valores em proporção adequada a cada item de despesa.

Art. 11 É facultado à Comissão de Análise que trata este capítulo, solicitar apoio técnico relacionado às políticas específicas do objeto proposto no plano de trabalho.

Art. 12 A Comissão de Análise poderá solicitar, à organização da sociedade civil, esclarecimentos, complementações, correções ou alterações no plano de trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso, a fim de que se adéquem às determinações estabelecidas, especialmente, pelas Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 13.019/14 e desta Resolução.

CAPÍTULO IV - DOS IMPÉDIMENTOS PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS

Art. 13 Ainda que tenham sido direcionados recursos pelos destinadores do Imposto de Renda, consoante Art. 1º desta Resolução, ficam impedidas de receber recursos a organização da sociedade civil que:

organização da sociedade civil que.

I. não esteja regularmente constituída;
II. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, ou conste do cadastro de inadimplentes do Município de Campinas;
III. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Campinas, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; IV. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco)

a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventual-

mente imputados; b. for reconsiderada ou revista a decisão de rejeição;

c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito sus-

pensivo. V. tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade; VI. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos

VII. tenha entre seus dirigentes, pessoa:
a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por
Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

rível, nos últimos 8 (oito) anos; b. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c. considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92; § 1º Nas hipóteses deste artigo é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito da parceria, ainda que durante a execução; § 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo persiste o impedimento para a celebração de parcerias enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente

celebração de parcerias enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente. § 3º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO V - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Art. 14 A gestão das parcerias decorrentes desta Resolução, será realizada por agente(s) público(s) com poderes de controle e fiscalização, a ser(em) designado(s) por ato (s) da administração pública, publicado(s) no Diário Oficial do Município, em data anterior à formalização do Termo de Fomento, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 15 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designará, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Município em data anterior à celebração do Termo de Fomento a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição:

atribuição:

atribuição:

I- A homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/14;

CAPÍTULO VI- DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELO(S) ÓRGÃO(ÃOS) TÉCNICO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 16 Os programas, projetos ou serviços que compuserem os Termos de Fomento decorrentes da presente Resolução, terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública por intermédio das Secretarias relacionadas às

avaliada pela administração pública, por intermédio das Secretarias relacionadas às políticas objeto do(s) Plano(s) de Trabalho efetivamente financiados. § 1º As ações de monitoramento e avaliação compreendem a verificação:

I. do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho; II. da permanência da equipe conforme descrita no Plano de Trabalho durante o período de vigência do termo de fomento;

III. das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado; § 2º Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

§ 2º Os procedimentos de monitoramento e avamação ocontrolos análises de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das

1. ananse de dados, coretados atraves de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada projeto; II. visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não; Art. 17 A administração pública, através do(s) órgão(ãos) técnico(s) referidos no artigo antecedente, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante Termo de Fomento, nos termos do Art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o submeterá à Comissão de Monitoramento prevista no Art. 15 desta Pescolução

Art. 18 A parceria decorrente desta Resolução poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos órgãos de controle do Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Art. 19 E dever das organizações da sociedade civil, durante toda a execução da parceria: I. executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente; II. prestar ao CMDCA todas as informações e esclarecimentos necessários durante o

II. prestar ao CMDCA todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente; III. promover, no prazo estipulado pelo CMDCA, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação; IV. participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho, de acordo com a especificidade do Plano de Trabalho apresentado; V. manter atualizados os registros e prontuários de atendimento; VI. apresentar, ao CMDCA, nos prazos e nos moldes por ele estabelecidos, os relatórios técnicos, se o caso, do objeto executado; CAPÍTULO VII - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SEÇÃO I - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Art. 20 As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

Art. 21 As organizações da sociedade civil que formalizarem termo de fomento com a administração pública deverão:

I- aplicar integralmente os valores recebidos em virtude da parceria estabelecida, assim como eventuais rendimentos, no atendimento do objeto do termo de fomento firmado, em estrita consonância com o plano de aplicação financeira e cronograma de decembelos aprezentados:

firmado, em estrita consonância com o plano de aplicação financeira e cronograma de desembolso apresentados;

II- efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência do termo de fomento, indicando no corpo dos documentos originais das despesas - inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do Termo, fonte de recurso e o órgão público a que se referem, digitalizando-os, em seguida, no Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC e mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências; III. aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria,

III. aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública; IV- não repassar ou distribuir a outra organização da sociedade civil, bem como a qualquer outra pessoa jurídica, recursos oriundos da parceria celebrada; V - devolver ao FMDCA eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública; VI- não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou

parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; § 1º Em caso de necessidade de alteração na aplicação de recursos financeiros apro-vados, as organizações da sociedade civil poderão solicitar, por meio de Ofício enca-minhado ao CMDCA, bem como plano de aplicação contendo a alteração pretendida,

minhado ao CMDCA, bem como plano de aplicação contendo a alteração pretendida, com a respectiva justificativa.

8 2º As pretendidas alterações poderão ser efetivadas após análise e deliberação da Comissão de Finanças e Orçamento e aprovação da Diretoria Executiva do CMDCA.

8 3º - A organização da sociedade civil deverá manter e movimentar os recursos em uma conta bancária específica da parceria, sendo uma conta para cada termo a ser celebrado, em instituição financeira indicada pela administração pública.

SEÇÃO II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22 As organizações da sociedade civil deverão prestar contas dos recursos recebidos bimestralmente por mejo do lançamento e digitalização de documentos compra-

dos bimestralmente por meio do lançamento e digitalização de documentos comprovantes das despesas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, até o dia

\$ 1° A prestação de contas de que trata o caput obedecerá os prazos e condições assinalados pelas normativas expedidas pelo órgão gestor e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses. \$ 2° As comprovações bimestrais devem ser encaminhadas por meio eletrônico, em

ordem cronológica, em estrita consonância com previsão de receitas e despesas (plano

ordem cronologica, em estrita consonancia com previsao de receitas e despesas (piano de aplicação) aprovada anteriormente.

Art. 23 Deverão ser apresentados em conjunto com a prestação de contas de que trata o artigo anterior, no Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC:

I. extrato bancário da conta corrente específica utilizada exclusivamente para o recebimento das verbas oriundas da presente Resolução e respectivo termo de fomento, onde

deverá ser realizada toda a movimentação financeira dos recursos; II.extrato da(s) aplicação(ões) financeira(s) realizada(s), acompanhado de demonstrativo dos valores aplicados a título de provisão; III. comprovantes de recolhimentos dos encargos trabalhistas e previdenciários oriundad de acompanya provincia de seconda en acompanya de seconda en acompanya

III. comprovantes de recolhimentos dos encargos trabalhistas e previdenciarios oriundos da presente parceria;

IV. certidões comprobatórias da manutenção de sua regularidade fiscal, quais sejam:

a. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/
FGTS; b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

c. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

d. Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; e. Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem - CND Municipal;

f. Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Art. 24 A organização da sociedade civil deverá, ainda, entregar fisicamente na Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios, a Folha de pagamento analítica do período (bimestral), bem como aqueles eventualmente exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou do órgão de controle do Município;

Art. 25 Caberá à administração pública a análise, por meio da Coordenadoria Setorial

Art. 25 Caberá à administração pública a análise, por meio da Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios (CSGC) da SMASA, da prestação de contas encaminhada pela organização da sociedade civil, visando o acompanhamento da execução financeira do termo de fomento.

Art. 26 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido

Art. 20 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, sera concendo prazo, a ser determinado pelo Município, para a organização da sociedade civil saná-la, em analogia às disposições do artigo 70 da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 27 A prestação de contas anual deverá obedecer às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com prazo limite de entrega até 31 de janeiro do exercício subsequente ao desembolso das despesas, por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC.

Art. 28 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da pres tação de contas, a organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos originais que a compuseram.

CAPÍTULO VIII - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 29 Serão disponibilizados, para repasses às organizações da sociedade civil, para toda a vigência dos termos de fomento, o montante de R\$5.395.745,84, divididos nos termos do Anexo I desta Resolução.

§ 1º As parcerias terão recursos garantidos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora - 97100, Fonte de Recurso 0003.500042, Classificação de Despesa

3.3.50.39.00.

CAPÍTULO IX - DA VIGÊNCIA

Art. 30 As parcerias a serem celebradas em virtude desta Resolução terão vigência máxima de 12 (doze) meses, com início a contar da data da celebração da parceria.

Art. 31 O termo de fomento, somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

CAPÍTULO X - DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 32 A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dies após o respectivo encertamento

das após o respectivo encerramento.

Art. 33 A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o artigo 32 deverão in-

cluir, no mínimo:

I. data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da adminis-

I. data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II. nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III. descrição do objeto da parceria;

IV. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V. situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

Art. 34 A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CAPÍTULO XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 35 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho apresentado, da Lei Federal nº 13.019/14 e demais legislações que regulamentem a matéria, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil se oscipitate consideração: civil as seguintes sancões:

I. advertência;

II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades municipais, por prazo não superior a dois anos;

III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II; § 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III são de competência exclusiva da

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação

da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução

da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CAPÍTULO XII - DOS ANEXOS

Art. 36 Integram esta Resolução, dela fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

I. Valores totais líquidos destinados;
II. Plano de trabalho;
III. Plano de aplicação de recursos financeiros;
IV. Cronograma de desembolso financeiro;
V. Declaraçãos:

#### CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 A presente Resolução poderá ser impugnada no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua publicação, por meio de manifestação endereçada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e protocolizada na sede do Conselho, na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, no horário compreendido entre 09h00 e 12h00 e 14h00 e 16h30.

§ 1º A análise das eventuais impugnações caberá ao Presidente do CMDCA no período de 03 (três) dias úteis subsequentes ao prazo assinalado no caput. § 2º A decisão poderá ser precedida de manifestação técnica, a critério da autoridade

julgadora.

Art. 38 As organizações da sociedade civil deverão garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as características do objeto da parceria.

Art. 39 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará,

sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e

primento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definida.

Art. 40 O CMDCA remeteu à administração pública, nos autos do processo administrativo protocolado sob nº 2017/10/06746 a solicitação de envio à Egrégia Câmara Municipal de Campinas, de Projeto de Lei de repasses de recursos a título de subvenção às Organizações da Sociedade Civil constantes do Anexo I da presente Resolução,

ção às Organizações da Sociedade Civil constantes do Anexo I da presente Resolução, com a identificação expressa da entidade beneficiária, cuja aprovação e posterior sanção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, são condições imprescindíveis para a instrução do repasse de recursos, nos termos do Art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014. Art. 41 Após a aprovação dos Planos de Trabalho serão remetidos à administração pública os processos individualizados por organizações beneficiárias, que serão submetidos aos procedimentos de atendimento às disposições do Decreto Municipal de execução Orçamentária nº 19.379 de 04 de janeiro de 2017, bem como à emissão de parecer de órgão técnico e parecer jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria, em consonância com o disposto no Art. 35 da Lei Federal n.º 13.019/2014. Art. 42 Após a análise dos órgãos da administração pública, as eventuais autorizações de celebração dos Termos de Fomento, terão o extrato de sua justificativa publicada

de celebração dos Termos de Fomento, terão o extrato de sua justificativa publicada no Diário Óficial e no sítio oficial do Município, sob pena de nulidade do ato de formalização

hlatização. \$1° Admitir-se-á impugnação à justificativa apresentada no prazo de cinco dias, a contar de sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, cujo teor deve ser analisado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§2º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que considerou inexigível o chamamento público, retornando o recurso então direcionado à decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 43 A aprovação do Plano de Trabalho, da Lei autorizadora do repasse não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, sendo este somente decorrente da eventual decisão que considerar inexigível o chamamento público, após o prazo previsto para a impugnação no artigo antecedente.

Art. 44 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as

disposições em contrário.

# Campinas, 22 de março de 2017 **RODRIGO OTÁVIO TEIXEIRA NETO** Presidente do CMDCA

ANEXO I - VALORES TOTAIS LÍQUIDOS DESTINADOS							
ENTIDADE	REGIMES DE ATENDIMENTO DOS PRO- GRAMAS REGISTRADOS NO CMDCA	TOTAL (R\$)					
ABBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	73.184,88					
ABESE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	1.115,26					
ABRACE SOLIDÁRIO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	20.200,12					
AÇÃO FORTE	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	42.607,41					
ACECAMP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEÃ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	1.593,63					
ADACAMP- ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	9.788,94					
AEA - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	6.540,98					
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABER- TO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.148,52					

ANA - ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL PROMOCIONAL SURBERTO  APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS  APAS - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS  APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS  APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS  APAS - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL  APASCAMP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS  APER - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI  ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA - ARCA  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  TO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	0.534,35 0.374,74 7.033,09 7.973,74 6.157,59
APAC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMO- PATIAS  APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS  APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS  APAS - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE APAS - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS  APAER - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS  APER - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS  APER - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RES- SURREIÇÃO  ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI  ASSOCIAÇÃO ASINTANAS ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ABERTO  APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA - ARCA  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	7.033,09
DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMO-PATIAS  APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS  APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS  APAS - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL  APAS CAMP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS  APER - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS  APER - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO  ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI  ASSOCIAÇÃO ASNISTENCIAL PROMOCIONAL RESSURREIÇÃO  ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI  ASSOCIAÇÃO ASNISTENCIAL PROMOCIONAL RESSURREIÇÃO  ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA - ARCA  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	7.973,74
APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS  APAS - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL  APAS - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL  APASCAMP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS  APER - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RES- SURREIÇÃO  ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI  ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI  ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA - ARCA  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR  APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	
APAS CAÇÃO SOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS  APER - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RES- SURREIÇÃO  ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI  ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI  ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA - ARCA  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR  ASOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR  APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	5.157,59
APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ADOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ADOI	
PROMOCIONAL E ÉDUÇACIONAL RES- SURREIÇÃO ABERTO APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 20  ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 20  ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 29  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA - ARCA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 20  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 20  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 20  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 20  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOCIOEDUCATIVO EM MEIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 20  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 20  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 20  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 20  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO SOCIOEDUCAT	5.900,38
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO  ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA - ARCA  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR  ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOFAMIL	796,19
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO 29  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA - ARCA  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO SOCIOEDUCATIVO EM SOCIOEDUCATIVO EM SOCIOEDUCATIVO EM SOCIOEDUCATIVO EM SOCIOEDUCATIVO	0.894,68
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA - ARCA  APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR  APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO 55	1.192,99
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM / APOIO ŜOCIOEDUCATIVO EM MEIO 2: ABERTO ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO 5-	.256,80
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO   54	1.499,80
TIDERIO .	4.623,53
ASSOCIAÇÃO BENI CAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 4	.396,19
ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE - VEDRUNA  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	.137,14
ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIAN- ÇAS CAMINHO FELIZ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	432,38
ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  57	7.663,27
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM ABORDO SOCIOFAMILIAR ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO / COLOCAÇÃO FAMILIAR / ACOLLHIMENTO INSTITUCIONAL	2.388,57
ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO SANTO ANTÔNIO ABERTO	392,38
ASSOCIAÇÃO HOSPITALHAÇOS APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 20	5.030,80
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 53	3.838,62
CAIS - CENTRO DE APOIO E INTEGRA- ÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 2	.657,14
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAM- PINAS ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 3	.662,93
CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 3	.176,76
CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA - SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO ABERTO 9	.426,69
CASA DA CRIANÇA MEIMEI APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 16	5.163,47
CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	4.174,24
CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 5	.681,90
	8.227,25
CASA MARIA DE NAZARÉ  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABER- TO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	9.510,41
CEESD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	8.807,82
CENTRO ASSISTENCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	5.864,90
CENTRO BOLDRINI - CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÃO HEMATOLÓGICA DR. /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO DOMINGOS A. BOLDRINI ABERTO 42	7.482,09
CENTRO COMUNITÁRIO DO PARQUE ITAJAI I E REGIÃO  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	.866,08
CENTRO CORSINI - CENTRO CONTROLE INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTONIO CARLOS CORSINI  ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 7-	4.055,50
CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	1.937,14
CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA  APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 3°	7.198,08
CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC  ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  3'	7.118,07
CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHO- RA DA VISITAÇÃO ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	1.464,89
CENTRO SOCIAL LÍRIO DOS VALES ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	.580,95

CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	67.836,52
CEPROMM - CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	2.197,14
COF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMI- LIAR	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	636,19
COMEC - CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDA- DE / LIBERDADE ASSISTIDA	46.384,06
CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	391.029,05
CRAMI - CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	144.485,35
CRECHE BENTO QUIRINO - SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	124.283,31
CRECHE CANTINHO DE LUZ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	5.170,44
CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE - PROFILURB	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	4.974,03
EMBAIXADORES DA PREVENÇÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	984.849,77
ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	956,85
FIBROCIS - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À FIBROSE CÍSTICA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	9.488,26
FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL DE BENEMERÊNCIA E PRESERVAÇÃO DA CULTURA E MEIO AMBIENTE	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	16.796,19
FUNDAÇÃO EUFRATEN	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	796,19
FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CA- MARGO SAMPAIO - FIRMACASA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	2.396,19
FUNDAÇÃO JARI	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	230.220,81
FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	22.520,37
GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOV- NI DE CAMPINAS - CRECHE TIA LÉA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	5.996,19
GRUPO PRIMAVERA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	120.294,30
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	1.509,23
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO / ACOLHIMENTO INSTITUCIO- NAL	234.670,91
INSTITUIÇÃO RESGATANDO VALORES EM CAMPINAS E ADJACÊNCIAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	4.788,57
INSTITUTO ANELO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	16.962,72
INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTI- CA PROF. NORBERTO DE SOUZA PINTO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	2.373,33
INSTITUTO EDUCACIONAL CONSTRUIN- DO O SABER	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	3.024,76
INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	2.846,33
LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	2.944,76
LAR DA CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TREZE PAIS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	12.118,85
LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	3.988,57
LAR PEQUENO PARAÍSO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19.151,67
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPIRITA MARIA ROSA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	2.178,55
NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15.325,32
OS SEAREIROS - NÚCLEO MÃE MARIA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	23.562,17
PATRULHEIROS DE CAMPINAS - CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	12.304,76
PRO VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO DEFICIENTE VISUAL	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	12.725,63
PROGEN - PROJETO GENTE NOVA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	125.576,16
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	18.150,47
SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILI- TAÇÃO CRANIOFACIAL	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR /APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	296.310,30
SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCA- ÇÃO E ASSISTÊNCIA - CRECHE SANTO ANTÔNIO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	1.595,62

OIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  NTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR OIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO  NTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR OIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO ABERTO ABERTO	5.651,63 4.262,43 30.060,57
ABERTO NTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR POIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO	· ·
	5.651,63
NTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR POIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17.097,14
NTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR POIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	47.646,79
NTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR POIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	7.070,23
NTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR POIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15.783,88
	NTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR POIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO NTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR POIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO NTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR POIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO

#### ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

(Formatação obrigatória: papel A4, fonte - Arial 10; margens superior e esquerda - 3 cm; margens inferior e direita - 2 cm)

NOME DO SERVIÇO/PROJETO/PROGRAMA: <b>Política(s) Pública que se aplica:</b> () Assistência Social () Educação	(	
Saúde ( ) Esporte ( ) Cultura ( ) Outras (especificar)	`	
1. Identificação da Instituição		

1.1 Nome da Instituição:

1.2 Endereço:

Bairro: CEP:

Site:

E-mail da instituição:

Fone da instituição: 1.3 Vigência do mandato da diretoria atual: de DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

Nome do Representante Legal:

RG: CPF: FONE:

CEL:

1.4 CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº DO CNPJ:

- Liverisão no CNPJ:

Data de inscrição no CNPJ: Atividade econômica principal:

Atividades econômicas secundárias:

1.5 Sede Número de inscrição no CMDCA:

Município: 1.6 Certificação

CEBAS

Vigência: 1.7 Finalidade Estatutária:

2. Unidade Executora (se a unidade executora for a sede, não preencher 2.1 e 2.2)

2.1 Nome: 2.2 Endereço:

Bairro: CEP:

Fone da unidade executora:

E-mail da unidade executora: N° CNPJ:

Data de Abertura no CNPJ: 2.3 CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO ANE-XA:

Banco (instituição financeira pública):

Agência: Conta Corrente:

Conta Corrente:

2.4 Imóvel onde funciona o Projeto é:
( ) Próprio ( ) Alugado
( ) Cedido ( ) Público ( ) Particular

2.5 O Projeto será desenvolvido quantos dias por semana?

2.6 Regime de atendimento: (conforme Registro no CMDCA)
Orientação e apoio sociofamiliar ( )

Apoio sociedaducativo em meio aberto ( )

Cologação familiar ( )

Colocação familiar ( ) Acolhimento institucional ( )

Prestação de serviços a comunidade () Liberdade assistida ()

Semiliberdade ()

Internação ( ) 2.7 Responsáveis COORDENADOR TÉCNICO

Nome Completo:

RG:

Número do Registro Profissional (quando houver): Telefone para contato:

CEL:

CLL. Email: RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: CPF:

RG:

Número do Registro Profissional (quando houver):

Telefone para contato:

CEL:

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo:

CPF: RG:

Número do Registro Profissional (quando houver):

Telefone para contato:

Email:

Email:

3. Detalhamento do Serviço/Projeto/Programa

3.1 Diagnóstico da realidade (NO MÁXIMO 50 linhas)

O diagnóstico deverá contemplar informações sobre o território/região em que o serviço/projeto/programa será executado, com:

- características da população a ser atendida,
- relação entre as atividades que serão desenvolvidas e a realidade apresentada através do diagnóstico local.

Poderão ser obtidos dados gerais referentes ao município e regiões através dos docu-

Poderão ser obtidos dados gerais referentes ao município e regiões através dos documentos:

RIS – Relatório de Informações Sociais (Municipal)

Perfil das Pessoas e Famílias no Cadastro Único em Campinas

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017

Relatório Brasil sem Miséria no seu Município (MDS)

Tais documentos estão disponibilizados na página da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e no site do Ministério do Desenvolvimento Social

Combate a Fome, nos seguintes links:

http://www.campinas.sp.gov.br/governo/cidadania-assistencia-e-inclusao-social/http://www.brasilsemmiseria.gov.br/municipios

Deliberações da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.2 Objetivos

Objetivos Geral:

Objetivo Específicos:

3.3 Justificativa quanto a importância da proposta que está sendo apresentada. (Por que será realizada? Nexo entre o diagnóstico e as atividades propostas) (NO MÁXI-MO 50 linhas):

3.4 Infraestrutura Física para realização da proposta (indicar claramente as condições de acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida) (NO MÁXIMO 20 linhas):

3.5 Condições e Formas de Acesso de usuários e famílias ao Serviço/Projeto/programa: 3.6 Região / Bairros de abrangência da proposta: 3.7 Público Alvo:

3.8 Meta(s) de atendimento (número de usuários atendidos):

4. Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

Considerando o diagnóstico elaborado no item anterior, bem como o(s) objetivo(s) do Serviço/Projeto/Programa que está sendo proposto, deverão ser apresentadas:
- as estratégias para alcance dos objetivos e metas.

- os resultados esperados e parâmetros de medição. A descrição das estratégias deve contemplar ações com os usuários e/ou famílias, articulação em rede, atividades de gestão e outras que serão utilizadas para alcance do(s) objetivo(s).

ESTRATÉGIAS METODOLÓ- GICAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS/ PARÂMETROS DE MEDIÇÃO

#### 5. Fases ou Etapas (Cronograma) de Execução das Atividades e Cumprimento do Objeto, considerando o período de execução do Serviço/Projeto/Programa.

ESTRATÉGIAS METODOLÓGI- CAS (CONFORME ITEM 4)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	ACRESCENTE QUANTAS COLU- NAS FOREM NECESSÁRIAS

#### 6. Recursos Humanos

Os profissionais que possuem habitualidade e subordinação devem ser contratados em regime celetista. Os demais podem ser contratados observando-se a peculiaridade do trabalho/serviço, respectiva carga horária e natureza e a legislação pertinente.

Nos casos em que o quadro de recursos humanos estiver em fase de composição, deverão constar no campo Nome "a contratar", devendo ser preenchidos os demais campos.

NOME	CARGO	CARGA HORÁ- RIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO (EX.: CLT, RPA, MEI, VOLUNTÁRIO)

## 7. Monitoramento

Detalhar a forma como será feito o monitoramento da execução do Serviço/Projeto/ Programa

# 8. Custo Total por Item de Despesa: Detalhar o Plano de Aplicação com recursos do FMDCA no Anexo III e o cronograma de desembolso no Anexo IV.

NATUREZA DA DES- PESA (CONFORME SISTEMA PDC)	ITEM DE DESPESA (CONFORME SISTEMA PDC)	VALOR SOLI- CITADO AO FMDCA (R\$	VALOR DE OUTRAS FONTES (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$) DO ITEM NA SOMA DOS MESES
TOTA	AL			

As despesas no plano de aplicação deverão ser classificadas em conformidade com o sistema PDC. O cronograma de desembolso deverá seguir o período de vigência da proposta, sendo dividido em parcelas mensais e consecutivas. As parcelas mensais não

precisam ser necessariamente iguais. Campinas, (data) Assinaturas: Presidente ou Representante Legal Responsável pela Coordenação Técnica: Responsável pela Execução Responsável pela Prestação de Contas:	Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Campinas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos termos do inciso XIX, artigo 165, das Instruções n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - Campinas / SP	Campinas, de de 2017.
ANEXO III PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	(assinatura do dirigente)  MODELO D
PROJETO OU AÇÃO: Nº DA PARCELA: UNIDADE EXECUTORA:	PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
FOLHA DE PAGAMENTO MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS ENCARGOS/MIPOSTOS/BENEFÍCIOS  Îtem de despesa Valor	EU, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº e do CPF nº , na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº
	<ul> <li>a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;</li> </ul>
Subtotal més >>	<ul> <li>b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;</li> </ul>
TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL >>>>   R\$ 0,00  Campinas, XX de XXXXXXXXX de 2.017.	c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
Nome e Assinatura do Presidente ou Responsável	Campinas, de de 2017.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - Campinas / SP	(assinatura do dirigente)
·	MODELO E
ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO  1a Parcela 2a Parcela 3a Parcela 5a Parcela 6a Parcela  7a Parcela 8a Parcela 9a Parcela 10a Parcela 11a Parcela 12a Parcela	PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DECLARAÇÃO Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n°e do CPF n°, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob n°, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob n°, na qualidade de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:
TOTAL DAS PARCELAS  R\$ -	<ul> <li>a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;</li> </ul>
Campinas, XX de XXXXXXXX de 2.017	<ul> <li>b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;</li> </ul>
	c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.
Assinatura e nome do PRESIDENTE	Campinas, de de 2017.
ANEXO V  MODELO A PAPEL TIMBRADO	(assinatura do dirigente)
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DECLARAÇÃO  Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº e do CPF nº, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº	MODELO F PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DECLARAÇÃO  Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n° e do CPF n°, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob n°, informo que os repasses das verbas públicas referentes ao Termo de Fomento decorrente da Resolução nº 007/2017 para a execução do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:
Campinas, de de 2017.	Nome do Banco (instituição financeira pública):Agência:
(assinatura do dirigente)  MODELO B	Agência: Conta Corrente:  Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo
PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	de Fomento, será realizada na referida conta.
DECLARAÇÃO  Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº e do CPE nº na qualidade	Campinas,dede 2017.
portador/a do RG nºe do CPF nº, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº	(assinatura do dirigente)
Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Campinas, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.  Campinas, de de 2017.  (assinatura do dirigente)	MODELO G PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TERMO DE RESPONSABILIDADE Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil),abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº e do CPF nº, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº
MODELO C	
PAPEL TIMBRADO  NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  DECLARAÇÃO  Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº e do CPF nº, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins da Resolução nº 007/2017 para a execução do	(assinatura do dirigente)  MODELO H PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DECLARAÇÃO Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado,

de 2017.

(assinatura do representante legal)

DECISÃO DA ILMA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, EXARADA NOS AUTOS DO PRÓCESSO ADMINISTRATIVO 17/10/8305, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELÁ UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO, CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 15/03/2017, NOS TERMOS DO ART. 22

DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2017.

Acato a manifestação apresentada pelas áreas técnicas e INDEFIRO o recurso apresentado, considerando que os argumentos trazidos pela recorrente não combateram as razões da desclassificação do plano de trabalho apresentado.

Portanto, fica mantida a decisão da Comissão de Seleção.

Todavia, ressalto que as vagas pleiteadas serão consideradas como remanescentes e, portanto, objeto de novo Edital Chamamento.

Ficam franqueadas vistas do processo nos dias 23 e 24 de março, das 09 às 17 horas, na Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle, localizada no 12º andar do Paço Municipal.

Campinas 22 de marco de 2017 JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COMUNICADO SME Nº 80/2017

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campingo seguidados que trico 11: pinas, especialmente seu artigo 11; CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;

COMUNICA que a servidora abaixo relacionada teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas INDEFERIDA pela chefia imediata.

MATRÍCULA	NOME
1220217	ELAINE ANDRADE PERES FERNANDES

Campinas, 22 de março de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELICER

## Secretária Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº 81/2017** A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA: 1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de ORIENTADOR

PEDAGÓGICO, na EMEF Pe José Narciso Vieira Ehrenberg, Naed Norte.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016. 3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF Pe José Narciso Vieira Ehren-

berg, localizada à rua Roberto Bueno Teixeira s/nº, Jd. São Marcos, Campinas-SP. 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unida-

des educacionais compreendem:
Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: EMEF Pe José Narciso Vieira Ehrenberg, Naed Norte

Campinas, 22 de março de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Plenário do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 30 de Marco de 2017 (muitra-feira)

DATA: 30 de Março de 2017 (quinta-feira) HORÁRIO: das 08:30 às 11:00 horas LOCAL: CEFORTEPE - Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras.

Apreciação do Processo nº0070470-69.2004.8.26.01114

Campinas, 22 de março de 2017 SOLANGE VILLON KOHN PELICER

#### PORTARIA NAED LESTE N° 10/2017

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no artigo 3°, Inciso III da Resolução SMEFUMEC nº 04/2007, de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 12/2014 con 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6° da Resolução SME nº 14/2017 de 18 de julho de 2007 de 18 de julho de 2007 de 18 de julho de 2007 12/2015, de 09 de abril de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional de Educação Infan-

til **ESCOLA INFANTIL INTERATIVA LTDA-ME**, CNPJ n° 04.734.868/0001-76, situada na Avenida Santa Genebra, n° 254, Bairro Jardim Santa Genebra, Campinas/ Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 13.080-280, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

## PORTARIA NAED LESTE Nº 11/2017

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 7°, da Resolução SME n° 13/2010, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão designada pela Portaria NAED Leste n° 12/2016, publicada em 23 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar, conforme Anexo Único, o Regimento Escolar Próprio da Unidade Educacional de Educação Infantil ESCOLA INFANTIL INTERATIVA LTDA-ME, CNPJ nº 04.734.868/0001-76, situada na Avenida Santa Genebra, nº 254, Bairro Jardim Santa Genebra, Campinas/SP, Cep. 13.080-280, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

pal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de março de 2017

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ESCOLAR

ESCOLA INFANTIL INTERATIVA LTDA-ME

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Art. 1º A Unidade Educacional privada/particular denominada Escola Infantil Interativa Ltda-ME, supervisionada pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, nos termos da legislação vigente, situa-se na Avenida Santa Genebra, 254, Bairro Santa Genebra, Cep. 13080-280, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, eestá inscrita sob o CNPJ de nº 04.734.868/0001-76 com contrato social registrado, arquivado e microfilmado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, direo, para fins deste Regimento Escolar, doravante a Escola de Educação Infantil Interativa será denominada de Escola.

Art. 2º A Baçola mantém curso de Educação Infantil oferecido às crianças do 02 (dois) a 05 (cinço) a nos de idado em la completa de Escola.

Art. 2º A Baçola mantém curso de Educação Infantil oferecido às crianças do 02 (dois) a 05 (cinço) a nos de idado em

São Paulo, Jucesp, na Rua José Paulino, nº 1.111, Centro, Campinas, São Paulo.

Parágrafo único. Para fins deste Regimento Escolar, doravante a Escola de Educação Infantil Interativa será denominada de Escola.

Art. 2º AEscola mantém curso de Educação Infantil, oferecido às crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, em períodos integral e parcial, nos termos das legislações federais e municipais vigentes, em especial:

1 - a Constituição Federal e suas alterações;

II - a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013;

III - a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre os Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

IV - a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

TITULO II

DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

CAPÍTULO I

DBIETIVO GERAL

Art. 3º A Escola tem por objetivo:

1 - proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento integral da criança em todos os aspectos: físico, emocional, intelectual, moral e social;

III - estimular a integração da criança ao seu meio material e social, oferecendo-lhe a segurança indispensável para a realização de esforços pessoais nesse sentido;

III - estimular a integração da criança ao seu meio material e social, oferecendo-lhe liberdade de ação.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 4º Acreditando na capacidade que a criança tem de se desenvolver e aprender na interação com o outro, criando um ambiente que favoreça a autoestima, a Escola tem como objetivos específicos:

I - reconhecer que é função do educador ser um mediador que realiza interverções pedagógicas com o objetivo de propiciar a aprendizagem do aluno;

II - propor um trabalho que parta da realidade da criança, levando em conta seus conhecimentos prévios para, a partir deles, lançar novos desafios;

III - propor atividades desafiadoras, significativas

detes, jançai novos uesanos, III - propor atividades desafiadoras, significativas e prazerosas, incentivando sempre a criatividade, a curiosidade e o interesse pela descoberta;

IV - possibilitar avanços significativos do processo de construção de conhecimento através de atividades integradoras;

V - possibilitar a construção da autonomia e da cooperação, através da participação e ajuda mútua em situações diversas do cotidiano escolar;

VI - possibilitar atividades lúdicas para que todos se envolvam, estimulando o processo grupal;

VII - setimular e promover um ambiente de aprendizagem em que o saber, o saber fazer e o ser, estejam presentes em todas as ações pedagógicas;

VIII - visar ao desenvolvimento harmonioso da criança em seus aspectos: perceptivo-motor, sócio-afetivo, cognitivo e contribuir para que a criança realize todas as possibilidades humanas, inseridas no seu contexto e do período em que está vivendo, levando em consideração a individualidade e ritmo de cada uma.

CAPÍTULO III

DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 5º O Projeto Pedagógico é um documento eficiente na medida em que reflete discussões de referências, experiências e ações a curto, médio e longo prazo. Conduz a uma direção, uma rota completa que se adequa à aprendizagem dos alunos.

Art. 5° O Projeto Pedagógico é um documento eficiente na medida em que retlete discussoes de reterencias, expetificias e ações a curto, médio e longo prazo. Conduz a uma direção, uma rota completa que se adequa à aprendizagem dos alunos.

Art. 6° O Projeto Pedagógico da Escola:

I - é elaborado de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, SME;

II - é homologado pela autoridade competente, e tem validade de 04 (quatro) anos;

III - fica à disposição de toda a comunidade escolar.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 7° As avaliações realizadas na escola são feitas considerando:

I - o Relatório de Grupo que implica relatar os projetos realizados, bem como as dinâmicas de grupo vivenciadas pelos alunos e educadores durante o trimestre:

III - a avaliação individual que é realizada através da Ficha Avaliativa do aluno, uma ficha descritiva apontando os aspectos cognitivos, sócio afetivo e perceptivo-motor;

III - os pressupostos básicos dessa prácia a avaliativa é justamente torná-la investigativa e não sentenciva, mediadora e não constatativa, porque é a dimensão da interação adulto/criança que justifica a avaliação em educação infantil e não a certeza, os julgamentos, as afirmações inquestionáveis sobre o que ela é ou não capaz de fazer;

IV - que a avaliação acontece da observação contínua das crianças em sua exploração permanente do mundo e da aproximação dos educadores com a sua realidades sociocultural;

V - que não se trata de um diagnóstico de capacidades, mas uma apreciação da variedade de hipóteses, ideias e das estratégias apresentadas nas ações educativas que favoreçam o desenvolvimento.

Parágrafo único. O Relatório de Grupo e a Ficha Avaliativa são entregues nas reuniões de pais com o educador.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ESCOLA

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO abdistrativa de dois anos iniciais, creche, e dois anos finais, pré-escola.

§ 1º A faixa etária atendida pela creche é de dois a três anos, assim distribuídos:

DA NOMENCLATURA E DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Art. 8º A escola estrutura-se em dois anos iniciais, creche, e dois anos finais, pré-escola.

§ 1º A faixa etária atendida pela creche é de dois a três anos, assim distribuídos:

II - Maternal 3: de 02 (dois) anos até 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;

II - Maternal 3: de 03 (três) anos até 03 (três) anos, 11 onze meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

§ 2º A faixa etária atendida pela pré-escola é de quatro e cinco anos, assim distribuídos:

I - Infantil 1: de 04 (quatro) anos até 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;

II - Infantil 2:de 05 (cinco) anos até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;

Art. 9º A Escola oferta os seus Cursos no período diumo, em tempo integral ou parcial.

§ 1º Considera-se tempo integral a jornada com duração igual ou superior a 8 (oito) horas diárias e, a parcial, a jornada de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º A hastrícula em período integral é decorrente de uma decisão dos pais ou responsável pela criança.

§ 3º A Escola atende seus alunos nos seguintes períodos:

I - manhã - das 8h:00 às 12h:00;

II - tarde - das 13h:15min às 17h:15min;

III - integral - das 7h:00 às 18h:00.

CAPÍTULO II

DO CALENDARIO ESCOLAR

Art. 10. A Escola elabora anualmente o seu Calendário Escolar, integrado ao Projeto Pedagógico, baseado em Re-DO CALENDARIO ESCOLAR
Art. 10. A Escola elabora anualmente o seu Calendário Escolar, integrado ao Projeto Pedagógico, baseado em Resolução Específica da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, SME, e o submete à homologação do órgão competente, contendo:

1 - no mínimo 200 (duzentos) dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar;
II - período de férias e de recesso escolar;
III - reuniões pedagógicas e de pais e mestres;
IV - período de planejamento geral.

Art. 11. O período de férias escolares coincide com o período de férias dos professores, ou seja, 30 dias no mês de

pulho.

Parágrafo único. O recesso escolar ocorre entre os meses de dezembro e janeiro.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA

Art. 12. A matrícula é continua ao longo do ano e requer o comparecimento dos pais ou responsável à Escola.

Art. 13. No ato da matrícula o interessado deve apresentar a seguinte documentação, original e cópia:

1 - certidão de nascimento ou documento de identidade, RG da criança e dos pais ou responsável;

II - comprovante de guarda ou tutela, quando for necessário;

III - a carteira de vacinação atualizada;

IV - a carteira do posto médico ou convênio médico.

§ 1º As cópias apresentadas são arquivadas no prontuário da criança.

§ 2º No ato da matrícula o interessado deverá preencher um Requerimento e assinar o Contrato fornecido pela Escola.

Art. 14. A transferência pode ocorrer a qualquer época do ano letivo, mediante solicitação do responsável legal pela criança.

Art. 15. A Utanistación procesar de Capitrullo IV
DA FREQUENCIA
Art. 15. A frequência da criança de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade é obrigatória, controlada diariamente pelo professor e registrada no Diário de Classe.

§ 1º É exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos matriculadas na pré-escola, conforme disposto na Lei Federal nº 12.796/13.

§ 2º As ausências das crianças de 4 e 5 anos de idade, a partir de 5 (cinco) dias consecutivos, devem ser justificadas pelos pais ou responsáveis.

CAPÍTULO V

A PROCESA P.

CAPÍTULO V

A PROCESA P.

CAPÍTULO V

A CAPÍTULO V

Parágrafo único. Os atrasos mao ...... CAPITULO V DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR Art. 16. A organização da Unidade Educacional é registrada por meio dos seguintes documentos:

DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
Art. 16. A organização da Unidade Educaciona
I - livros de registro:
a) reuniões de formação continuada;
b) reuniões de aquipe gestora;
d) termos de visita do supervisor educacional;
e) ponto do pessoal administrativo e docente;
f) atribuição de aulas/classes;
g) comunicados intermos;
b) coordições

f) atribuição de aulas/classes;
g) comunicados internos;
h) ocorrências.
II - prontuários de alunos contendo:
a) requerimento de matrícula;
b) contrato;
c) ficha individual;
d) ficha avaliativa;
e) cópia da certidão de nascimento;
f) cópia de documento de identificação da criança;
g) cópia de carteira de vacinação;
h) cópia da cédula de identidade dos pais e ou responsáveis legais.
III - prontuários dos docentes, dos especialistas de educação e dos profissionais, contendo:
a) cópia da cédula de identidade, RG;
b) ficha funcional;
c) cópia da documentação exigida para o cargo ou a função que exerce.

b) ficha funcional; c) cópia da documentação exigida para o cargo ou a função que exerce. Art. 17. Os livros de escrituração escolar têm os termos de abertura e de encerramento preenchidos pelo diretor educacional, no ato de abertura, e suas páginas rubricadas e carimbadas pelo mesmo. Art. 18. Os dados da organização da unidade educacional são inseridos, no que couber, nos sistemas oficiais informatizados, e atualizados sempre que necessário.

tizados, e atualizados sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

DA ALIMENTAÇÃO

Art. 19. O cardápio da escola é elaborado sob a orientação de nutricionista visando à alimentação saudável, equilibrada e apropriada às necessidades da faixa etária abrangida pela escola.

Parágrafo único. Em caso de criança com intolerância, a alimentação é individual, trazida pelo aluno.

TITULO IV

DA COMUNIDADE ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA COMUNIDADA DAS FOLUPES.

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 20. A comunidade escolar compreende os profissionais da equipe educacional, os alunos e os pais/responsáveis. § 1ºA equipe educacional é formada pelos profissionais que compõem as equipes gestora, docente, de apoio administrativo e financeiro e serviços gerais. § 2º A equipe gestora é formada pela diretora educacional e pela coordenadora pedagógica. CAPÍTULO II

.....aua peia c SATRIBUIÇÕES e DIREITOS ÂO I

ÇAOI 1

S ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE GESTORA

1. 21. São atribuições do Diretor Educacional, além das previstas em Lei:
responsabilizar-se pela elaboração, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;
aprovar e divulgar o Projeto Pedagógico;

. responsaurizar-se pera eraporação, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;

II - acompanhar sistematicamente o processo ensino aprendizagem visando à sua qualidade;

IV - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execção da proposta pedagógica da escola;

V - organizar as Turmas e Classes, eresponsabilizar-se pelo processo de atribuição de Turmas e aulas,

VI - responsabilizar-se pela elaboração do Calendário Escolar;

VII - assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas-aula estabelecidos para cada Turma de alunos;

VIII - zelar pelo cumprimento do plano de ensino de cada docente;

X - garantir espaços e tempos para que a criança viva plenamente sua infância;

X - definir e organizar, o horário de trabalho dos profissionais da Escola;

XII - visitar os registros escolares, incluindo o Diário de Classe dos professores para alunos de 4 e 5 anos de idade;

XII - responsabilizar-se pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;

XIII - comunicaraos órgãos competentes as propostas de modificações arquitetônicas no ambiente escolar, alteração de endereço, alteração do mantenedor e de encerremento de atividades quando for o caso;

XIV - planejar o espaço físico e as condições adequadas ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais;

XV - responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar dos abuses:

XV - responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar dos abuses:

XV - responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar dos abuses:

de endereço, alteração do mantenedor e de encertamento de atividades quando im o caso, XIV- planejar o espaço físico e as condições adequadas ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais;
XV - responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar dos alunos;
XVI - receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;
XVII - cumprir e fazer cumprir as normas técnicas, didáticas, pedagógicas e administrativas da Escola, o que se refere ao Regimento Escolar, bem como presidir os atos escolares referentes à área pedagógica, visando a melhoria do padrão de ensino e o aperfeiçoamento de todos os profissionais da Escola;
XVIII - representar a Escola em juízo e perante as autoridades federais, estaduais e municipais;
XIX - abrir, rubricar e encerrar os Livros de Registros em uso pela Escola;
XX - promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, materiais e humanos da escola, acompanhando, avaliando e controlando o desenvolvimento do processo educativo como um todo;
XXI - comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na escola;
XXII - comparecer às reuniões de trabalho estabelecidas pela SME;
XXIV - ornentar os profissionais da unidade educacional em relação às suas atribuições;
XXV - manter atualizados os prontuários dos alunos;
XXV - manter atualizados os prontuários dos alunos;
XXV - manter atualizados os prontuários dos alunos;
XXI - delegar competências aos seus subordinados.
SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DOCENTE
Art. 22. São atribuições da equipe docente, além das previstas em Lei:
I - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
III - zelar pela permanência da criança na Unidade Educacional;
V - desenvolver projetos educativos vinculados ao Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
V - elaborar registros das atividades e dos projetos desenvolvidos no processo ensino aprendizagem;
VII - conhecer o acervo da bibliotec

VIII - conhecer o acervo da biblioteca escolar, a fim de desenvolver ações e projetos de incentivo à leitura e à pesquias;

IX - proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;

X - responsabilizar-se pelo registro da frequência do aluno, comunicando qualquer irregularidade à equipe gestora;

XI - manter atualizados os diários de classe e os demais registros inerentes ao processo educativo e ao exercício docente, deixando-os disponíveis na Unidade Educacional;

XII - zelar pelo ambiente físico, pelo uso adequado e pela conservação dos materiais e equipamentos sob a sua responsabilidade;

AII - zetar peto ambiente risico, peto uso acequado e peta conservação dos materiais e equipamentos sob a sua responsabilidade;

XIII - comparecer com pontualidade à Escola e desenvolver as atividades educacionais dentro do seu horário, ocupando-se, na escola, dos conteúdos relativos ao Plano de Trabalho/Projeto Pedagógico;

XIV - elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola;

XVI - zelar pela disciplina;

XVI - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar;

XVII - manter-se atualizado sobre os conhecimentos relativos à sua área e ao planejamento curricular como um todo, bem como participar efetivamente das atividades de formação proposta pela Escola;

XVIII - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e formação continuada;

XIX - colaborar com as atividades de articulação da Unidade Educacional com as famílias e a comunidade;

XX - manter em dia os registros e as observações sobre dados de avaliação dos educandos, fornecendo informações necessárias à Equipe Gestora da Escola e aos pais ou responsáveis;

XXI - cumprir o previsto nas legislações e normas trabalhistas e educacionais.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 23. São atribuições da Equipe de Apoio Administrativo a consecução de atividades e tarefas relativas ao expediente escolar, atividades de secretaria e de contabilidade em geral, documentação de alunos, controle de horário de entrada e saída de pessoal, e o atendimento:

I - de país ou responsáveis pelos alunos;

II - do país ou responsáveis pelos alunos;

III - de mais ou responsáveis pelos alunos;

III - dos profissionais da SME;
III - e demais agentes de órgãos públicos.
SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 24. São atribuições da Equipe de Serviços Gerais:
I - o serviço de limpeza e manutenção;
II - o cuidado e a preservação dos recursos físicos e didáticos da escola.
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS
Art. 25. São direitos daequipe educacional. além dos directos de superioris de conservação dos recursos físicos e didáticos da escola.
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS

Art. 25. São direitos daequipe educacional, além dos dispostos na legislação vigente: - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas

tunções;
II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;
III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;
IV - ter assegurado o processo de formação continuada;
V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da Unidade Educacional;
VI. ter acesso à corientação e acesso de la conformação continuado.

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da Unidade Educacional;
VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da SME.
CAPTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS
Art. 26. São direitos das crianças, além dos dispostos na legislação vigente:
I - a acessibilidade aos espaços, materiais, objetos e brinquedos e à organização de tempos e espaços que permitam a educação em sua integralidade;
II - participar de estudos do meio, de atividades culturais e de outras atividades que contribuam para o enriquecimento do processo educativo;
III - manifestar seus sentimentos, opiniões, pensamentos por meio de múltiplas linguagens;
IV - ter assegurado que a Unidade Educacional cumpra a sua função de efetivar o processo ensino aprendizagem;
V - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na Unidade Educacional;
VII - ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;
VIII - ser ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
IX - ter acesso aos conteidos previstos na proposta curricular da Unidade Educacional;
VIII - ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
IX - ter acesso aos recursos didáticos e pedagógicos da Unidade Educacional, que contribuam para o enriquecimento do trabalho educativo;
XII - ter assegurado o direito à ampla defesa;
XIII - ter assegurado o cinidado e a educação;
XIII - ter assegurado o ingresso na escola após o início do período de aulas, quando devidamente justificado pelos pais e/ou responsáveis;
XV - receber proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e de negligência.
Art. 27. São deveres das crianças:
II - participar das atividades curriculares programadas e desenvolvimento das atividades escolares;
VI - tatar com respeito e sem discriminação os integrantes da comunidade e

Art. 28. A criança é vedado:

I - ter atitudes que prejudiquem o processo pedagógico;

II - ocupar-se, durante o período de aula, de atividades inadequadas ao processo ensino aprendizagem;

III - retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer material pertencente à Unidade Educacional;

Educacional;

IV - discriminar, usar de qualquer tipo de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente os integrantes da comunidade escolar;

V - danificar ou se apropriar de bens patrimoniais da unidade educacional ou pertences de seus colegas, profissionais e professores;

e professores;
VI - portar material que represente perigo para a sua integridade moral e/ou física ou de outrem.?
CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS
Art. 29. São direitos dos pais, além dos dispostos pela legislação vigente:
I - ser respeitado na condição de pais ou responsáveis pelos alunos;
II - sugerir, aos diversos serviços da Unidade Educacional, ações que viabilizem o melhor funcionamento das atistidador.

vidades; III - ter conhecimento do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional e das disposições contidas neste Regimento Fecolar: ser informado, no decorrer do ano letivo, a respeito do trabalho educativo realizado pela Unidade Educacional,

IV - ser informado, no decorrer do ano letivo, a respeito do trabalho educativo realizado pela Unidade Educacional, da frequência e do desempenho escolar do aluno;
V - ter acesso ao calendário escolar da Unidade Educacional e de suas alterações;
VI - tomar conhecimento dos acontecimentos relevantes da vida escolar do aluno;
VII - solicitar interlocução com a comunidade escolar;
VIII - ser convocado para reuniões em horários que viabilizem a sua participação;
IX - exigir que a Unidade Educacional cumpra a sua função sócio-educacional.
Art. 30. São deveres dos pais ou responsáveis, além dos dispostos pela legislação vigente:
I - providenciar a documentação necessária para a matrícula;
II - manter relações cooperativas no âmbito escolar;
III - assumir junto à escola ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do aluno;
IV - zelar para que a criança traga diariamente os materiais escolares necessários à execução das propostas pedagógicas;

IV - zetar para que a criança traga diariamente os materíais escolares necessários à execução das propostas pedagógicas;
 V - respeitar os professores e os demais profissionais da Unidade Educacional, sem qualquer forma de discriminação;
 VI - fornecer à Unidade Educacional os dados e os documentos necessários para a permanente atualização do prontuário do aluno;
 VII - propiciar condições para o comparecimento e a permanência do aluno na unidade educacional;
 VIII - respeitar os horários estabelecidos pela Unidade Educacional para o bom andamento das atividades escolares, justificando os eventuais descumprimentos;
 IX - identificar-se na secretaria da Unidade Educacional, para que seja encaminhado ao setor competente;
 X - comparecer às reuniões e às demais convocações pedagógicas e administrativas da escola;
 XI - acompanhar o desenvolvimento escolar da criança;
 XIII - responsabilizar-se pelo comparecimento do aluno às aulas e justificar as ausências;
 XIV - comunicar à equipe gestora eventuais problemas apresentados pelo aluno, especialmente os de saúde.
 Art. 3I. Aos pais ou responsáveis é vedado:
 II - retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente à Unidade Educacional;
 III - desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o aluno pelo qual é responsável, discriminan-

à Unidade Educacional;
III - desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o aluno pelo qual é responsável, discriminando-o, usando de violência simbólica, agredindo-o fisicamente e/ou verbalmente;
IV - divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Unidade Educacional e de toda a comunidade escolar, sem a prévia permissão da autoridade competente.

Educacional e de toda a comunidade escolar, sem a prévia permissao da autoridade competence.

TÍTULO V
DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 32. A Escoladará ciência aos pais a respeito do disposto nesse Regimento Escolar, no ato da matrícula da criança e disponibilizará cópias eletrônicas aos interessados.

Art. 33. Incorporar-se-ão a este Regimento Escolar, todas as determinações oriundas de leis e normas baixadas pelos órgãos públicos oficiais aos quais compete a regulamentação e supervisão educacional.

Art. 34. Os casos omissos neste Regimento Escolar escolvidos após consulta a autoridade educacional supervisora competente, atendendo à legislação.

Art. 35. O presente Regimento Escolar, devidamente aprovado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Campinas, entra em vigor na data de sua publicação.

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 22 MARÇO DE 2017 Protocolo nº 2017/10/9143 - Assunto:Pedido de Certidão de Inteiro Teor Interessado: Maria da Conceição Aparecida Mota Grilo

Solicita, Maria da Conceição Aparecida Mota Grilo, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2015/10/15061.** 

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5°, XXXIV, b, in verbs; "XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e es-

clarecimentos de situações de interesse pessoal;"

clarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se: Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9°, §3°, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 22 de marco de 2017

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

#### PROTOCOLO Nº: 17/10/1070

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de plataforma vertical elevatória com acionamento hidráulico para acessibilidade Interessada: Fumec/ ceprocamp

DESPACHO
Acolho o parecer da Procuradoria de fls. 522/530 e decido pelo não conhecimento do recurso interposto pela Licitante BELSAN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. EPP e bem como pelo conhecimento e INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela Licitante MENDES SOUSA ENGENHARIA EIRELI, mantendo-se a decisão do Ilustre Pregoeiro da fundação que houve por bem considerar fracassado o Procedimento de Pregão Eletrônico nº 10/2017.

Campinas, 20 de março de 2017

MAURILEI PEREIRA

DIRETOR DO DEP. de APOIO a ESCOLA RESPONDENDO PELA SME E FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) o Pregão Eletrôniconº 014/2017 - Processo Administrativo nº 17/102448.

OBJETO:Registro de Preço para prestação de serviço de intermediação da compra de Passagens Aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes (nacionais e internacionais), e da reserva de Hospedagem, para utilização da FUMEC/CE-PROCAMP, conforme especificações constantes do ANEXO I- PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada: - 05/04/2017 às 9h00min (início do credenciamento); Disponibilidade do edital: a partir do dia 24/03/2017
OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002017OC00013
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC:

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através daopção Edital

Campinas, 21 de março de 2017 **JULIO KATSUHIKO YOSHINO** Gestor Público Adm. e Financeiro FUMEC/CEPROCAMP

# EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo N° 15/10/37.456 Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária Contratação Direta: 01/2016

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de saúde ocupacional visando realizar exames médicos ocupacionais e exames complementares que se fizerem necessários. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº. 08/2016, a despesa no valor total R\$ 108,75 (Cento e oito reais e setenta e cinco centavos), a favor da empresa: GLOBAL MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - EPP; CNPJ sob nº 00.180.220/0001-44. Área de Gestão Administrativa Financeira - GAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

na as definais providencias. Campinas, 10 de fevereiro de 2017 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.

PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2016/10/10.966

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 23/2016

Objeto: Registro de preço de gêneros alimentícios para utilização nos cursos de Padeiro e de Auxiliar de Cozinha do CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 01/2017, a despesa no valor total R\$ 5.661,80 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), a favor da empresa: SUPERMER-CADO MORADA DO SOL LTDA - EPP; CNPJ sob nº 03.649.725-0001-01. À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para se demais providências

as demais providências.

Campinas, 21 de março de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

## COMUNICADO FUMEC Nº 04/2017

COMUNICADO FUMEC Nº 04/2017

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo e, CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº01/2016, de 19/02/2016.

COMUNICA a primeira relação de servidores dos Programas de Educação de Jovens e Adultos que NAO apresentam acumulação remunerada de cargos.

Campinas, 22 de março de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

ANEXO
Servidores que NÃO apresentam acumulação remunerada de cargos:

MATRICULA	NOME	CC
10464	ADRIANA CORDER MOLINARI	5990
1092	ANA MARIA CUTRI MURER	5420
10466	ANA PAULA LOURENÇANO BRAZ	5298
807	ANDREA JACONI	5990
10367	CRISTIANE FRAZÃO LOPES PEREIRA	5515
10043	CRISTIANE REDA NOGUEIRA	5298
10486	DENIR APARECIDA RIBEIRO	5994
10266	DENISE TRAVASSOS MARQUES	5501
10073	DOGMA RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA MISA	5298
10392	EDICELMO VALDECI COSTA	5990
33	ELIANA APARECIDA BUENO	5990
10376	ELIANA MARIA OLIGURSKI	5990
10554	ELIZABETH DE JESUS SANTANA	5218
10481	FABIANA DE PAULA CARVALHO	5001
10151	GEISA GENARO GOMES	5049
10273	GIOVANA ALVES	5990
10076	HERMÍNIA MARIA OLMOS HERNADES	5397
10275	INEZ LENI RUELA	5991
10074	ISA SPERANZA RIGHETTO	5990
10386	IZALTO JUNIOR CONCEIÇÃO MATOS	5298
10277	JOANA ZAVAN PINHEIRO	5506
10179	JOSÉ RENATO PREBELLI	5990
10391	JUCÉLIA PEREIRA SENA DOBNER	5517
10342	JULIANA TOFANIN MONTECINO	5080
10347	LILIAN MONTIBELLER SILVA	5176
10136	LUCIA MARIA DE SANTIS BARELLA	5500
10097	LUCIANA CAMARGO	5513
10072	LUZIA MÁRCIA FESTA	5177
10078	MARA ISILDA ORBETELLI	5990
10120	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA	5290
961	MARIA JOSÉ DE ANDRADE ANGELINI	5990
763	MARIA LETICIA SANTIMARIA	5991
10298	MARINALVA IMACULADA CUZIN	5990
10004	MARLETE TEREZINHA VIEIRA HENRIQUE	5514
10362	MÉRCIA APARECIDA LUVISARI TREVISAN	5423
1076	MONICA ESTELA MECATTI DE SOUZA	5045
10343	NATÁLIA DE OLIVEIRA BEZZAN	5507
607	NOÊMIA DE CARVALHO GARRIDO	5505
10348	PAULA RAMOS DIAS ARIAS	5407
10348	REGINA HELENA BALDISSARELLI LIMA OTRANTO	5396
10360	ROCHANE ELIZABETH CECONELO ALVAREZ	5194
10387	ROSANGELA DA SILVEIRA	5088
10009	ROSANGELA DA SILVEIRA  ROSEMEIRY DE JESUS BIANCHI BASTOS	5088
10400	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	5508
10033	SILVIA FRAY REZENDE	5510
10033	SONIA MARIA PAPA MANOLI	5428
136		
10349	SÔNIA MARIA SOUZA FERRARI	5516
	SÕNIA TERESINHA MACEDO VILMA CAMARGO GUIMARÃES	5072
1048	WALMIRA LANGE ALVES CAMPOS	5194 5990
1188		
10096	ZELIA POLYCARPO DE ABREU DOS SANTOS	5949

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, com base no Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela TBS Assessoria em Medicina do Trabalho e Fisioterapia Ocupacional, COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo: Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Nome: REGISLENE DIAS DE ALMEIDA Avaliação Médica: APTO

Campinas, 22 de março de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

PORTARIA FUMEC Nº 50/2017

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2014, do concurso público homologado em 26/02/2015, pela presente,

RESOLVE

NOMERIA abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, junto ao Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP. REGISLENE DIAS DE ALMEIDA

Campinas, 22 de março de 2017 SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

#### **SECRETARIA DE FINANCAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 2011/10/53838 Data: 07/12/2011

Interessado: Instituto de Pesquisas Eldorado

IM: 61.107-7

CNPJ: 02.437.460/0001-07

Assunto: Prestação de Contas referente ao 2º Ciclo (7/12/2009 a 6/12/2011) - Lei

Municipal nº 12.653/2006. **DECISÃO** 

Defiro a prestação de contas referente ao 2º Ciclo (7/12/2009 a 6/12/2011), quando a Coordenadoria Setorial de Análises de Incentivos Fiscais (CSAIF/SMF) apurou o total 65 (sessenta e cinco) pontos, correspondente a pontuação obtida e o respectivo enquadramento do incentivo fiscal, consoante o que estabelecia o art. 13 da Lei Municipal nº 12.653/2006, para efeito de aplicação do Anexo Único, Tabela VII, da Lei Municipal nº 12.653/2006: a) redução de 2,5 (dois e meio) pontos percentuais na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o limite constitucional mínimo da alíquota devida de 2% (dois por cento); e b) redução de 50% (quarenta por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) apurado.

Campinas, 22 de março de 2017 **TARCÍSIO CINTRA** SECRETÁRIO DE FINANÇAS

# EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 2015/03/21254

Protocolo: 2015/03/21254

Interessado: Friburgo Empreendimentos Imobiliários S.A.

DECIDO:AUTORIZAR a restituição do crédito de 23.447,4193 UFIC's, reconhecido nos termos da decisão do DRI/SMF publicada no DOM de 18/01/2016, proveniente valor pago a maior a título de ITBI, recolhido por meio da guia nº 453062, em decorrência de retificação, por decisão judicial, do valor da arrematação de R\$ 18.890.340,98 para R\$ 15.245.849,65 do bem imóvel transmitido, conforme documentação nos autos do processo judicial acostados às fls. 170 e 171, devidamente confirmada pela CSAFT/SMAJ à fl. 177 e, ainda, com o proposto pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para compensação, nos moldes do art. 43 e 45 da lei 13.104/2007, caso constem débitos exigíveis em nome do contribuinte no momento de efetivar o pagamento da restituição.

Campinas, 22 de março de 2017

TARCÍSIO CINTRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2016/03/08209

## Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT I

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70, c.c. artigo 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento, nos documentos constantes nos autos e nos moldes do artigo 13 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007, INDE-FIRO, a solicitação de cancelamento do protesto e suspensão da exigibilidade dos débitos concernentes às competências de Março, Junho e Outubro/2013 do ISSQN Diferença DMS (declarado x pago) Tomador, incidentes na inscrição municipal nº 1216465, por inexistência de causas suspensivas, conforme manifestação da Coordenadoria Setorial das Ações Financeiro-Tributárias/SMAJ.

## Protocolo: 2016/03/17954

## Interessado: LESTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 04 LTDA

Atendendo ao disposto no artigo 3º c.c. com os artigos 66 e 70, artigo 15, § 2º c.c. com o artigo 85, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do presente protocolo, em razão da **PERDA DE OBJETO DO PEDIDO**, uma vez que houve o pagamento da parcela 01/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias, emissão Março/2016, incidente na unidade imobiliária cadastrada sob o cartográfico nº **3344.41.04.0001.00000**, em 20/01/2017, por meio da guia nº 143296097, ocorrendo a extinção dos débitos, nos termos do artigo 156, inciso I do Código Tributário Nacional (nº 5.172/1966).

#### Protocolo: 2016/03/21225

#### Interessado: INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCER S/C LTDA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70, c.c. artigo 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento, nos documentos constantes nos autos e nos moldes do artigo 13 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007, **IN-DEFIRO**, a solicitação de realização de depósito administrativo relativo à EDF nº 019879e/2016, incidente na inscrição mobiliária nº 13142-3, uma vez que não consta recurso administrativo atinente ao débito em comento, nos termos dos artigos 98 e 99 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2017/03/05 Interessado: Yassuo Oota

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com

base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de restituição de crédito, proveniente dos acréscimos de juros, multa e correção monetária, tendo em vista que a data de emissão do boleto para pagamento da parcela em questão é posterior à do vencimento da mesma, sendo devida a atualização monetária referente ao valor da UFIC, de acordo com a Lei Municipal nº 11.097/2001, bem como, os juros de 1% sobre o valor da parcela pelo atraso no pagamento, conforme previsto no artigo 14 da Lei Municipal 15.041/2015.

#### Interessado: JOÃO ROBERTO DE SOUZA

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDE-FIRO o pedido de Compensação/Restituição dos valores recolhidos para o Acordo nº 450893/2015, referente ao IPTU/Taxas de 2012 (emissão 07/2012), X/1000 dos exercícios de 2007 a 2011 (emissão 07/2012), 2013 e 2014 lançados para o imóvel 3362.21.10.0001.03002, tendo em vista que não houve pagamento indevido, nos moldes do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Determino a exclusão do valor de 292,3988 UFICs do Acordo nº 450893/2015, proporcional aos lançamentos de IPTU/ Taxas de 2013 e 2014, cancelando as parcelas 24/30 a 30/30 e reduzindo a parcela 23/30 de 39,0144 UFICs para 19,7164 UFICs.

Campinas, 21 de março de 2017

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

DIRETOR DO DCCA

# DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador Protocolo: 2017/03/03579

Protocolo: 2017/03/03579
Interessado: CLEONIR MARIA GONÇALVES ROCHA
Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instrução Normativa n° 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 95,4620 UFIC's - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017, para o imóvel 3432.34.11.0519.01001,nos moldes do parágrafo 1° do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição de proforma de componence a conservado pola forma de componence. do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 22 de março de 2017

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT / DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor Protocolo nº: 2017/03/2108

Interessado(a): DIMAS TOBIAS LEITE

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Procom base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de aproveitamento do crédito proveniente dos recolhimento efetuado para a(s) parcela(s) 06/11 do carné de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2016 - emissão 01/2016 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3261.12.54.0401.01001, não aproveitado na reemissão ocorrida em 06/2016, uma vez que a solicitação de Repetição de Indébito Tributário foi analisada e providenciada através do protocolo SEI nº 2016.00009101-67, nos moldes do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 22 de março de 2017

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

DIRETOR DO DCCA

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2017/10/8656

Interessado: Alcana Desenvolvimento Imobiliário Ltda Requerente: Josemar Estigaribia

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos e com base no art. 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013, acolho a manifestação à fl. 20 e defiro o pedidode certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia do processo administrativo nº 2013/10/4491, excetuando-se as folhas 03 e 04 que contêm documentos de terceiros.

Campinas, 21 de março de 2017 WILSON FRANCISCO FILLIPI Diretor de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

# COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Edital de Notificação
Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º- subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22 e art. 27 - incisos I e II, todos da Lei Municipal n.º 12.392/2005, e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal n.º 12.392/2005 e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22 - inciso III da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRI- ÇÃO MÓBILI- ÁRIA		NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	N°	SERVIÇO	ÁREA TRIBU- TADA	FATO GE- RADOR	VALORES EM R\$
3116620	026881/2017	2014/11/14790	3421.44.74.0201.01001	CLOVIS ANTONIO CABRINO	AVENI- DA	CORONEL SILVA TELLES CAMBUÍ 13024000	407	REFORMA	363,00	08/09/2016	R\$ 3.066,06
	026882/2017	2012/11/3116	3424.31.32.0361.01001	MARIA TEREZA MAZZARIOL	RUA	DONATUCCIO D'OCTAVIANO BAIRRO DAS PALMEIRAS 13101510	50	CONSTRU- ÇÃO	25,82	02/04/2012	R\$ 895,14
2690241	026883/2017	1995/0/32245	3233.62.44.0277.01001	JOAO AFONSO DA SILVA	RUA	TENENTE CORONEL WALDOMIRO DE VAS- CONCELLOS FERREIRA CHÁCARA DE RECREIO BARÃO 13082730	190	CONSTRU- ÇÃO	119,12	01/10/2014	R\$ 1.777,52
3015386	026884/2017	2013/11/85	3452.53.86.0114.01001	CID MEIRA DE CASTRO JUNIOR	RUA	NYLDA IZABEL COSTA SWISS PARK 13049545	10	CONSTRU- ÇÃO	334,45	26/10/2015	R\$ 12.469,60
2739828	026885/2017	2013/11/8829	3361.52.46.0383.01001	ANTONIO LUCIANO DA SILVA	AVENI- DA	1 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO 13057146	302	CONSTRU- ÇÃO	250,00	26/05/2015	R\$ 7.038,71
3447146	026886/2017	2015/11/12050	3441.21.50.0626.00000	BOAMAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	AVENI- DA	DA SAUDADE PONTE PRETA 13041670	1147	DEMOLIÇÃO	351,34	17/05/2016	R\$ 989,19
3292800	026887/2017	2015/11/1538	3423.24.25.0682.00000	MARIA HELENA FERNANDES GORAIEB	RUA	DOUTOR ANTÔNIO DE ARRUDA CAMARGO NOVA CAMPINAS 13092170	135	DEMOLIÇÃO	384,80	17/03/2016	R\$ 1.434,68
3030814	026888/2017	2014/11/2296	3253.31.79.1101.01001	EVANDRO RICARDO GARCIA	RUA	FRANCISCO CEARÁ BARBOSA CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS 13082030	731	DEMOLIÇÃO	330,25	25/03/2014	R\$ 1.231,30
3190919	026889/2017	2014/11/17914	3421.23.17.0245.00000	ERICKSON FREDERICO CABRAL	RUA	PAULA BUENO TAQUARAL 13076061	1191	DEMOLIÇÃO	245,70	16/01/2015	R\$ 691,76
3112691	026890/2017	2014/11/13379	3421.23.23.0182.00000	DONA MARGARIDA II EMPREENDI- MENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA	AZARIAS DE MELLO TAQUARAL 13076008	368	DEMOLIÇÃO	337,41	09/03/2015	R\$ 1.258,00
3483592	026891/2017	2015/11/6319	3263.64.41.0314.00000	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	AVENI- DA	CARLOS GRIMALDI JARDIM CONCEIÇÃO 13091000	114	DEMOLIÇÃO	321,93	05/05/2015	R\$ 906,39
3226638	026893/2017	2014/11/19670	3412.54.37.0101.01001	JOSE REIS DOS SANTOS	RUA	DOUTOR THEODORO LANGAARD BONFIM 13070760	986	REFORMA	243,12	16/07/2015	R\$ 2.053,50
3794148	026894/2017	2015/11/21084	3421.11.63.0106.01001	R. G. B. GESTAO DE PATRIMONIO LTDA - EPP	AVENI- DA	DOUTOR HEITOR PENTEADO  JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075460	572	REFORMA	271,10	15/06/2016	R\$ 2.289,83
3144283	026895/2017	2014/11/17136	3412.52.20.0044.01001	REGINALDO GUIRADO SOTOVIA	AVENI- DA	ANDRADE NEVES JARDIM CHAPADÃO 13070000	2181	REFORMA	314,95	15/07/2015	R\$ 2.660,21
3271706	026896/2017	2014/11/9475	3443.11.25.0166.01001	RODRIGO EDUARDO JULIANI	AVENI- DA	BADEN POWELL JARDIM NOVA EUROPA 13040093	860	DEMOLIÇÃO	145,00	21/09/2015	R\$ 502,69
3271706	026897/2017	2014/11/9475	3443.11.25.0166.01001	RODRIGO EDUARDO JULIANI	AVENI- DA	BADEN POWELL JARDIM NOVA EUROPA 13040093	860	CONSTRU- ÇÃO	454,09	10/12/2015	R\$ 12.784,82
3070110	026898/2017	2012/11/10976	3452.22.80.0159.01001	JOSE GONCALVES LOPES	RUA	MIGUEL MARTINS JÚNIOR SWISS PARK 13049396	17	CONSTRU- ÇÃO	275,36	03/11/2015	R\$ 10.266,49
4137655	026899/2017	2015/11/2100	3421.54.88.0255.00000	FABIO ALVES FREGOLENTE	RUA	HELENA STEINBERG CHÁCARA DA BARRA 13090748	312	DEMOLIÇÃO	213,51	16/12/2014	R\$ 740,21
3235181	026900/2017	2006/11/8162	3254.64.98.0082.01001	SERGIO ANTONIO SILVEIRA	RUA	GIL VICENTE PARQUE TAQUARAL 13087030	379	CONSTRU- ÇÃO	54,48	06/05/2014	R\$ 2.031,23
3833968	026901/2017	2015/11/15975	3443.62.95.0421.01001	CLEMENTINA TIROLTI BENETTI	RUA	ANTONIO BERTONI GARCIA JARDIM ANTONIO VON ZUBEN 13044650	406	CONSTRU- ÇÃO	135,72	29/04/2015	R\$ 5.060,17
1675524	026902/2017	2009/11/12389	3263.42.60.0191.01001	MAURO FERNANDO LOT	RUA	JAIME DE SEQUIER PARQUE TAQUARAL 13087140	542	CONSTRU- ÇÃO	293,70	18/12/2015	R\$ 5.257,35
3705102	026903/2017	2015/11/712	3244.22.58.0412.01001	CEZARIO PATROCINIO	RUA	DOUTOR JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA EDUARDO PARQUE DOS POMARES 13098017	76	CONSTRU- ÇÃO	205,18	15/01/2015	R\$ 7.113,29

3757331	026904/2017	2015/11/8933	3361.33.73.0155.01001	JOEL CAETANO DE ALMEIDA	RUA	COMENDADOR ARLY GOMES RIBEIRO  RESIDENCIAL SÃO JOSÉ  13057159	37	CONSTRU- ÇÃO	189,94	11/06/2015	R\$ 6.584,95
3754782	026906/2017	2000/0/64725	3241.33.37.0001.00142	ANTONIO FERNANDO LEMOS SILVEIRA	AVENI- DA	ENGENHEIRO LUIZ ANTÔNIO LALONI / CASA 196 - RESID ESTÂNCIA PARAÍSO TIJUCO DAS TELHAS 13086906	321	CONSTRU- ÇÃO	389,52	10/11/2015	R\$ 14.042,79
3917258	026907/2017	2015/11/14703		MARIO DE ARRUDA LEITE	RUA	OLÍMPIO DA SILVA MIRANDA CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083010	189	CONSTRU- ÇÃO	28,08	04/09/2015	R\$ 756,36
3365972	026908/2017	1993/0/51720	3442.41.19.0082.01001	ANITA FARIA DE OLIVEIRA FER- NANDES	AVENI- DA	ALBERTO MEDALJON JARDIM SANTA EUDÓXIA 13096550	105	CONSTRU- ÇÃO	476,84	19/08/2014	R\$ 13.425,35
3467090	026909/2017	1972/0/7277	3431.61.81.0162.01001	ANTONIO GILBERTO ZANGIROLAMI	RUA	ALMIRANTE CUSTÓDIO JOSÉ DE MELLO  JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS  13060111	302	CONSTRU- ÇÃO	62,54	02/06/2015	R\$ 2.168,17
3347613	026910/2017	2014/11/04730	3423.14.31.0356.01001	VERA LUCIA PEREIRA	RUA	LUSITANA CENTRO 13015121	872	CONSTRU- ÇÃO	135,34	07/05/2015	R\$ 4.692,04
	026911/2017	2013/03/09829	3343.33.05.0274.01001	ADEMIR GERALDO MACHADO	RUA	ANTONIO FELIPE  JARDIM FLORENCE  13059013	36	CONSTRU- ÇÃO	77,14	08/06/2013	R\$ 2.077,85
2686740	026912/2017	2013/11/5986	3413.34.82.0313.01001	NELSON ELIAS BETERELLI	RUA	MONSENHOR AGUINALDO JOSÉ GONÇAL- VES VILA PROOST DE SOUZA 13033690	524	CONSTRU- ÇÃO	247,98	01/10/2015	R\$ 8.597,11
3711463	026913/2017	2005/11/1429	3411.11.14.0419.01001	JOSE ROBERTO GENEROSO	RUA	GERALDO DE SOUZA GOMIDE PARQUE VIA NORTE 13065825	65	CONSTRU- ÇÃO	162,48	05/10/2015	R\$ 5.632,95
3754740	026914/2017	2003/10/23842	3451.41.66.0318.01001	JOSE ROQUE POLO	AVENI- DA	JACAUNA VILA AEROPORTO 13054107	750	CONSTRU- ÇÃO	285,37	20/11/2015	R\$ 4.258,31
	026915/2017	1979/0/12881	3234.23.11.0048.01001	NELSON JOSE ALVES COSTA	RUA	FRANCISCO ANDREO ALEDO BARÃO GERALDO 13084200	6	CONSTRU- ÇÃO	291,66	20/08/2015	R\$ 8.211,64
3454282	026916/2017	2015/11/159	3442.21.10.0075.01001	VALDECIR PERPETUO PAZ	RUA	JANGADEIRO JARDIM ITATIAIA 13101321	359	CONSTRU- ÇÃO	157,82	19/12/2014	R\$ 5.471,39
	026917/2017	1986/0/3665	3234.52.07.0218.01001	MARIA CECILIA CALANI BARA- NAUSKAS	RUA	ALCIDES ROSINI DUARTE DA CONCEIÇÃO  JARDIM NOVO BARÃO GERALDO  13084722	136	CONSTRU- ÇÃO	286,85	11/02/2015	R\$ 10.694,89
3372197	026918/2017	2006/11/10563	4153.24.53.0372.01001	ANDRE DE CAMPOS BANNWART	RUA	DO JOÁ LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRA- DO (SOUSAS) 13104116	390	CONSTRU- ÇÃO	300,42	19/05/2015	R\$ 11.200,83
3793168	026919/2017	2002/0/32349	1463.53.28.0265.01001	JOAO LAURINDO CONTRERA	RUA	TENENTE LORIVAL BERTINOTI VILLAGE CAMPINAS 13085724	81	CONSTRU- ÇÃO	294,79	28/10/2015	R\$ 10.641,20
2569779	026920/2017	2012/11/10403	3244.44.65.0586.01001	ERCIO PEROCCO JUNIOR	RUA	SANDRA REGINA COSTA COGHI LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098549	21	CONSTRU- ÇÃO	666,42	23/01/2015	R\$ 24.520,50
2778947	026921/2017	2013/11/5353	4153.34.15.0428.01001	CHRISTIANE SOUZA GARCIA	RUA	DA TIJUCA CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104180	284	CONSTRU- ÇÃO	263,57	06/03/2015	R\$ 9.826,92
3803384	026922/2017	1998/0/40334	4312.23.25.3225.01001	MARK ANDREW SNOW	RUA	AMÉRICO FERREIRA DE CAMARGO FILHO COLINAS DO ERMITAGE (SOUSAS) 13106134	500	CONSTRU- ÇÃO	424,48	03/11/2015	R\$ 15.826,27
3802108	026923/2017	1956/0/8792	3414.22.23.0205.01001	CAMILA KAORI NAKAYAMA YA- MAMOTO	RUA	DOUTOR CINCINATO BRAGA VILA FERREIRA JORGE 13070300	145	REFORMA	162,75	29/10/2015	R\$ 1.692,69
2190494	026924/2017	2012/11/3400	4153.64.45.0714.01001	PAULO ROBERTO BARDDAL DA SILVA	RUA	LUCIA RIBEIRO DO VALLE NOGUEIRA LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAGUARI (SOUSAS) 13104251	724	CONSTRU- ÇÃO	512,02	28/10/2015	R\$ 19.090,10
	026925/2017	2002/0/49492	3414.31.04.0001.01001	MARIO HIDEO HIEDA	RUA	DOUTOR BARBOSA DE BARROS BOTAFOGO 13020360	270	CONSTRU- ÇÃO	457,96	31/05/2015	R\$ 6.833,71
3183963	026926/2017	2014/11/15613	3413.53.41.0140.01001	ASPEN ADMNISTRACAO E EMPRE- ENDIMENTOS LTDA	RUA	ROSA GASPAR VILA CASTELO BRANCO 13061261	8	CONSTRU- ÇÃO	497,20	11/05/2015	R\$ 7.419,25

3045617	026927/2017	2014/11/8261	3244.32.36.0679.01001	CARLOS ANIBAL JUSTO ALVES	RUA	PROFESSOR EUCLYDES GUIMARĂES LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS	132	CONSTRU- ÇÃO	331,33	17/06/2016	R\$ 12.004,67
						13098540					
	026928/2017	1978/0/1315	3251.42.17.0001.01001	MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPIRI- TA MARIA ROSA	RUA	AGUINALDO ACCIARI	15	CONSTRU- ÇÃO	293,93	14/09/2015	R\$ 8.275,55
						JARDIM CAMPINEIRO 13082385					
3130983	026929/2017	1966/0/40021	3261.61.42.0075.01001	HARMONIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA	AUGUSTO TARANTI FILHO	80	DEMOLIÇÃO	163,27	11/09/2014	R\$ 566,03
						JARDIM NILÓPOLIS 13088860					
3322866	026930/2017	1966/0/40021	3261.61.42.0075.01001	HARMONIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA	AUGUSTO TARANTI FILHO	78	CONSTRU- ÇÃO	263,00	15/06/2015	R\$ 7.404,72
						JARDIM NILÓPOLIS 13088860		, .			
3157717	026931/2017	2013/11/19965	3263.12.05.1267.01056	MARIA HELENA GODINHO	RUA	ZERILLO PEREIRA LOPES	477	CONSTRU- CÃO	97,67	27/12/2013	R\$ 3.386,08
						CASA 56		,			
						PARQUE ALTO TAQUARAL 13087757					
	026932/2017	1977/0/12895	3431.21.65.0068.01001	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA	JOSÉ ROSOLÉN	171	CONSTRU- ÇÃO	333,41	06/03/2013	R\$ 9.387,10
						JARDIM LONDRES 13060222		,			
4090179	026933/2017	2013/11/09076	3452.63.17.0083.01001	MAURICIO FERNANDES CAMACHO	RUA	ADMIR ALBIERI	119	CONSTRU- ÇÃO	248,47	30/05/2016	R\$ 8.209,69
						RESIDENCIAL VEVEY RESIDENCIAL SWISS PARK 13049473					
4012429	026934/2017	2016/11/09172	3421.34.59.0538.01001	MIRTA KATSUE TAMASHIRO KUSHI	AVENI-	JOSE BONIFACIO	353	REFORMA	95,13	28/12/2016	R\$ 989,41
					DA	JARDIM FLAMBOYANT 13091140					
3697150	026935/2017	1996/0/16154	3362.44.52.0032.01001	REINALDO APARECIDO ALVARES	RUA	ANAJÉ	1021	CONSTRU- ÇÃO	158,80	22/05/2014	R\$ 5.505,37
						PARQUE DOM PEDRO II 13056410		ÇÃ			
3974286	026936/2017	2015/11/20607	3364.23.12.0285.01001	MARIA AUGUSTA MACHADO VASQUES	AVENI- DA	FERNANDO PAOLIERI	465	CONSTRU- CÃO	74,98	15/07/2016	R\$ 2.599,45
						PARQUE DAS INDUSTRIAS 13056070		****			
2935295	026937/2017	2013/10/50011	3252.21.98.0113.01001	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL JARDIM EULINA	AVENI- DA	ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	462	REFORMA	211,25	17/09/2015	R\$ 1.784,31
				STADIN ECENT	DA.	BARÃO GERALDO 13084008					
3984230	026938/2017	2016/11/04996	3244.13.74.0382.01001	PERCILINO VIEIRA LOPES	RUA	GUAICA	163	CONSTRU- ÇÃO	18,03	26/09/2016	R\$ 672,23
						LOTE 001-QD.W2		ýo			
						ALPHAVILLE CAMPINAS					
						13098337					

Campinas, 22 de março de 2017 MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

COURDENADURIA SE IURIAL DE FISCALIZAÇÃO MODILIARIA

Protocolado nº: 2017/03/05828
Interessado: Plano Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Requerente: Carlos César Francisco

Assunto: Impugnação de ISSQN - Construção Civil

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, não conheço da impugnação referente à a guia de ISS construção civil que ainda não foi lançada, por não se poder determinar o objeto a ser impugnado, bem como por não atender o disposto no artigo 35, conforme artigo 83, incisos IV e VII da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas através da Secretaria Municipal de Habitação e a Companhia de Habitação Popular de Campinas CONVOCAM as famílias sorteadas no Programa Minha Casa Minha Vida - Empreendimento RESIDENCIAL SIRIUS, conforme relação abaixo a comparecerem na COHAB/CAMPINAS localizada à Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, no dia 23/03/2017 das 8h00 às 14h00. Para tanto deverá comparecer o casal (casados legalmente ou em união estável) portando esta convocação e os seguintes documentos originais:

\*\*PG (do casal):\*\*

- RG (do casal); CPF (do casal); Certidão de casamento (se casado), com averbação (se separado ou divorciado);

- Certidão de casamento (se casado), com averbação (se separado ou divorciado);
  Certidão de nascimento (se solteiro ou em união estável);
  Certidão de óbito e casamento (se viúvo);
  Certidão de nascimento dos dependentes habitacionais;
  RG e CPF dos dependentes habitacionais (se tiver);
  Carteira de trabalho dos dependentes habitacionais, com ou sem registro (se tiver);
  Carteira de Trabalho do casal, mesmo quando desempregados;
  Hollerith de todos que vão morar no imóvel (6 últimos);
  Se aposentado pensionista ou recebe benefício do governo trazer extrato do INSS;
- Se aposentado, pensionista ou recebe benefício do governo trazer extrato do INSS; Renda informal (sem registro): declaração de rendimento do casal a ser assinada na COHAB;
- Cartão do bolsa família (se tiver); - Título de eleitor (do casal);

- Declaração escolar dos dependentes habitacionais contendo o código do INEP/CIE;
   Comprovante de endereço atual com CEP em nome do cadastrado;
- Caso os titulares não sejam alfabetizados, deverão apresentar uma testemunha por-- Caso os tutados não sejam arrabetizados, deverão apresentar uma testendinha por-tando CPF e RG; - Para famílias com deficiente apresentar atestado médico que contenha a espécie, o

grau, o nível de deficiência e a classificação internacional de doenças -(CID).Os cadastrados sorteados que, eventualmente, na data da convocação não preencherem os pré-requisitos do programa, serão automaticamente substituídos pelo sorteado seguinte. **GRUPO 2** 

ORDEM	CPF	NOME
5995	16864715809	JOSE LACERDA DA SILVA
5996	51102919934	LUIZ KONIGERENTE
5997	32566162832	KELLY SOUZA DE MENESES
5998	33285332816	SILMARA FATIMA DOS SANTOS
5999	18430778845	SILVIO ANTONIO DO NASCIMENTO
6000	22351681835	MICHELE ELISANGELA SANTOS ALVES
6001	27636584824	LEILA ALVES DA SILVA
6002	08224073882	ALCIR DO CARMO MAQUIM
6003	15496563844	ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS
6004	21705026885	IDALCI DE JESUS PINTO

Campinas, 20 de março de 2017 **SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO** Secretário Municipal de Habitação e Presidente da COHAB

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Jurídico-Administrativa da Secretária de Habitação, convoca a Sra. Elizabete de Arruda Araújo, para comparecer com urgência a Rua São Carlos, 677 -Parque Itália, para tratar de assunto referente ao protocolo 01786/15 - Cohab.
Campinas, 22 de março de 2017
CLÉLIA DELFINO

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 15/02/2017
Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesste, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP, estiveram presentes os representantes das entidades titulares abaixo e convidados relacionados para participarem da septuagésima terceira Reunião Odinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os conselheiros PRESIDENTE: ENG° CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIA EXECUTIVA: MARIA CÉLIA MOURA MARTINS

SEGMENTO - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES ENTIDADES TITULARES

MINHA CAMPINAS SUPLENTE: Claudia Helena de Oliveira

SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV TITULAR: Vanderlice Pereira da Silva

UMECC UNIÃO DE ENTIDADES CMUNITÁRIAS DE CAMPINAS TITULAR: João Xavier

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS TITULAR: Marcelo Caneppele SUPLENTE: Maria Célia Cavalcante SUPLENTE: Sandro Fadri Fregni

SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO ENTIDADES TITULARES

CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SUPLENTE: Gilberto Vicente de Azevedo Junior

SINDUSCON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO COVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
TITULAR: Armando de Almeida Filho
SUPLENTE: Maria Rita S. de Paula Amoroso

HABICAMP - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO SUPLENTE: WELTON NAHAS CURI

CÂMARA DO COMÉRCIO EXTERIOR DE CAMPINAS E REGIÃO TITULAR: Márcio Barbado

SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO ENTIDADES TITULARES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS SUPLENTE: pAULO rODRIGUES DA SILVA

GRUPO PRÓ-URBE - GPU TITULAR: Denis Roberto Castro Perez

IAB INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - NÚCLEO REGIONAL CAM-

SUPLENTE: Douglas Ellwanger

SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESEN. URB.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA TITULAR:João Luiz Portolan alvão Minicelli

SUPLENTE: Carlos Alexandre da Silva

ORÇAMENTO CIDADÃO TITULAR: Vânia Lando de Carvalho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES TITULAR: Walter Rocha Oliveira

SEGMENTO ENSINO SUPERIS, ACADÊMICO E DE PESOUISA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RENATO ACHER TITULAR: Jarbas Lopes Cardoso Junior

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE CAMPINAS SUPLENTE: Ivan Luiz Castrese

ASSOCIAÇÃO RESGATE CAMBUI TITULAR: Teresa Cristina Moura Penteado

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP

TITULAR: José Salomão Fernandes SUPLENTE: Ernestina Gomes Oliveira

SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: Walquiria Sonati

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE TITULAR: Gabriel Trevisan Formigoni

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TITULAR: Eduardo Gasparotto B. de Almeida Prado

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANO TITULAR: Marcelo Cândido de Oliveira SUPLENTE: Márcio Rodrigo Barbutti

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO TITULAR: Gisela Bantista Tibirios

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO TITULAR: Guilherme Henrique Stroeder Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTEN-

TITULAR: Sylvia Regina Domingues Teixeira

EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A TITULAR: Clair Inácio de Sousa

SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A. TITULAR: Luci Lorençon Manara SUPLENTE: Márcia Trevisan Vigorito

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS SUPLENTE: Valdir Aparecido Delling

EQUIPE SEPLURB: Geralda Chagas e Irma Riul Sigola Tamiosso CONDIDADOS: João Verde - CMDU (Area PUC), Eduardo Coelho - Pro Urbe, José Furtado - Campinas que Queremos, Sabrina Vilela - Panamby Incorp, Giovana Gramor - Produtos Rural, Ricardo Almeida da Rocha, Bruno A S Lucca - Delucca Imóveis, Bruno Toledo - Delucca Imoveis, Lucia Maria de Souza Gomes, Manuel Rosa Beno, Ilio Montanari JR - CMDU, Angela Cruz Guirao, Eliemar Bertollo - Assoc. Valedas Garças, Antonio Cassio Lopes - PRO-ESP/Resgate Cambui, Rover Rondinelli - PMC, Simone Bandeira de Souza, Beto Lago - SMC, José Ricardo Marchesini Amaral - SEPLURB, Paulo Humberto de Souza Lima-CMTT (Conselho Municipal Transito e Transporte), Maria Celeste Piva, Angela Podolsk - Congea, Eidy Natasha Pereira - Camara Marcelo Silva, Luciano Zanusso - Barão Geraldo, Devanir S Santos- Barão Geraldo, José Alberto Andrade, Carina Cury, Allan Silva Cury, José Aparecido dos Santos, Augusto Pimentel - Pro Urbe Monica Monteiro - Pro Urbe.

PAUTA:

1. Aprovação das Atas: 72ª Reunião Ordinário o de Cla Barto.

- 1. Aprovação das Atas: 72ª Reunião Ordinária e da 61ª Reunião Extraordinária;
  2. Redefinição de datas das reuniões;
  3. Estabelecimento de cronograma e pauta;
  4. Validação das Câmaras Temáticas.

4. Validação das Câmaras Temáticas.
5. Informações do Presidente e Conselheiros.
Às 19h00 do dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Salão Vermelho do Paço Municipal, com o quórum regulamentar estabelecido, o Senhor Presidente do CONCIDADE, e Secretário Municipal de Planejamento e UrbanismoEng.º 5. Informações do Presidente e Conselheiros.
As 19h00 do dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Salão Vermelho do Paço Municipal, com o quórum regulamentar estabelecido, o Senhor Presidente do CONCIDADE, e Secretário Municipal de Planejamento e UrbanismoEng.
Carlos Augusto Santoro abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Convidou para compor a mesa o Presidente do CONDEDMA, o Sr. Carlos Alexandre Silva, o Conselheiro e Coordenador da Câmara Temática de Desenvolvimento Urbano, o Prof° Denis Perez, o Vice-Presidente do CONCIDADE, o S. João Luiz Minicelli e a Conselheira e Coordenadora da Câmara Temática de Participação Social, a Sra. Claudia Helena de Oliveira. Em seguida procedeu à leitura da pauta. Após passou para informações gerais; comunicou a abertura de vagas remanescentes do CONCIDADE!; informou que o video da reunião do dia 03 está disponibilizado no Portal da Prejeitura, na página do CONCIDADE, informou também que atendendo à solicitação feita na reunião passada pela Sra. Regina, conversou com o Secretário de Cultura, o Sr. Ney Carrasco para que indique representantes para participarem do Conselho. Na sequência passou a palavar ao Sr. João Luiz. Este lembrou que foram criadas duas Câmaras Temáticas: uma, de Desenvolvimento Urbano que irá colaborar na construção do Plano Diretor e outra, a de Participação Social salientado que está rid sicutir de que forma es dará a participação, que é obrigatória; informou ainda que estão se reunindo semanalmente. Sugeriu que os Coordenadores expusessem o que já foi discutido e quais são as propostas. A coordenadora da Câmara de Participação Social, a Sra. Claudia disse que essa Câmara ficou com a missão de recebimento de propostas, e que o Sr. João Luiz irá sistematizá-las, pontuando que na última reunião foi aberto o recebimento de propostas. Informou que receberam apenas 1 proposta, a da sociedad de entidades civis organizada pelo Fórum Cidadão, que foi protocolizada Na última reunião da Câmara que aconteceu ontem (14/02),

técnicos é uma função pública, tem a deliberação do CMDU que já foi compactuada e antes de ir para a Câmara Municipal será acrescido da análise do Conselho. Em seguida o Conse technos e uma tunção publica, tem a deinberação do CMDO que ja foi compalcuda e antese de ir para a Câmara Municipal será acrescido da análise do Conselho. Em seguida o Conselheiro Carlos Alexandre fez uso da palavra. Completando a fala do Conselheiro Denis, informou que coordena um trabalho de Meio Ambiente e que já fez encaminhamento de ofícios para a Secretaria do Verde com algumas solicitações e que já responderam, sendo que foi agendada reunião com a Sra. Andrea e Sra. Sylvia para o dia 22 de fevereiro, quando serão apresentadas as propostas hoje estabelecidas. Serão feitas as primeiras devolutivas, criadas as inserções do Plano de Governo, recursos hídricos, plano de proteção ambiental, PSA e todas as políticas ambientais que já foram aprovadas pelo COMDEMA e posteriormente pela Câmara de Vereadores, para tirarem propostas aferidas a serem disponibilizadas para que todos as conheçam, e que todos estão convidados a participar, é só procurar a Secretaria do Conselho (COMDEMA). Antes do Sr. João Luiz apresentar a proposta, o Sr. Presidente colocou em votação as atas, objeto do primeiro item de pauta. Perguntou se alguém tem alguma observação a fazer, a conselheira Ernestina disse que esteve presente na 61ª Reunião Extraordinária e que seu nome não constou na lista dos presentes. O Sr. Presidente solicitou a Secretária Maria Célia que fizesse a correção. Após as atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o vice-presidente Sr. João Luiz procedeu a leitura da proposta como segue: A única proposta recebida pela Câmara (atualmente designada como Comissão) temática de Participação Social do CONCIDADE, foi elaborada pelo "Forum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo", que é uma reunião de instituições privadas e das por unanimidade. Em seguida o vice-presidente Sr. João Lúiz procedeu a leitura da proposta como segue: A única proposta recebida pela Câmara (atualmente designada como Comissão) temática de Participação Social do CONCIDADE, foi elaborada pelo "Forum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo", que é uma reunião de instituições privadas e pessoas de alguma forma vinculadas à elaboração do Plano Diretor de Campinas. Esta proposta foi aprovada apenas em parte pela Câmara (atual Comissão) de Participação Social do CONCIDADE. Sua segunda parte, que não chegou a ser aprovada pela Câmara (atual Comissão), será jualmente submetida hoje ao PLENO do CONCIDADE. Pois a Câmara (atual Comissão) deliberou que mesmo as propostas vencidas ou não consensuadas naquele Colegiado poderiam ser, a critério do proponente, submetidas à apreciação pelo Pleno do CONCIDADE, por ser ele o único juiz natural da conveniência, da pertinência ou da oportunidade destas propostas. Cindida então a proposta e transformada em "primeira parte consensualmente aprovada pela Câmara Temática" e" segunda parte em que não houve consensualmente aprovada pela Câmara Temática" e" segunda parte em que não houve consensor", serão ambas apreciadas pelo Pleno no texta oportunidade. Toda a primeira parte (aprovada e consensual) foi, então, submetida à votação pelo Pleno do CONCIDADE. Por solicitação do Sr. Presidente, o Vice-Presidente do CONCIDADE procedeu, antes da votação, à leitura da íntegra da primeira parte (a parte aprovada pela Câmara e indicada ao Pleno do CONCIDADE por solicitação do Sr. Persidente, o Vice-Presidente do CONCIDADE procedeu, antes da votação, à leitura da íntegra da primeira parte (a parte aprovada pela Câmara e indicada ao Pleno do CONCIDADE por solicitação do Sr. Persidente, o Vice-Presidente do CONCIDADE por solicitação do Presidente, o Vice-Presidente do CONCIDADE por solicitação do Presidente, o Vice-Presidente do CONCIDADE para a provação) da proposta de Metodologia Participativa, para a Revisão do Plano Diretor e da Legislação d pelo Plano Diretor Participativo; b) Da divulgação, com antecedência mínima de 15 dias, da data, horário e local de realização; c) De ampla publicidade no Portal da internet, listas de e-mail, redes sociais, rádios, espaços de uso comum dos bairros, como: associações, escolas, creches, centro de saúde, ônibus e terminais. Sugerimos o uso da verba destinada à propaganda institucional para este fim; 3. TEXTO BASE - É documento em texto discursivo (não jurídico) que contenha todos os conteúdos do Plano Diretor já organizados em títulos e capítulos como no Texto de Lei e que contempla as proposições submetidas e incorporadas. Pode-se dizer que se trata de um "rascunho" do TEXTO DE LEI que ao final do processo de elaboração do Plano Diretor será apresentado à Câmara de Vereadores; 4. TEXTO DE LEI - Projeto de Lei a ser submetido ao Legislativo Municipal; AÇÕES PRE-VISTAS PARA FEVEREIRO - 1. Imediata Organização, Publicação, Disponibilização e Manutenção, para amplo e desimpedido ACESSO de qualquer cidadão, em um único Portal Oficial na internet, a todos os documentos e respectivos arquivos digitais que embasam e justificam as propostas contidas tanto nos documentos tornados públicos até 19/10/2016 (Reunião Ordinária do Concidade) bem como todos os demais documentos que deste então tiverem sido produzidos, assim como todos os documentos que vierem a ser elaborados pela Administração Pública de Campinas, direta e indireta, suas contratadas, e ainda documentação produzida pelos Conselhos Municipais. Isso inclui, mas não se limita à publicação de Aditivos, Análises, Apresentações, Atas, Áudios, Balanços, Bases de Dados, Cadernos de Subsídios, Demonstrativos, Estudos, Contratos, Convocatórias, Dados Estatísticos, Deliberações, Estudos, Gráficos, Informes, Laudos, Mapas, Memoriais, Minutas, Pereicas, Pesquisas de Campo, Planilhas, Premissas, Projeções, Propostas, Proposições (apresentadas por terceiros), Referências Bibliográficas, Relatórios, Resumos, Tabelas e Vídeos, e todos os demais tipos de documentos que porventura la versão do documento em relação à sua versão imediatamente anterior, para que assim seja possível que todo e qualquer cidadão faça o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos ao longo do tempo; 2. Publicação no Portal da internet (e outros meios) de todas as propostas encaminhadas em quaisquer dos meios postos à disposição da sociedade civil tanto para o Plano Diretor quanto para a LUOS, permitindo que todos conheçam as propostas submetidas. Somente mediante o acesso irrestrito e transparente a todas as sugestões encaminhadas é possível a cada cidadão ter condições equânimes de participação. Ao mesmo tempo, é a forma de todos terem certeza que suas propostas estão sendo encaminhadas no processo de elaboração; 3. Publicação das análises técnicas da equipe executora com os critérios usados e justificativas: a) No tocante aos documentos norteadores do debate, à começar mas não se limitando à LEITURA histórica e de conjuntura, aos Cadernos de Subsídios e aos textos-base, devem todos eles quais outros documentos oficiais recepcionam, bem como em quais referenciais teóricos as eventuais assertivas ou hipóteses se amparam, fazendo no corpo do texto a inserção de notas explicativas, sejam elas "notas de param, fazendo no corpo do texto a inserção de notas explicativas, sejam elas "notas de rodapé" ou "notas de fim", acompanhadas da indicação completa na "Bibliografia" das

obras citadas em conformidade com as boas práticas da metodologia de pesquisa, nos termos da norma ABNT NBR 6023 e correlatas; b) No tocante a aceitação ou recusa para cada proposta apresentada, sobretudo aquelas vindas de cidadãos e todos os entes não governamentais, os critérios e justificativas devem ser explicitados. 4. Reabertura de canais oficiais para submissão de propostas, sugestões e questionamentos pela sociedade civil, que devem ser datadas, numeradas, terem a origem identificada gerando protocolo, permitindo sua rastreabilidade até o texto do Projecio de Lei. enquanto durar o processo de elaboração do Plano Diretor. Todo este material deve ser tornado público de imediato no Portal para livre acesso na internet e outros meios; 5. Publicação do quadro de funcionários e entidades contratadas que participam da execução do Plano Diretor e da elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), com respectivo nome e função, bem como a imediata publicação do esta uma das alterações nestas equipes que eventualmente vierem a se processar o longo dos trabalhos. 6. Citação completa em separado com data da inclusão, ainda que já constantes da "Bibliografia" citada individualmente nos documentos, dos principais documentos oficiais pré-existentes que são recepcionados pela Administração Municipal de Campinas para a elaboração dos principais documentos (Exemplos: Versão final do Plano Municipal de Habitação do Ano de 2011, versão intermediária 1.2.3 do Plano Municipal de Residuos Sólidos, Plano de Manejo ABC, Termo de Ajustamento de Conduta XYZ, etc); 7. Definição e abertura de 01 (um) inicio canal oficial para submissão de propostas, sugestões e questionamentos pela sociedade civil, que devem ser datadas, numeradas, terem a origem identificada gerando protocolo, permitindo sua rastreabilidade desde este ponto do processo a dé o texto do Projeto de Lei. Todo este material deve ser tornado público de imediato (automaticamente) no Portal para livire acesso no internet e outros meios; 8. Início de amplo processo CONT para apresentação do TEXTO BASE na Reunião Geral; 2. Convocação da Reunião Geral; 3. Definir o processo de elaboração de Texto de Lei, criando e abrindo canais oficiais para submissão de propostas, sugestões e questionamentos; AÇÕES PREVISTAS PARA 24 DE JUNHO - 1. Reunião Geral - a ser realizada em local amplo e central para: a) Apresentação da Contraproposta da Seplan (TEXTO BASE) às proposições apresentadas; b) Esclarecimentos e internalização de críticas e elogios dos presentes; "ANTES de iniciar-se o processo de votação, o Sr. Vice-Presidente do CONCIDADE, informou que não tinha havido consenso, na Câmara Temática, quanto à exigência das datas para a realização das ações e que, em razão disto, caso sejam aprovadas as ações propostas pelo Forum, a Municipalidade poderá obedecer a seus próprios critérios internos para realizar as ações no momento mais adequado às suas necessidades e possibilidades, adequando-se, assim, as ações, ao calendário (cronograma) que for estabelecido pela Prefeitura; O Sr. Presidente questionou, em seguida, se todos os Srs. Conselheiros se sentiam aptos a votar ou desejavam algum esclarecimento; não tendo havido solicitações de esclarecimentos, se procedeu à votação e a adequado às suas necessidades e possibilidades, adequando-se, assim, as ações, ao calendário (cronograma) que for estabelecido pela Prefeitura; O Sr. Presidente questionou, em seguida, se todos os Srs. Conselheiros se sentiam aptos a votar ou desejavam algum esclarecimento; não tendo havido solicitações de esclarecimentos, se procedeu à votação e a proposta foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Passou-se então à análise da segunda parte da PROPOSTA do "Forum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo", em que se prevê uma fase, posterior a esta que foi aprovada unanimemente, de DELIBERAÇÃO do conteúdo do Plano Diretor, prevendo-se eleição de Delegados, assemelhando-se à organização de deliberação que se faz quando se realiza uma Conferência Municipal temática. Foi convidada a Conselheira Suplente Ernestina (Tina) para apresentar e justificar sua proposta, que tem a seguinte redação: "AÇÃO PREVISTA PARA 24 DE JUNHO: Eleição de delegados para continuidade do processo de elaboração do Plano Diretor em sua fase deliberativa. Sobre o Corpo de Delegados, vide texto abaixo desta tabela. AÇÕES PREVISTAS PARA JULIO: 1. Processo de Capacitação dos Delegados para o processo deliberativo. Daqui para a frente, todo o processo com os Delegados deve ser conducido por profissional com qualificação em pactuação de conflito e obtenção de consenso: 2. Oficinas com os Delegados (por segmento) para apresentação e construção de propostas; 3. Trabalho interno na PMC - Sistemátização e publicação de contraproposta da Seplam pela incorporação ou não das propostas dos delegados; Repetem-se os itens 2 e 3 até a definição de uma CONTRAPRO-POSTA FINAL não necessariamente consensual. Os pontos de discórdia serão tratados a seguir. AÇÕES PREVISTAS PARA AGOSTO E SETEMBRO: 1. Plenária com Delegados, aberta ao público, para: a) Apresentação da Contraproposta da Seplam; bi Identificação dos conflitos (discordâncias); c) Definição de uma agenda para pactuação dos conflitos (discordâncias); c) Definição de uma agenda para pactuação dos conflitos (dos confli

demais uma participação proporcional, tendo-se o cuidado de mamer o total em 34. População Memor que 3500 (10) delegados); população entre 35000 a 110000: (02 delegados); população entre 35000 a 110000: (02 delegados); população entre 36000 a 110000: (02 delegados); população entre 3600 a 10000: (03 delegados); população entre 3600 a 1000: (03 delegados); população entre 3600: (03 delegados); população entre

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

#### Prazo de 30 (TRINTA) dias:

Setor de Certidão
Prot. 17/10/8826 - Lilian Kindlmann Campos
Prot. 17/10/8827 - Vilmar Feliz Trombeta
Prot. 17/10/9441 - Almir Carlos Capellini
Prot. 17/10/9634 - Osmar dos Santos Furlan

#### Setor de Zoneamento

Prot. 17/11/3461 - Agatha Ferretti Bozelli Prot. 17/11/3496 - Valquiria Mendes Viana

Setor Conversão Banco de Dados Prot. 04/11/9705 - H.M. Engenharia e Construções LTDA Prot. 16/10/41764 - Maria Cristina Quintino Prot. 16/11/17288 - Robert Aparecido da Silva Prot. 16/11/18586 - Joney Bonfim Vasques Prot. 16/11/19639 - Vagner Ribeiro de Sousa

**Setor de Ficha de Informação** Prot. 15/70/2819 - Pâmela Gagliera Dias Porto

## Setor de Informações Patrimoniais

Prot. 16/60/879 - Ass. dos Moradores dos Conj. Hab. do CDHU - San Martin Prot. 17/10/8361 - Paulo Sergio Pinto

#### Prazo de 15 (OUINZE) dias:

Setor de Zoneamento
Prot. 17/11/1797 - OMC Telecom do Brasil Cessao de infraestrutura

#### Setor de Cartografia

- Pavimentadora, Imobiliária e Pedreira Alvorada LTDA

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORNIAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

"INDEFIRO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE USO EMITIDO PELO PROTOCOLADO N°33.158/86 QUE FOI SOLICITADO ÀS FOLHAS N°03 E 04 DO PRESENTE PROTOCOLADO N°20/17/10/5447, ONDE TAMBÉM CONSTA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA TAL FINALIDADE À FOLHAN N°02, POR FALTA DE AMPARO LEGAL VISTO QUE A LEI N°11.749, DE 13 DE NOVEMBRO DE 203, ATRAVÉS DE SEU ARTIGO 20, QUE FOI ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES N°33, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, N°37, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, E N°39, DE 13 DE JANEI-RO DE 2013, NÃO PREVÊ QUALQUER TIPO DE ISENÇÃO DE TAXA VINCULADA À QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, QUER SEJA PARA A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE USO QUER SEJA PARA A RENOVAÇÃO DE TAL ALVARÁ, INCLUSIVE PARA AS DITAS INSTITUCIONAIS, ONDE ÀS ATIVIDADES RELIGIOSAS SÃO ENQUADRADAS NA SUBCATEGORIA EL . (INSTITUCÇÕES DE ÂMBITO LOCAL) CONFORME LEI N°12.195 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, MESMOS QUE ESTAS INSTITUÇÕES SEJAM COM OU SEM FINS BENEFICENTES NOS TERMOS DA LEI ETENHAM OU NÃO OUTROS TIPOS DE IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS EM LEF. PROT.17/10/5447 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL.
"INDEFIRO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE USO EMITIDO PELO PROTOCOLADO N°33.156/86 QUE FOI SOLICITADO ÀS FOLHAS N°03 À 05 DO PRESENTE PROTOCOLADO N°20/17/10/5446, ONDE TAMBÉM CONSTA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA TAL FINALIDADE A FOLHAM N°02, POR FALITA DE AMPARO LEGAL VISTO QUE A LEI N°11.749, DE 31 DE NOVEMBRO DE 203, ATRAVÉS DE SEU ARTIGO 20, QUE FOI ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES N°33, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, N°37, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, E N°39, DE 13 DE JANEI-RO DE 2013, NÃO PREVÉ QUALQUER TIPO DE ISENÇÃO DE TAXA VINCULADA À QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, QUER SEJA PARA A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE USO QUER SEJA PARA A RONOVAÇÃO DE TALA ALVARÁ, INCLUSIVE PARA AS DITAS INSTITUCIONAIS, ONDE ÀS ATIVIDADES RELIGIOSAS SÃO ENQUADRADAS NA SUBCATEGORIA EL - (INSTITUI-ÇÕES DE ÂMBITO LOCAL) CONFORME LEI N°12.195 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, MESMOS QUE ESTAS INSTITUCIONAIS, O

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ERRATA: PUBLICADO NO DIA 22/03/2017 ONDE SE LÊ: DEFIRO RECURSO, FICAM CANCELADOS OS PROTOCOLOS 16/11/7578 E 15/11/18689 A PEDIDO

**DO INTERESSADO.** PROT.17/11/1839 CONSTRUTORA TENDA

DO INTERESSADO.
PROT.17/11/1839 CONSTRUTORA TENDA
LEIA-SE:
DEFIRO RECURSO, FICAM CANCELADOS OS PROTOCOLOS 16/11/7875 E 15/11/18689 A PEDIDO
DO INTERESSADO.
PROT.17/11/1839 CONSTRUTORA TENDA
COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO №1991/00/69726.
PROT.17/10/10027 LUIS FERNANDO GONÇALVES CARVALHO
COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO №16/156/9327.
PROT.17/10/6672 FLAVIO KEER B. DE ALMEIDA
COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO №10/12257.
PROT.17/10/10263 MARIA LUCINDA ALMEIDA SOUZA
COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO №15/11/2002.
PROT.17/10/9733 HOMAR SIQUEIRA SAMARA
COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO №15/11/2002.
PROT.17/10/9781 CAJUEIRO ADMINISTRADORA DE BENS
COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO №14/10/46447.
PROT.17/10/9781 CAJUEIRO ADMINISTRADORA DE BENS
COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO №2013/11/8903.
PROT.17/10/9777 CAJUEIRO ADMINISTRADORA DE BENS
PARA TORNAR SEM EFEITO O INDEFERIMENTO PUBLICADO EM D.O.M. EM 21/12/2016 UMA
VEZ QUE O INTERESSADO FEZ AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NA EDIFICAÇÃO PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE.
PROT.17/11/1608 ANTONIO JOSÉ MARQUES F. CUNHA
DEFRIDOS
PROT.13/11/1909 JOSÉ DAVID F. SILVA - PROT.17/11/3475 MICHELE LUCIENE CHIRIATO PROT.13/11/1909 JOSÉ DAVID F. SILVA - PROT.17/11/13475 MICHELE LUCIENE CHIRIATO -

DEFRIDOS

PROT.13/11/19209 JOSÉ DAVID F. SILVA - PROT.17/11/3475 MICHELE LUCIENE CHIRIATO PROT.17/11/3652, PROT.17/11/3650 IVETE PEDRASSANI ZWIRTES - PROT.17/11/2192 FABIANA DE AZEVEDO FARIA - PROT.17/11/2085 FLÁVIA TAIAR SIMIONATO - PROT.17/11/3658 FABIO LUIS MALDONADO - PROT.16/11/17313 PEDRO GONÇALO D. B. JUNIOR

NADO - PROT.16/11/17313 PEDRO GONÇALO D. B. JUNIOR DEFERIDOS SEMURB ON-LINE PROT.17/99/51 MARIA JOSETTE M. PORTE - PROT.17/99/119 EDUARDO RIGOLETTO ANTONIO - PROT.16/99/498 LEONARDO DIOGENES ANDRETA - PROT.17/99/91 LUIS ANTONIO DIAS MACHADO SOLICITAÇÕES PENDENTES SEMURB ON- LINE PROT.17/99/136 JEAN CLAUDIO ANTUNES - PROT.17/99/144 MARIA INES BALDINI - PROT.16/99/89 WLADEMIR NOLASCO - PROT.17/99/96 JORGE RIBEIRO DE TOLEDO FILHO - PROT.17/99/139 CABUI CORPORATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PROT.17/99/140 CAMBUI CORPORATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PROT.17/99/141 VALMIR RIAN GOZZOLI - PROT.17/99/139 CAMBUI CORPORATE EMP. BINDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PROT.17/99/141 VALMIR RIAN GOZZOLI - PROT.17/99/139 CAMBUI CORPORATE EMP. IMOBILIÁRIOS - PROT.17/99/119 EDUARDO RIGOLETO ANTONIO - PROT.17/99/142 APARECIDO BUENO - PROT.17/99/18 ANDRÉ POLOSINI WARCHAWSKY - PROT.17/99/148 PEDRO FRANCISCO T. NETO - PROT.17/99/153 GUILHERME NOGUEIRA TELES -PROT.17/99/150 MARCIA SANAE MURAI

COMPARECAM OS INTERESSADOS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.16/11/18126 MATHEUS PONCE MATTOS - PROT.16/11/17994 DÉCIO ROMEU B. COIMBRA - PROT.16/11/18126 MATHEUS PONCE MATTOS - PROT.15/11/10245 JOSÉ PAULO MARQUES - PROT.16/11/16173 ROSEMEIRE APARECIDA M. PONCE - PROT.15/11/10245 JOSÉ PAULO MARQUES - PROT.16/11/1171684 JOÃO PAULO MACEDO - PROT.16/11/11716 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES - PROT.16/11/11715 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT.17/11/3484 MAURICIO COELHO DE MORAES
Campinas, 22 de março de 2017
ENG° SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT° DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CANCELO O AIM 2736 INSCRITO SOB ID 161929 EM ATENDIMENTO AO OF PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMPINAS NO PROTOCOLO 17/11/700. OFÍCIO 0030/17 DA 9ª

CANCELO O AIM 2736 INSCRITO SOB ID 161929 EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO 0030/17 DA 9° PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMPINAS NO PROTOCOLO 17/11/700.

PROT.5/156/6477 CLEUSA FERNANDES LOURENÇO
AUTORIZO O CANCELAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO IMPOSTO EM 15 DE MAIO DE 2014.
PROT.04/10/61407 ESTACIONAMENTO MA ALTDA AUTORIZO O RETIRADA TEMPORÂRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE TRÊS DIAS PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS PESSOAIS.
FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELA RAZÃO SOCIAL QUE O USO DO LOCAL PARA QUAL-QUER ATIVIDADE ECONÔMICA NESTE PERÍODO IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE E MULTA CONFORME O INCISO V, ARTIGO 22 DA LEI N° 11.749/03 POR DESRESPEITO AO AUTO DE LACRAÇÃO.

PROT.17/11/3774 NETELÉÍA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA
AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÂRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE TRÊS DIAS PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS, OBJETOS PESSOAIS E DOCUMENTOS.
FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELA RAZÃO SOCIAL QUE O USO DO LOCAL PARA QUAL-QUER ATIVIDADE ECONÔMICA NESTE PERÍODO IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE E MULTA CONFORME O INCISO V, ARTIGO 22 DA LEI N° 11.749/03 POR DESRESPEITO AO AUTO DE LACRAÇÃO.
PROT.17/11/3795 SERGÍO APARECIDO MAGALHÃES
AUTORIZO O CANCELAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO IMPOSTO EM 19 DE JULHO DE 2016 UMA VEZ QUE FOI COMPLETADA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE USO.
PROT.16/11/16741 MARIA MASSI
FICA SUSPENSO AO AUTO DE EMBARGO N°5476.
PROT.15/15/66/152 EDITIP PAULA DEL CASSIM
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - (AIM N°0967) LAVRADO EM 11/05/2016 (ID 1442476)
- RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CNPJ: ONDE SE LÊ CNPJ N°59.395.947/0001-91, LEIA-SE 10.972.051/40002-10.

PROT.13/11/9884 REDE PARK ADM DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA
INDEFERIDOS
PROT.13/11/9884 REDE PARK ADM DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA
INDEFERIDOS
PROT.13/11/7499 SERGÍO DALL GALLO - PROT.13/11/18719 MARCELO SILVA GARCIA -

PROT.13/11/9884 REDE PARK ADM DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LIDA
INDEFERIDOS

PROT.17/10/7749 SERGIO DALL GALLO - PROT.13/11/18719 MARCELO SILVA GARCIA PROT.12/10/57067 ELISE APARECIDA RICCI VIALTA - PROT.17/11/2010 IGREIA CRISTA MARANATAPROT.13/11/18179 MARCELO SILVA GARCIA - PROT.17/11/06127 SODDISFSTTO MASSAS ITALIANAS
LIDA - PROT.17/11/2725 UNIÃO ESPÍRITA GUARANY - PROT.17/11/2849 ORGANIZAÇÃO FRATERNIDADE SEM FRONTEIRAS - PROT.17/11/2676 NÚCLEO FOOD ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS
PROT.17/11/26501 DIPECE SATO. NADIM. PROT.17/11/21/2012 NOVA PADIM LA MONTAGEM

DADE SEM FRONTEIRAS - PROT.17/11/2676 NÚCLEO FOOD ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS - PROT.17/11/2501 DIRCE SATO NADIM - PROT.17/11/2013 NOVA PADILHA MONTAGEM - COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AVANCHIETA N°200, 2° ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO IMEDIATO

PROT.17/156/926 ARMAZÉM DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - INT N°10331

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.16/11/16974 TNL PCS S/A - INT N°8799

PROT.16/11/16974 TNL PCS S/A - INT N°9241

PROT.4124 VALDENIR FERREIRA DA COSTA - AIM N°4124

PROT.16/11/16970 TNL PCS S/A - INT N°9246

PROT.16/11/17042 TNL PCS S/A - INT N°9247

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.17/11/3231 AMANDA DE SOUZA SIGNORETTI - PROT.16/11/15775 RENNOVA FERRAMENTARIA E USINAGEM

Campinas, 22 de março de 2017 **ENG°. MOACIR J. M. MARINS** DIRETOR DO DEPAMENTOS DE CONTROLE URBANO

#### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA INÍCIO
FAUSTINO NORIO MOTIZUKI	91323-5	0008384/1998	02-JAN-2017
MATHEUS MITRAUD JUNIOR	106859-8	1011637/2007	06-MAR-2017
MARCO ANTONIO COSTA	95893-0	0008384/1998	01-FEB-2017

Campinas, 21 de março de 2017

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA INÍCIO
ABIEZER JOSE BARBOSA	121650-3	6	01-ABR-17
ADRIANA DOS SANTOS	57915-7	1	01-ABR-17
ADRIANA PINHEIRO	36573-4	3	03-ABR-17
ADRIANO RODRIGUES DE ANDRADE	110229-0	9	01-ABR-17
ADYR DO CARMO	109614-1	8	16-ABR-17
ANA LUCIA SILVA	109951-5	8	03-ABR-17
ANDREA FIGUEIREDO	120877-2	5	24-ABR-17
ANDREIA ROLIM DE MOURA	64758-6	7	01-ABR-17
ANTONIO CARLOS AMBROZIO	98740-9	1	01-ABR-17
ARIANE CRISTINA G DE LUCCA	122537-5	6	03-ABR-17
CARLOS ALBERTO BENITES	109932-9	9	01-ABR-17
CARLOS QUIRINO FELIPE	107803-8	7	03-ABR-17
CARLOS ROGERIO MONTEIRO PERIA	65412-4	4	03-ABR-17
CLAUDIA ODETE MARIA M CINTRA	78868-6	1	01-ABR-17
CLAUDIO MANOEL H GUEDES	55602-5	1	10-ABR-17
CRISTINA MARIA LEITE PENTEADO	36853-9	4	01-ABR-17
DAMIANA RODRIGUES DOS SANTOS	96072-1	0	01-ABR-17
DANIELA CRISTINA ARENGUI	109949-3	8	01-ABR-17
DARCI APARECIDO DE SOUZA	29127-7	2	01-ABR-17
ELISEU EMILIANO DA SILVA	111312-7	9	03-ABR-17
ELZA HONORINA B PLADEVALL	90520-8	0	03-ABR-17
ENEIDA GERMANO DE SOUZA	56673-0	0	16-ABR-17
FABIANA MEDEIROS L DE OLIVEIRA	37717-1	30412 /2003	01-ABR-17
FABIO ANTONIO CALAZANS FREITAS	109857-8	8	18-ABR-17

GENI DA SILVA SOUZA 111981- GICELDO DE OLIVEIRA SANTOS 110198- GILMAR DOS SANTOS MANO JUNIOR 121672-	6 30180 /2009 03-ABR-17
GILMAR DOS SANTOS MANO JUNIOR 1216/2-	4 5 01-ABR-17
HERMANIC DEDEID A CHIMAD A EC 100124	5 4 01-ABR-17
HERMINIO PEREIRA GUIMARAES 100134- IDALINO BARBOSA 29348-2	
IEDA MARIA CEZARONI 124768-	
IGOR PEREIRA DOS SANTOS 120988-	
INANIAS SAMPAIO 37692-2	
ISAC FRANCISCO DE SOUZA 64300-9	
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO 99503-7	
JORGE PEDRO BORGES F LOPES 110512-	
JOSE ALFREDO SARON 62156-0	
JOSE DE ARIMATEIA ANDRADE 96310-0	
JOSE LUIZ PINHEIRO 105847-	
JOZIMAR ALVES SOBRINHO 37369-9	
LETICIA LOPES VIEIRA 107602-	
LUCIANO AUGUSTO BAROZI 111718-	
LUIS DOMINGOS DE ANDRADE 38209-4	
LUIZ ALVES NETO 38427-5	
LUIZ DE LIMA COUTO JUNIOR 121693-	
LUIZ VENANCIO 94210-3	
MANUEL GERALDO DE CASTRO 96661-4	
MARCELO JOSE VENDRAMINI 121524-	
MARCIEL RODRIGO XAVIER 43756-5	
MARCIO ANTONIO BERNARDES 27923-4	
MARCO ANTONIO DE SOUZA 93803-3	
MARCO ANTONIO DOS SANTOS 29344-0	
MARCOS PAULO ALFREDO 101456-	
MARIA AP DA SILVA E SOUZA 107384-	
MARILIA AMORIM DE PADUA 36761-3	
MARIO PEDROSO JUNIOR 85624-0	
MARTA GARCIA 107194-	
MAURA MOURA GONCALVES 37009-6	
MIRIAN MATOS ALEXANDRE 103495-	
NILSON GONCALVES DO PRADO 37746-5	
PATRICIA SALA GARCIA 48272-2	
PAULO BEZERRA DA SILVA 37525-0	
PEDRO RIBEIRO JUNIOR 37475-0	
RENATA SOARES MARQUES 108492-	
ROGERIA MISORELLI ALCARAZ ORTA 28129-8	
ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA 36476-2	
ROSANA CORTES MATHIAS DE SOUZA 122157-	
SANDRA APARECIDA DO CARMO 109697-	
SANDRA MARIA G MILNE-WATSON 91467-3	
SIDNEY ALVES DA SILVA 105883-	
SILVANA IVALDI PEREIRA 34382-0	
SILVANIA WERTONGE REIS 120965-	
TELMA LEAL CONTRERA 65956-8	
VAGNER EDSON PEREIRA 121147-	
VALDECIR MANOEL DOS SANTOS 29469-1	
WELLINGTHON JOSE DA SILVA 34433-8	3 01-ABR-17

Campinas, 20 de março de 2017

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO: 17/30/00273 PCG INTERESSADO: A.B DROGARIA ECONÔMICA LTDA EPP CNPJ:13.083.281/0001-35

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE RENATO FERRAZ DE OLIVEIRA,CRF/SP 75.392. DEFERIDO

PROTOCOLO:17/30/00363 PCG INTERESSADO: DROGARIA CASTRO & RODRIGUES LTDA-ME CNPI:13.617.685/0001-61 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CLAUDIA MARIA RODRIGUES,CRF/SP 12.080. DEFERIDO

Campinas, 22 de março de 2017 ELOISA C. DOS SANTOS COSTA Coordenadora VISA-NOROESTE

#### TERMO DE INTERDIÇÃO

A Coordenadora Da Vigilância Em Saúde Sul Do Município De Campinas COMUNICA

COMUNICA

A Interdição Total do estabelecimento, CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM VITÓRIA DE JESUS LTDA - EPP, com a atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, sito à Av Monte Castelo, 150, Jardim Proença - Campinas SP, CNPJ 08.931.937/0001-92, através do Auto de Infração nº 3992 e auto de Imposição de Penalidade nº 0673 de 21 de Março de 2017, por estar com o estabelecimento em pleno funcionamento exercendo a atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, mantendo itens de não conformidade com a legislação vigente a saber: 1- Limpeza e organização dos ambientes extremamente precária; 2- Processo de lavagem das roupas inadequado e ausência de profissional exclusivo para esta atividade; 3-Acúmulo de materiais inservíveis em área externa; 4- Mobiliário e colchões em mau

estado de conservação; 5- Ausência de responsável técnico, descumprindo portanto atos emanados de autoridade sanitária. Infringindo os seguintes dispositivos legais: Inciso I art. 48 Estatuto do Idoso Lei 10741/03, art. 88 Lei Estadual 10.083/98, inciso III art 7° e incisos II e VII, art 12° da LC n° 32/2010 c/c com subitens 4.5.3 e 4.7.3 da RDC 283/2005. Inciso IX, art 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso IX art. 4º da Lei Municipal nº 15.139/2016. Devendo o estabelecimento remover os hóspedes num prazo de 10 (dez) dias.

Campinas, 22 de marco de 2017 SANDRA AP C P L ROCHA ordenadora da Vigilância em Saúde Sul

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 21 DE OUTUBRO DE 2016 Protocolado n.º 10/10/24.585 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos pareceres de fls. 868 a 873 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, bem como das providências já adotadas por esta Pasta, AUTORIZO:

esta Pasta, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa H.

Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda., que tem por objeto o fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de impressão em preto e branco, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços correlatos, compreendendo a locação de equipamentos, cessão de softwares de conrole e fornecimento de materiais consumíveis, pelo período de mais 12 (doze) meses, na forma indicada e justificada;

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 655.767,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco

mil, setecentos e sessenta e sete reais); Publique-se;

Publique-se;
Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverá ser efetivada a renovação da garantia bem como restarem atendidas todas as recomendações do DAJ, e após, retornem os autos a esta SMS para as demais anotações, providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de outubro de 2016

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS

## GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

GABINETE DO SENHOR SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2016/10/25688
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PORTEIROS, JARDINEIROS, GARAGISTAS, CABINEIROS, ASCENSORISTAS, ZELADORES E FAXINEIROS DE
EDIFÍCIOS, CONCOMÍNIOS E EMPRESAS DE CAMPINAS E REGIÃO
METROPOLITANA "ZELACAMP"
Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de
Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência
das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solici-

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/10/1477

Interessado: ESPORTE CLUBE ALVORECER

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência

das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/10/28392

Interessado: RENAN FAGNER SALOMÃO DE SOUZA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência

das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2017/10/8337

Interessado: CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPAÇO DAS VILAS DO SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solici-

tante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.
Campinas, 22 de março de 2017
ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

# SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

#### **CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para que tome ciência do despacho do Sr. Prefeito as fls. 421. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. Processo Administrativo Nº 2010/25/1761

Alcides Gurgueira

Campinas, 21 de março de 2017 **MARISA VERALDI** DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17/25/000490 - INTERESSADO: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras complementares de instalações prediais e de acabamento, definidas nas especificações e metodologias dos projetos executivos do Edifício em construção da Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h e 45min do dia 25/04/2017 - SESSÃO DE ABERTURA: 25/04/2017 às 10h - DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 23/03/2017, gratuitamente no portal eletrônico camprev.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo tel. (19) 3731-4500 - Ramal 46.

Campinas. 22 de marco de 2017

Campinas, 22 de março de 2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CAMPREV

## PORTARIA CAMPREV Nº 12/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58/2014, de acordo com o Concurso para provimento de cargos, conforme Edital nº 001/2014 e formalização

ESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/02/2017, a Sra. Antonia Francisca dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 11.662.147, do o cargo de Diretora Financeira junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 01 de fevereiro de 2017

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

#### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO N.º 2015/16/01965 - CONTRATO N.º 004/2017 - CONTRATADA: ARIANE APARECIDA MILA TRINDADE, CNPJ sob o n.º 20.209.914/000174. OBJETO: Constitui o presente instrumento, o recebimento de materiais confidenciais, livros, notas fiscais, formulários, processos, contratos e documentos em geral, selecionados pela empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS e entregue a empresa ARIANE APARECIDA MILA TRINDADE, para realizar a fragmentação e descarte de todos os materiais inutilizados, dando a destinação final adequada aos materiais coletados. PREÇO: O presente acordo, trata-se DOAÇÃO em troca dos serviços prestados, a quantidade será de aproximadamente 2.000 (duas mil) caixas box, sendo seu CUSTO ISENTO. PRAZO CONTRATUAL: A vigência do presente termo é de12 (doze) meses, iniciando-se em 08/03/2017 e encerrando-se em 07/03/2018.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

#### **EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO

Termo de Fornecimento nº 1.1.1/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - Pregão Presencial nº 031/2016 - Protocolo nº 118/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: GRUPO STRATÉGIA COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPI: 03.082.306/0001-22 - Objeto: Registro de preços para impressão de faixas/banners e adesivos com e sem instalação com abordagens educativas, informativas e institucionais em espaços públicos, do Município de Campinas-SP (Lote 01). - Utilização do item: 1.1 - Valor Total: R\$ 2.340,00 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura: 21/03/2017.

DIVISÃO DE COMPRAS

## **EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 016/2017 - Pregão Presencial nº 006/2017 - Protocolo nº 137/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME - CNPJ: 02.573.131/0001-93 - Objeto: fornecimento de materiais de higiene e descartáveis, de acordo com o LOTE 01 - Valor: R\$ 9.041,76 - Prazo: 12 (doze) meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 22/03/2017.

Contrato nº 017/2017 - Pregão Presencial nº 006/2017 - Protocolo nº 137/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: ML DA SILVEIRA - ME - CNPJ: 08.974.329/0001-65 - Objeto: fornecimento de materiais de higiene e descartáveis, de acordo com o LOTE 02 - Valor: R\$ 31.703,75 - Prazo: 12 (doze) meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 22/03/2017.

Contrato nº 018/2017 - Pregão Presencial nº 006/2017 - Protocolo nº 137/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: LUX PAPER INDUSTRIAL LTDA - EPP - CNPJ: 19.492.142/0001-41 - Objeto: fornecimento de materiais de higiene e descartáveis, de acordo com o LOTE 03 - Valor: R\$ 78.960,40 - Prazo: 12 (doze) meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 22/03/2017.

DIVISÃO DE COMPRAS

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

#### ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO **DE OLIVEIRA**

DE OLIVEIRA

Aos vinte e um dias do mês de março de 2017, reuniram-se os conselheiros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira às 14 horas na sede da FJPO, na rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo, onde o Senhor Presidente Thiago de Moraes Ferrari fez a contagem dos conselheiros presentes e constatou haver quorum suficiente para dar início à Reunião Ordinária. Estavam presentes, além do Presidente da FJPO, o Diretor Administrativo e Financeiro João Batista Meira, a contadora da FJPO Cristina Mayumi Arai, o conselheiro José Pedro de Oliveira Souza (representante da família do casal José Pedro de Oliveira e Jandyra Pamplona de Oliveira), o conselheiro Thomaz Henrique Barrella, (representante do quadro de servidores efetivos e estáveis da FJPO), o conselheiro José Salomão Fernandes (representante da Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP), o conselheiro Flávio da Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP), o conselheiro Flávio

Antonio Maes dos Santos (representante da Universidade de Campinas - UNICAMP) e a conselheira Alethea Borsari Peraro (representante da SVDS). Antes do início da reunião, o Senhor Presidente relatou brevemente aos conselheiros o estudo que a FJPO está realizando para captação de recursos externos, de modo a não confrontar com está realizando para captação de recursos externos, de modo a não confrontar com questões legais. Passou-se, então, ao item 1 da pauta - Aprovação da prestação de contas do exercício 2016 da FJPO, com base na recomendação do parecer elaborado pelo Conselho Fiscal da FJPO. Antes da votação o presidente ressaltou a importância da auditoria externa realizada para a validação da prestação de contas da Fundação e, posta em votação, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Assuntos Gerais. O presidente apresentou o Programa Construtores de Florestas, que está sendo lançado na presente data e mencionou a necessidade da FJPO em receber mudas florestais nativas para os projetos de restauração realizados na ARIE. O conselheiro Flavio sugeriu que a prefeitura do Campus da UNICAMP fosse procurada por haver a possibilidade de um passivo ambiental, que poderia ser cumprido com o fornecimento de mudas. Em não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a Reunião. Eu, Thomaz Henrique Barrella, secretariei e redigi a presente ata, a qual, tendo sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos conselheiros presentes.

#### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

# AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 PROCESSO Nº 796/2016

PROCESSO № 796/2016

OBJETO: Contratação de serviços especializados na gestão e operação logística de fluxo de materiais médicos, de medicamentos, de itens de consumo e permanentes para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, compreendo o fornecimento de infra-estrutura de armazenamento, infra-estrutura de informática, automação, mobiliário, software de gestão logística especializado e interface com os sistemas, mão de obra técnica e operacional especializada, insumos, equipamentos para transporte e recursos que se façam necessários para a prestação do serviço.

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório supracitado para revisão de conteúdo do edital.

Oportunamente, será diyulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.
Campinas, 22 de março de 2017

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

#### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

io n° 030/2016 - Credenciamento n° 001/2016 -SEI IMA.2016.00000487-32

Objeto: O credenciamento de empresas para prestação de serviços de assistência odontológica clínica, através de profissionais de odontológia, para atendimento dos empregados e seus dependentes, da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. Em face dos elementos constantes nos autos do PL nº. 030/2016, Credenciamento nº 001/2016, HOMOLOGO o Credenciamento das empresas:

• HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 63.554.067/0001-98 - pelo valor da proposta de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos);
• DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ/MF nº 78.738.101/0001-51 - pelo valor da proposta de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos);
• UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ/MF n° 51.304.798/0001-04 - pelo valor da proposta de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos). Publique-se.

Campinas, 21 de março de 2017

FERNANDO EDUARDO MONTEIRO CARVALHO GARNERO
Diretor Presidente

**REVOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 013/2016 - SEI IMA.2016.00000007-05

Objeto: Registro de preços, com órgãos participantes, para aquisição de televisores e suportes universais para fixação em parede, e garantias, e serviço de instalação, para atendimento da demanda interna da Informática de Municípios Associados S/A e da Prefeitura de Campinas e suas Secretarias

Municipais. À vista dos elementos constantes dos autos em epígrafe, bem como o despacho da Gerência de Infraestrutura e o Parecer nº 025/2017 da Gerência Jurídica, os quais acolho seus termos na íntegra, por razões de interesse público e não vislumbrando qualquer prejuízo para a Administração Pública, **REVOGO** o presente certame, objeto do Processo Licitatório nº 026/2016, com base no disposto no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93. **Publique-se**.

Campinas, 22 de fevereiro de 2017 FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 039/2016 - Pregão Eletrônico nº 022/2016 - Protocolo SEI IMA.2016.0000747-33

Diante da existência de erro material ("lote único"), fica rerratificado pela Diretoria Presidência o termo de Homologação e Adjudicação, conforme segue abaixo: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 039/2016

Pregão Eletrônico nº 022/2016 Protocolo SEI IMA.2016.0000747-33

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de Redes de Dados, Elétricos e Componentes de Microcomputadores, com garantia pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento da demanda interna da Informática de Municípios Associados S/A.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4°, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGO os lotes do Pregão Eletrônico nº 022/2016, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor das empresas: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP - LOTE I, inscrita no CNPJ/MF nº 11.099.588/0001-07, pelo valor global de R\$ 48.095,90 (quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e novența centavos);

**T&M ELETROHIDRÁULICA LTDA - EPP -** LOTE II, inscrita no CNPJ/MF  $n^{\circ}$  12.937.692/0001-88, pelo valor global de **R\$ 12.225,45 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos);** 

TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME - LOTE III, inscrita no CNPJ/MF n° 23.203.733/0001-29, pelo valor global de R\$ 42.999,90(quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Publique-se

Campinas, 22 de março de 2017
FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO

#### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2017/49 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços de hidróxido de cálcio em suspensão 20% a granel para tratamento de água das ETA'S. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/04/2017 e início da disputa de preços dia 11/04/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites (www. licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2017/15 - Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências internas e externas da SANASA, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa: ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA. Lote 1: valor total de R\$ 5.139.997,48, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2017/7 - ELETRÔNICO. Objeto: prestação de serviços operacionais de tratamento de lodos gerados nos decantadores, filtros do sistema de tratamento de água de ETA, desarenadores e poços de sucção de água bruta da captação do rio Capivari, situada na Rod. dos Bandeirantes, Km. 86,5 no município de Campinas, incluindo studada la Rou. dos Banderlanies, Rili. 80,5 llo llumicipio de Campinas, inclumio destinação final, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa: ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, Lote 1: valor total de R\$ 2.449.980,00, pelo período de 24 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2017/26 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de polímero catiônico em emulsão para estação de tratamento de esgoto. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa: SNF DO BRASIL LTDA., para o Lote 1: valor total de R\$ 762.400,00, pelo período de 12 (doze) meses. Lote 1: valor total de R\$

l de R\$ 762.400,00, pelo período de 12 (doze) mes GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2017/29 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRANTES EM FFD DE COLUNA E SUBTERRÂNEOS. Comunicamos a homologação do pregão às empresas IVALSAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA - ME, lote 01, valor total R\$ 12.200,00 e J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, lote 02, valor total R\$ 30.999,90.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2017/6419; Contratada: Watson Marlow Bredel Ind. e Com. de Bombas Ltda; CNPJ: 07.910.191/0001-78, Pregão 2016/247; Objeto:manut corretiva em bombas peristáltica, com forn. peças; Vigência: 12 meses a partir de 17/03/2017; Valor: R\$ 220.028,94.

Contrato n. 2017/6420; Contratada: Lao Indústria Ltda; CNPJ: 00.946.219/0001-88, **Pregão 2016/251**; Objeto: aquisição de medidores de água tipo volumétrico e retentores de partícula, incluindo instalação; Vigência: 12 meses a partir de 20/03/2017; Valor: R\$ 2.889.000,00.

Valor: R\$ 2.889.000,00.

Contrato n. 2017/90012; Contratada: Ebara Ind. Mec. e Com. Ltda; CNPJ: 46.138.319/0001-89, DL 79/2017; Objeto: aquisição de bombas submersiveis de 15 MCA x 18 M3H; Vigência: 5 meses a partir de 21/03/2017; Valor: R\$ 7.200,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

## COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE

AVISO DE ABERTURA DE PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, EPP E COOP Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900 - Campinas/SP em atendimento ao protocolo nº 7428/2016 o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS referente à possível aquisição de Material Cirúrgico, para uso do Serviço Funerário Municipal de Campinas, nas quantidades e especificações contidas no referido Edital. Início de acolhimento das propostas às 08:00 horas do dia 05/04/2017 abertura das propostas às 09:00 horas do dia 06/04/2017 e início da disputa de preços às 09:45 horas do dia 06/04/2017.
Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br.

Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br, com o Identificador N. 664584; http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-licitacoes Telefone para contato (19) 3734.6138, e-mail colsetec@setec.sp.gov.br Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela internet no endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br - Identificador N. 664584

Campinas, 22 de março de 2017. **ENIVAL ALVES FERREIRA** PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRO

## PODER LEGISLATIVO

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

# PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018 ATO DA PRESIDÊNCIA № 15/2017 O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CAR-

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas, **RESOLVE:** 

RESOLVE:

1 - Designar o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2017, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de sonorização e multimídia, lotes 1, 4 e 5, celebrado com a empresa Art Audio Vídeo Projeções & Informática LTDA - EPP, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas processárias medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será responsável pelo envio da ordem de fornecimento, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou nova contratação.

V - Designar a servidora MARIA ELVIRA MOREIRA PAVARINI para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar o servidor REGINALDO PEDRO MORETTI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para cepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para

cepcionais de ausencia simuranea, os servicores atatas Dapanello fiscais do ajuste.

VII - Designar os servidores PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios

deste Legislativo.

VIII - Dê-se ciência.

IX - Publique-se.

X - Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 22 de março de 2017.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI PRESIDENTE

**DIVERSOS** 

#### DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LÓTEAMENTO PARQUE DAS SAPUCAIAS

Ficam CONVOCADOS os Srs. Associados, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 11 de Abril de 2017 (11/04/2017), às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, no salão de festas da área de lazer do Loteamento Parque das Sapucaias. PAUTA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA: 1. Análise e deliberação sobre as contas do exercício de 2016, compreendendo os meses de Abril/2016 a Fevereiro/2017;3. 2. Previsão orçamentária para o exercício de 2017/2018; 3. Apreciando e deliberando proposta para arrecadação de valor destinado a pagamento de IPTU; PAUTA ASSEMBLEIA EXTRAÓRDINÁRIA: 1. Analisar proposta de melhoria nos contratos de mão de obra (vigilantes. Jardinagem/limpeza e portaria); 2. Assuntos de Interesse da Associação.

Campinas, 20 de março de 2017

Campinas, 20 de março de 2017 A DIRETORIA EXECUTIVA

A-) OS ASSOCIADOS PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA ESTE FIM.

B-) APENAS PODERÃO PARTICIPAR, OS ASSOCIADOS NO GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS E QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

#### CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva do Centro Educacional e Assistencial Cândida Persidente da Diretoria Executiva do Centro Educacional e Assistencial Candida Penteado de Queiroz Martins, com fundamento no artigo 17, inciso IV, CONVO-CA os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março, às 19h00, em primeira convocação e às 19h30min, em segunda convocação, na Rua Helena Steimberg, 1.411, Nova Campinas, para atender o disposto no Artigo 16, Inciso III do Estatuto, análise e aprovação das contas da Diretoria no exercício de 2016.

Campinas, 20 de março de 2017

PE. CARLOS DONIZETI DA SILVA

#### ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO NÚCLEO R.BAIRRO DA VITÓRIA, VILA GEORGINA, CAMPINAS - SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. N.338
Em Assembleia Geral Extraordinária, os moradores do Bairro da Vitoria Vila Georgina Campinas-SP, reunir-se-ão no dia 9 de abril de 2017 na Se social, Rua da Administração n. 77 em Assembleia Geral Extraordinária as 9: horas na primeira chamada, as 9:30 na segunda chamada e o termino as 12:00 horas do mesmo dia, para eleger a nova diretoria com o mandato de quatro (4) anos a contar do dia 9 de abril de 2017 a 9 de abril de 2021 o Sr. Renival Aparecido Antero da Cruz, encabeçou a chapa n. um (1) membros está aberta as inscrições para os moradores que interessar montar a com 12 membros, está aberta as inscrições para os moradores que interessar montar a chapa dois (2).. causa não havendo interessados, fica chapa única, e o prazo de lançamentos de chapas, vence no dia 31/01/2017, como está publicado na carta convocatória do dia 31 janeiro de 2017 que se encontram fixada na Sede social e outros locais público, conforme consta no art. 13,35, 36, do Estatuto desta Associação. Espero ser atendido fico muito grato.

Campinas, 16 de janeiro de 2017

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

## CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Filiado a FEAC CNPJ MF 46.076.915/0001-8	-1				07/1969, Municipa
ATIVO	2016	2015	PASSIVO	2016	2015
CIRCULANTE	2010	2013	CIRCULANTE	2010	2013
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
Caixa	81.317,31	62.887,01	Fornecedores	1.449.484,40	1.494.380,
Bancos Conta Movimento - Sem Restrição Bancos Conta Movimento - Com Restrição	268.254,88 691.06	60.595,97 2.943.05	Obrigações Trabalhistas Obrigações Tributárias	833.387,56 437.059.71	786.168, 423.653.
Bancos Conta Movimento - Com Restrição Bancos Conta Investimento - Sem Restrição	2.821.946,91	3.983.301,01	Compromisso Bancário	0,00	423.053,
Bancos Conta Investmento - Sem Restrição  Bancos Conta Investimento - Com Restrição	288.909,59	104.438,73	Outras Obrigações	54.077,67	19.579,
Contas a Receber	1.954.781,26	1.862.826,38	Subvenção e Assist.Governam. a Realizar	315.910,40	268.707,
Recursos de Parcerias em Projetos	315.910,40	268.707,56	•		
Impostos a Recuperar	8.392,47	4.471,08		\	
Estoques	2.879.768,34	2.564.417,86		1	
Total Circulante	8.619.972,22	8.914.588,65	Total do Passivo Circulante	3.089.919,74	2.992.488,
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	1.014.933,11	795.682,22	Provisão para Contingências	967.486,36	760.924,
			The same part of the sa		
IMOBILIZADO			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Imobilizado	8.674.214,05	7.653.350,96	Patrimônio Social	14.295.077,96	13.675.163,
Intangível	43.364,68	64.954,33			
Total do Não Circulante	8.717.578,73	7.718.305,29 17.428.576,16	Total do Patrimônio Social TOTAL DO PASSIVO	14.295.077,96 18.352,484.06	13.675.163, 17.428.576,
TOTAL DO ATIVO	18.352.484,06	17.428.576,16	TOTAL DO PASSIVO	18.352.484,06	17.428.576,
DEMONSTRAÇÃ	O DO RESULTADO	DO PERÍODO -	CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	6 E 2015	
RECEITAS OPERACIONAIS	2016	2015		2016	2015
Recursos com Restrição			Custos e Despesas Operacionais		
Programa Educação			Com Programas		
Secretaria Municipal de Educação	1.858.614.77	1.489.429.32	Educação - PMC	(1.718.842.98)	(1.498.240.5
			Educação - Recursos Próprios	(256.524,49)	(635.388,1
Programa de Assistência Social			Assistência Social - PMC	(306.668,31)	(286.802,3
FMAS / CO-Financiamento Municipal	305.583,12	285.699,18	Assistência Social - FEAC	(394.769,04)	(286.560,5
SMCTAIS / CMDCA - 1% e 6% s/ IR	21.734,75	78.342,88	Assistência Social - Recursos Próprios	(2.229.008,52)	(2.647.753,
Convênio / Parceria - FEAC Rendimentos Financeiros c/ Recursos	390.484,49 33.184.03	301.691,00 27.159,63	Custo Trabalho Voluntário Resultado Bruto	(6.709.599,64)	(1.707.016,0 (7.061.761,1
Rendimentos Financeiros c/ Recursos Trabalho Voluntário	33.184,03 1.803.786,30	1,707,016,00	Resultado Bruto	(6.709.599,64)	(7.061.761,
Total Recursos Com Restrição	4.413.387,46	3.889.338,01	Despesas Operacionais		
			Custos, administrativas e comerciais		
Recursos sem Restrição			Custo de Matérias Primas	(5.311.347,99)	(4.947.478,
Recursos de Convênios e Parcerias			Custo das Mercadorias e Outros Produtos	(1.922.369,54)	(1.928.922,5
Banco do Brasil	773.285,52	1.433.453,35	Custo da Mão de Obra Direta	(4.289.617,59)	(3.756.173,1
Aprendiz Administrativo	350.605,38	466.576,71	Gastos Gerais de Fabricação	(1.183.812,36) (2.052.195,52)	(1.076.005,5
Total Recursos Convênios e Parcerias	1.123.890,90	1.900.030,06	Impostos - ICMS e Cofins Despesas Operacionais - Comerciais	(2.052.195,52)	(2.301.095.0
Receitas de Vendas de Produtos	19.585.723.59	17.979.007.96	Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Administrativas	(4.760.983,05)	(4.236.377,7
Receitas de Contribuições e Donativos	3.098.321.31	2.263.408.88	Despesas Operacionais - Financeiras	(313.905.39)	(272.606.6
Receitas Financeiras	380.676.00	417.762.23	Despesas Operacionais - Tributárias	(20.739,15)	(24.273,6
Outras Receitas	1.254.860,13	1.184.870,19	Despesas Não Operacionais	(41.231,87)	(1.088,1
Total Recursos Sem Restrição	25.443.471,93	23.745.079,32	Total Despesas Operac Recursos Próprios	(22.551.015,63)	(20.496.045,6
TOTAL DAS RECEITAS	29.856.859,39	27.634.417,33	TOTAL DAS DESPESAS	(29.260.615,27)	(27.557.806,7
			Superávit / Déficit do período	596.244,12	76.610,
	DEMONSTRAÇÃO	DO RESULTADO	DO PERÍODO - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2015			
RECEITAS OPERACIONAIS	2016	2015		2016	2015
RECEITAS OPERACIONAIS Recursos com Restrição	2016	2015	Custos e Despesas Operacionais	2016	2015
Recursos com Restrição	2016	2015	Com Programas		
Recursos com Restrição  Programa de Assistência Social			Com Programas Assistência Social - PMC	(306.668,31)	(286.802,3
Recursos com Restrição  Programa de Assistência Social FMAS / CO-Financiamento Municipal	305.583,12	285.699,18	Com Programas  Assistência Social - PMC  Assistência Social - FEAC	(306.668,31) (394.769,04)	(286.802,3 (286.560,5
Recursos com Restrição  Programa de Assistência Social  FMAS / CO-Financiamento Municipal  SMCTAIS / CMDCA - 1% e 6% s/ IR	305.583,12 21.734,75	285.699,18 78.342,88	Com Programas Assistência Social - PMC Assistência Social - FEAC Assistência Social - Recursos Próprios	(306.668,31) (394.769,04) (2.229.008,52)	(286.802,; (286.560,; (2.647.753,;
Recursos com Restrição  Programa de Assistência Social FMAS / CO-Financiamento Municipal	305.583,12	285.699,18 78.342,88 301.691,00	Com Programas  Assistência Social - PMC  Assistência Social - FEAC	(306.668,31) (394.769,04)	(286.802,3 (286.560,5 (2.647.753,5 (1.707.016,0
Recursos com Restrição  Programa de Assistência Social FAAAS / CO-Financiamento Municipal SMCTAIS / CMDCA - 1% e 6% s/ IR Convênio / Parceria - FEAC	305.583,12 21.734,75 390.484,49	285.699,18 78.342,88 301.691,00	Com Programas Assistència Social - PMC Assistència Social - FEAC Assistència Social - Recursos Próprios Custo Trabalho Voluntário Resultado Bruto	(306.668,31) (394.769,04) (2.229.008,52) (1.803.786,30)	(286.802,3 (286.560,5 (2.647.753,5 (1.707.016,0
Recursos com Restrição  Programa de Assistência Social  FMAS / CO-Financiamento Municipal  SMCTAIS / CMDCA - 1% e 6% w IR  Consvinio / Parceria - FEAC  Tabalho Voluntario  Total Recursos Com Restrição	305.583,12 21.734,75 390.484,49 1.803.786,30	285.699,18 78.342,88 301.691,00 1.707.016,00	Com Programas Assistência Social - PMC Assistência Social - FEAC Assistência Social - Recursos Próprios Custo Trabalho Voluntário Resultado Bruto Despesas Operacionais Custos, administratívas e comerciais	(306.668,31) (394.769,04) (2.229.008,52) (1.803.786,30) (4.734.232,17)	(286.802,; (286.560,; (2.647.753,; (1.707.016,6 (4.928.132,5
Recursos com Restrição  Programa de Assistência Social FMAS / CO-Financiamento Municipal SMCTAIS / CMDCA - 1% e 6% s/ IR Convênio / Parceria - FEAC Trabalho Voluntário Total Recursos Com Restrição  Recursos sem Restrição	305.583,12 21.734,75 390.484,49 1.803.786,30	285.699,18 78.342,88 301.691,00 1.707.016,00	Com Programas Assistência Social - PMC Assistência Social - PMC Assistência Social - FELAC Assistência Social - Recurso Próprios Custo Trabalho Voluntário Resultado Bruto Despeas Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custos, administrativas e	(306.668,31) (394.769,04) (2.229.008,52) (1.803.786,30) (4.734.232,17) (5.311.347,99)	(286.802,3 (286.560,5 (2.647.753,5 (1.707.016,0 (4.928.132,5
Recursos com Restrição Programo de Assistência Social PARAS (CO Financiamento Manicipul SMCTAS) (CMCA). Via e 6% wl R Conveino; Parecria - FEAC. Trabalho Voluntiroi Total Recursos Com Restrição Recursos Restrição Recursos Restrição Recursos Com Restrição	305.583,12 21.734,75 390.484,49 1.803.786,30 2.521.588,66	285.699,18 78.342,88 301.691,00 1.707.016,00 2.372,749,06	Com Programas Assistência Social - PMC Assistência Social - PEAC Assistência Social - Recunso Próprios Custo Trabalho Volentário Resultado Bruto Despeasa Operacionasis Custos, administrativas e comerciais Custo do Matérias Primas Custo do Matérias Oriumo Produtos	(306.668,31) (394.769,04) (2.229.008,52) (1.803.786,30) (4.734.232,17) (5.311.347,99) (1.922.369,54)	(286.802.3 (286.560,5 (2.647.753.5 (1.707.016.0 (4.928.132,5 (4.947.478.5 (1.928.922.5
Recursos com Restrição  Programa de Assistência Social  FMAS / CO Financiamento Municipal  FMAS / CO Financiamento Municipal  SMCTAIS / CMDCA - 18 e 6% s/ IR  Convieni / Pazeria - FEAC  Tanhalto Volumitino  Total Recursos Com Restrição  Recursos sem Restrição  Recursos de Convênios e Parcerias  Banco do Brasil  Banco do Brasil	305.583,12 21.734,75 390.484,49 1.803.786,30 2.521.588,66	285.699,18 78.342,88 301.691,00 1.707.016,00 2.372.749,06	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recurson Próprios Custo Trabulho Voluntário Resultado Bruto Despesas Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custos, administrativas o comerciais Custo do Malerias Pirmas Custo das Mercadorias e Ottros Produtos Custo das Mercadorias e Ottros Produtos Custo das Mercadorias e Ottros Produtos Custo das Mico Otbra Direta	(306.668,31) (394.769,04) (2.229.008,52) (1.803.786,30) (4.734.232,17) (5.311.347,99) (1.922.369,54) (4.289.617,59)	(286.802,3 (286.560,5 (2.647.753,5 (1.707.016,0 (4.928.132,5 (4.947.478,5 (1.928.922,5 (3.756.173,1
Recursos com Restrição Programa de Assistência Social PAMAS / CO Financiamento Municipal SMCTAS / CMCO 18 e ofs s/ IR Convénir / Paceria - FEAC Trabillo Volunticio Total Recursos Com Restrição Recursos Restrição Recursos Restrição Bauco do Brasil Bauco do Brasil	305.583,12 21.734,75 390.484,49 1.803.786,30 2.521.588,66	285.699,18 78.342,88 301.691,00 1.707.016,00 2.372.749,06	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recursos Próprios Custo Trabalho Voluntário Resultado Bruto Despesa Operacionais Custo, administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcadorias e Outros Produtos Custo da Mido de Obra Direta Custo da Mido e Pabricação Custo da Mido de Pabricação	(306.668,31) (394.769,04) (2.229.008,52) (1.803.786,30) (4.734.232,17) (5.311.347,99) (1.922.369,54)	(286.802,3 (286.560,5 (2.647.753,5 (1.707.016,0 (4.928.132,5 (4.947.478,5 (1.928.922,5 (3.756.173,1 (1.076.005,5
Recursos com Restrição  Programa de Assistência Social  FMAS / CO Financiamento Municipal  FMAS / CO Financiamento Municipal  SMCTAIS / CMDCA - 18 e 6% s/ IR  Convieni / Pazeria - FEAC  Tanhalto Volumitino  Total Recursos Com Restrição  Recursos sem Restrição  Recursos de Convênios e Parcerias  Banco do Brasil  Banco do Brasil	305.583,12 21.734,75 390.484,49 1.803.786,30 2.521.588,66	285.699,18 78.342,88 301.691,00 1.707.016,00 2.372.749,06	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recurson Próprios Custo Trabulho Voluntário Resultado Bruto Despesas Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custos, administrativas o comerciais Custo do Malerias Pirmas Custo das Mercadorias e Ottros Produtos Custo das Mercadorias e Ottros Produtos Custo das Mercadorias e Ottros Produtos Custo das Mico Otbra Direta	(306.668,31) (394.769,04) (2.229.008,52) (1.803.786,30) (4.734.232,17) (5.311.347,99) (1.922.369,54) (4.289.617,59) (1.183.812,36)	(286.802,3 (286.560,5 (2.647.753,5 (1.707.016,0 (4.928.132,5 (4.947.478,5 (1.928.922,5 (3.756.173,1 (1.076.005,5 (1.952.024,7
Recursos com Restrição  Programa de Assistência Social  PIMAS / CO-Financiamento Municipal  PIMAS / CO-Financiamento Municipal  SMCTABS / CMACA - 18e e 6% s/ IR  Conveños / Paceria - FEAC  Tashallo Volunitia  Total Recursos Com Restrição  Recursos em Restrição  Recursos de Convênios e Parcerias  Basco do Brasil  Aprenda' Administrativ  Total Recursos Convênios e Parcerias	305.583,12 21.734,75 30,484,49 1.803.786,30 2.521.588,66 773.285,52 350.605,38 1.123.890,90	285.699,18 78.342,88 301.691,00 1.707.016,00 2.372.749,06 1.433.453,35 466.576,71 1.900.030,06	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recurson Próprios Custo Trabalho Voluntário Resultado Bruto Despesas Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custos da Maieras Primas Custo da Mercadorias e Outros Produtos Custo da Maiera Primas Custo das Mercadorias e Outros Produtos Custo da Mido Colva Dieta Gastos Cerais de Fabricação Imposos - (ENS) se Cofins	(306.668,31) (394.769,04) (2.229.008,52) (1.803.786,30) (4.734.232,17) (5.311.347,99) (1.922.369,54) (4.289,617,59) (1.183.812,36) (2.052.195,52)	(286.802.3 (286.560.5 (2.647.753.5 (1.707.016.0 (4.928.132.5 (4.947.478.5 (1.928.922.5 (3.756.173.1 (1.076.005.5 (2.301.095.0
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social PAMS (**CO Timacumoto Municipal SMCTAIS / CADECA - 10 × e 6 % s/ R Conveino / Parceri - PEAC Trabillo Volunizio Trabillo Volunizio Trabillo Volunizio Trabillo Volunizio Trabillo Volunizio Recursos Com Restrição Recursos Restrição Recursos de Cavavinia e Parcerias Banco do Brasil Aprendiz Administrativo Total Recursos Convênios e Parcerias Receita de Vendad de Produtos	305.583,12 21.734,75 390,484,49 1.803.786,30 2.521.588,66 773.285,52 350,605,38 1.123.890,90 19.585,723,59 3.098,321,31 380,676,00	285.699,18 285.699,18 301.691,00 1.707.016,00 2.372.749,06 1.433.453,35 466.576,71 1.900.306 17,979.007,96 2.63.408,88 417.762,23	Com Programas Assidencia Social - PBAC Assidencia Social - PBAC Assidencia Social - Recursos Próprios Custo Trabalho Voluntário Resultado Bratto Despesas Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcadorias e Outros Produtos Custo da Mio de Obra Diesta Gastos Ceraria de Fabricação Imposos - ICMS e Cofins Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Comerciais	(306.668,31) (394.769,04) (2.229.008,52) (1.803.786,03) (4.734.232,17) (5.311.347,99) (1.922.369,54) (4.228,617,59) (1.183.812,36) (2.2195.52) (2.654.813,17)	(286.802.3 (286.560.5 (2.647.753.5 (1.707.016.0 (4.928.132.5 (4.947.478.5 (1.928.922.5 (3.756.173.1 (1.076.005.5 (1.952.024.7 (2.301.095.0 (4.236.377.7
Recursos com Restrição Programa de Assistência Social PASA / CO Financiamento Municipal SMCTAS / CADECA - 15s, e 6s s/s R Comesios / Pazeros - FEAC Trabalho Voluntirio Total Recursos Com Restrição Recursos de Convênios e Parcerias Banco do Brasil Aprenda Voluntirio Parcela Recursos de Convêncios e Parcerias Banco do Brasil Aprenda Voluntirios e Parcerias Receitas de Comitées e Donatrios e Receitas de Comitées e Donatrios Receitas de Comitées de Donatrios Receitas Receitas de Receitas	305.583,12 21.734,75 390.484,49 1.803.786,30 2.521.588,66 773.285,52 350.605,38 1.123,890,90 19.585,723,59 3.098,321,31 380.676,00	285.699,18 78.342,88 301.691.00 1.707.016,00 2.372.749,06 1.433.453,35 466.576,71 1.900.030,06 2.263.408,88 417.762,23 1.184.870,19	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recurson Próprios Casto Tubalho Voluntário Resultado Fruto Despesa Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custos da Marcadorias e Outros Produtos Custo da Made daferias Primas Custo das Mercadorias e Outros Produtos Custo da Mido Gora Dieta Gastos Gerais de Fabricação Impostos - ICMS e Comerciais Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Administrativas Despesas Operacionais - Sananceiras Despesas Operacionais - Sananceiras Despesas Operacionais - Tinanceiras Despesas Operacionais - Tinanceiras	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.082.25) (1.803.786.30) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.289.617.59) (1.183.812.56) (2.052.185.52) (2.653.813.17) (4.769.933.05) (313.905.39) (2.073.91)	(286.802,3 (286.560,5 (2.647.753,5 (1.707.016,6 (4.928.132,5 (4.947.478,5 (1.928.922,5 (3.756.173,1 (1.076.005,5 (1.952.024,7,2 (2.301.095,6 (4.236.377,7 (272.606,6 (24.273,6
Recursos com Restrição Programa de Ansistência Social PAMS' (CO Financiamento Municipal SMCTAS / GMCA Is « 6% « IR Convéni» Pacerta - FEAC Trabillo Volunitario Recursos de Cavavinia « Parcerias Banco do Brasil Aprendiz Administrativo Total Recursos Convênios e Parcerias Receitas de Vendas de Produtos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas feeculos e Produtos	305.583,12 21.734,75 390,484,49 1.803.786,30 2.521.588,66 773.285,52 350,605,38 1.123.890,90 19.585,723,59 3.098,321,31 380,676,00	285.699,18 285.699,18 301.691,00 1.707.016,00 2.372.749,06 1.433.453,35 466.576,71 1.900.306 17,979.007,96 2.63.408,88 417.762,23	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recurso Priprios Custo Trabalho Voluntário Despesa Operacionais Custo, administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo de Matérias Primas Custo da Mio de Obra Diete Custo da Mio de Obra Diete Custo da Mio de Fabricação Imposos - ICMS e Cofins Despesa Operacionais - Comerciais Despesa Operacionais - Comerciais Despesa Operacionais - Tributárias Despesas Operacionais - Tributárias	(306.668.31) (394.769.04) (2229.086.25) (1.830.786.30) (4.74.232,17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.289.617.56) (2.052.195.25) (2.052.195.2	(286.802.3 (286.560.5 (2.647.753.5 (1.707.016.6 (4.928.132.5 (4.928.132.5 (4.928.922.5 (1.952.024.7 (2.30.095.6 (24.273.6 (1.088.8)
Recursos com Restrição Programa de Assistência Social PASA / CO Financiamento Municipal SMCTAS / CADECA - 15s, e 6s s/s R Comesios / Pazerás - FEAC Trabalho Voluntirio Total Recursos Com Restrição Recursos de Convênios e Parcerias Banco do Brasil Aprenda Voluntirio Parcerias de Convência e Parcerias Banco do Brasil Aprenda Voluntirios e Parcerias Receitas de Convincios e Parcerias Receitas de Vendas de Produtos Receitas de Convincições e Donatros Receitas de Convincições a Donatros Receitas de Convincições a Donatros Receitas de Convincições a Donatros Receitas de Total Recursos Sem Restrição Total Recursos Sem Restrição	305.583,12 21,734,75 390.484,49 1,803.786,30 2,521.588,66 773.285,52 350.605,38 1,123,890,90 19,585.723,59 3,098.321,31 380.676,00 1,224,460,13 25,443,471,93	285.699,18 78.342,88 301.691,00 1.707.016,00 2.372.749,06 1.433.453,35 466.576,71 1.900.030,06 1.797.907.96 2.203.408,88 417.762,23 1.184.870,19 23.745.079,32	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recurson Próprios Casto Tubalho Volumário Besultado Fruto Despesas Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custos, administrativas e comerciais Custo da Male aderica Primas Custo da Mercadorias e Outros Produtos Custo da Mido de Obra Direta Custo da Mido Gora Direta Gastos Gerari de Fabricação Impostos - ICMS e Comerciais Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Administrativas Despesas Operacionais - Timaneciras Despesas Não Operacionais - Timaneciras	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.082.25) (1.803.786.30) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.289.617.59) (1.183.812.52) (2.652.8131.77) (4.769.93.05) (313.905.39) (2.739.15) (4.231.87)	(286.802.3 (286.560.5 (2.647.753.5 (4.928.132.5 (4.928.132.5 (4.947.478.5 (3.756.173.1 (1.076.005.5 (4.25.377.7 (2.301.095.0 (4.26.377.7 (2.27.606.6 (24.273.6 (1.088.1
Recursos com Restrição Programa de Assistência Social PASA / CO Financiamento Municipal SMCTAS / CADECA - 15s, e 6s s/s R Comesios / Pazeros - FEAC Trabalho Voluntirio Total Recursos Com Restrição Recursos de Convênios e Parcerias Banco do Brasil Aprenda Voluntirio Parcela Recursos de Convêncios e Parcerias Banco do Brasil Aprenda Voluntirios e Parcerias Receitas de Comitées e Donatrios e Receitas de Comitées e Donatrios Receitas de Comitées de Donatrios Receitas Receitas de Receitas	305.583,12 21.734,75 390.484,49 1.803.786,30 2.521.588,66 773.285,52 350.605,38 1.123,890,90 19.585,723,59 3.098,321,31 380.676,00	285.699,18 78.342,88 301.691.00 1.707.016,00 2.372.749,06 1.433.453,35 466.576,71 1.900.030,06 2.263.408,88 417.762,23 1.184.870,19	Com Programas Assidencia Social - PAIC Assidencia Social - PAIC Assidencia Social - Recursos Próprios Custos Trabalho Voluntário Resultado Bratos Despesas Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcardias e Outros Produtos Custo da Mio de Obra Direta Gastos Cerari de Fabricação Imposos - ICMS e Cofins Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Pributárias Despesas Operacionais - Pributárias Despesas Operacionais - Tributárias Despesas Operacionais - Tributárias Total DASS DESPESAS	(306.668.31) (394.769.04) (2220.008.52) (4.807.786.05) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.44) (4.286.617.59) (1.188.812.52) (2.052.195.52) (2.053.813.05) (313.095.29) (2.07.79).15) (4.123.812.617.63) (4.233.617.63)	(286.802.3 (286.500.5 (2647.753.5) (1.707.016.6 (4.928.132.5 (4.947.478.5 (1.928.922.5 (3.756.173.1) (1.976.005.5 (4.236.737.7) (272.606.6 (24.273.6 (1.088.1)
Recursos com Restrição Programa de Assistência Social Programa de Assistência Social PAMAS (CO Finacianemos Manicipal SMCTAS (CMDCA - 15; e 66; s/s R Convelsios Parezios - FEAC Trabalho Voluntiário Trabalho Voluntiário Recursos Com Restrição Recursos de Convénios e Parcerias Banco do Brasil Aprenda Voluntiário de Parcerias Recuisas de Convénios e Parcerias Recuisas de Vendas de Produtos Receitas de Convincições e Donatrios Receitas de Convincios e Parcerias Total Recursos Sem Restrição	305.583.12 21.734.75 390.484.49 1.803.786.30 2.521.588,66 773.285,52 350.695,38 1.123.890,95 3.098.321,31 25.43.471,93 27.965.660,59	285.699,18 78.342,28 30.1691,00 1.707,016,00 2.372,749,06 1.433,453,35 466,576,71 1.908,030,06 67 2.263,08,28 417,462,23 1.184,870,19 23,745,679,32 26,117,828,38	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - FEAC Assidencia Social - Recurson Próprios Custo Tabalho Voluntário Bespeaca Operacionais Custo, administratīvas e comerciais Custo de Marérias Primas Custo da Marcadorias e Outros Produtos Custo da Microderias de Custo Produtos Custo da Microderia de Custo Produtos Custo da Microderia Productiva Despeaca Operacionais - Administrativas Despeaca Operacionais - Trabutárias Despeaca Não Operacionais - Trabutárias Despeaca Não Operacionais - Trabutárias TOTAL DAS DESNESAS  SUperâria (deficit) do período	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.082.25) (1.803.786.30) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.289.617.59) (1.183.812.52) (2.652.8131.77) (4.769.93.05) (313.905.39) (2.739.15) (4.231.87)	(286.802.3 (286.500.5 (2647.753.5) (1.707.016.6 (4.928.132.5 (4.947.478.5 (1.928.922.5 (3.756.173.1) (1.976.005.5 (4.236.737.7) (272.606.6 (24.273.6 (1.088.1)
Recursos com Restrição Programo de Assistância Social Programo de Assistância Social PASA CO Finacimentos Municipal SMCTAS (CADICA - 18, e cês vi B. Comodino / Pazoria - FIAC. Trabalho Voluniária Total Recursos Com Restrição Recursos de Conventos e Parcerias Banco de Conventos e Parcerias Banco de Daval Aprenda Administrativo Total Recursos Com Resides e Parcerias Recursos de Conventos e Parcerias Contra Recursos Com Servicios e Parcerias Recursos de Convincios e Parcerias Contra Recursos Com Servicios e Parcerias Total Recursos Servicios e Totalos Total Recursos Som Restrição TOTAL DAS RECEITAS	305.583,12 21.734,75 390.384,49 1.803.786,30 2.521.588,66 773.285,52 350.605,38 1.123.399,90 19.585.723,53 380.676,00 12.544,561,13 25.443,471,93 27.965,866,59	285,699,18 78.342,88 30.1691,00 2.372,749,96 1.433,453,35 1.990,00,96 1.7979,007,96 2.263,408,86 417,762,23 1.184,870,10 2.37,45,079,32 26,117,878,38	Com Programas Assidencia Social - PAIC Assidencia Social - PAIC Assidencia Social - Recursos Próprios Custos Trabalho Voluntário Resultado Bratos Despesas Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcardias e Outros Produtos Custo da Mio de Obra Direta Gastos Cerari de Fabricação Imposos - ICMS e Cofins Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Pributárias Despesas Operacionais - Pributárias Despesas Operacionais - Tributárias Despesas Operacionais - Tributárias Total DASS DESPESAS	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.018.52) (1.8007.786.03) (4.734.232,17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.289.61.75) (1.183.812.36) (2.052.161.36) (313.903.29) (317.903.29) (3	(286.802.3 (286.500.3 (264.7753.5) (1.707.016.6 (4.928.132.5 (4.928.922.5 (1.928.922.5 (1.952.024.7 (2.301.095.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social PAGAS (CO Finaciamon Municipal SMCTAS) (CADICA - 1% e of se d' IR Comordios Parents - FEAC Trabalho Voluntário Todal Recursos Com Restrição Recursos Restrição Recursos de Convention e Parcerias Banco do Brasil Aprendiz Administrativo Total Recursos Convention e Parcerias Pagendiz Administrativo Total Recursos Convention e Parcerias Recestas de Contribuições e Donativos Recestas de Contribuições Donativos Recestas de Contribuições Donativos Total Recursos Sem Restrição TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS	305.583.12 21.734.75 390.484.49 1.803.786.30 2.521.588,66 773.285,52 350.695,38 1.123.890,95 3.098.321,31 25.43.471,93 27.965.660,59	285.699,18 78.342,28 30.1691,00 1.707,016,00 2.372,749,06 1.433,453,35 466,576,71 1.908,030,06 67 2.263,08,28 417,462,23 1.184,870,19 23,745,679,32 26,117,828,38	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - FEAC Assidencia Social - Recurson Próprios Custo Tabalho Voluntário Bespeaca Operacionais Custo, administratīvas e comerciais Custo de Marérias Primas Custo da Marcadorias e Outros Produtos Custo da Microderias de Custo Produtos Custo da Microderia de Custo Produtos Custo da Microderia Productiva Despeaca Operacionais - Administrativas Despeaca Operacionais - Trabutárias Despeaca Não Operacionais - Trabutárias Despeaca Não Operacionais - Trabutárias TOTAL DAS DESNESAS  SUperâria (deficit) do período	(306.668.31) (394.769.04) (2220.008.52) (4.807.786.05) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.44) (4.286.617.59) (1.188.812.52) (2.052.195.52) (2.053.813.05) (313.095.29) (2.07.79).15) (4.123.812.617.63) (4.233.617.63)	(286.802.3 (286.500.5 (2647.753.5) (1.707.016.6 (4.928.132.5 (4.947.478.5 (1.928.922.5 (3.756.173.1) (1.976.005.5 (4.236.737.7) (272.606.6 (24.273.6 (1.088.1)
Recursos com Restrição Program de Assistência Social PIAAS / COFinanciamento Manicipul SIAAS / COFinanciamento Manicipul SIACTAS / COROL. 18a e 8b st IR Conveino / Parceria - FEAC Trabillo Voluntico Total Recursos Com Restrição Recursos Restrição Recursos Restrição Recursos de Conveinos e Parcerias Bianco do Brasil Aprendiz Administrativo Total Recursos Conveinos e Parcerias Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas Termicorio Outras Receitas Total Recursos Sem Restrição  TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS	305.583,12 21.734,75 390.384,49 1.803.786,30 2.521.588,66 773.285,52 350.605,38 1.123.399,90 19.585.723,53 380.676,00 12.544,561,13 25.443,471,93 27.965,866,59	285,699,18 78.342,88 30.1691,00 2.372,749,96 1.433,453,35 1.990,00,96 1.7979,007,96 2.263,408,86 417,762,23 1.184,870,10 2.37,45,079,32 26,117,878,38	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - FEAC Assidencia Social - Recurson Próprios Custo Tabalho Voluntário Bespeaca Operacionais Custo, administratīvas e comerciais Custo de Marérias Primas Custo da Marcadorias e Outros Produtos Custo da Microderias de Custo Produtos Custo da Microderia de Custo Produtos Custo da Microderia Productiva Despeaca Operacionais - Administrativas Despeaca Operacionais - Trabutárias Despeaca Não Operacionais - Trabutárias Despeaca Não Operacionais - Trabutárias TOTAL DAS DESNESAS  SUperâria (deficit) do período	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.018.52) (4.200.78.53) (4.200.78.53) (4.200.78.53) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.286.417.91) (1.183.812.36) (2.183.812.36)	(286.802.3 (286.500.3 (264.7753.5) (1.707.016.6 (4.928.132.5 (4.928.922.5 (1.928.922.5 (1.952.024.7 (2.301.095.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.4273.6
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social PAMAS / CO Financiamento Municipal SMCTAS / CMCA Is « 6% « /IR Convénio / Paceria - FEAC Trabillo Volunitario Total Recursos Com Restrição Recursos Restrição Recursos de Convénios e Parcerias Banco do Brasil Aprendiz Administrativo Total Recursos Convênios e Parcerias Recursos de Convênios e Parcerias Convenios e Parcerias Convenios de Porterias Receitas de Vendas de Produtos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas fermaciros Outras Recursos Sem Restrição TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS RECURSOS ON RESTRIÇÃO RECURSOS DE RESTRIÇÃO RECURSOS DE RESTRIÇÃO RECURSOS DE RESTRI	305.583,12 21.734,75 390.384,49 1.803.786,30 2.521.588,66 773.285,52 350.605,38 1.123.399,90 19.585.723,53 380.676,00 12.544,561,13 25.443,471,93 27.965,866,59	285,699,18 78.342,88 30.1691,00 2.372,749,96 1.433,453,35 1.990,00,96 1.7979,007,96 2.263,408,86 417,762,23 1.184,870,10 2.37,45,079,32 26,117,878,38	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recurson Próprios Casto Tabalho Voluntário Despesas Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custos, administrativas e comerciais Custo de Maderias Primas Custo da Maderias Primas Custo das Mercadorias e Outros Produtos Custo da Made Obra Direta Gastos Gerais de Fabricação Imposos - ICAS Social Social Social Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Administrativas Despesas Operacionais - Administrativas Despesas Não Operacionais - Trotal Despesas Não Operacionais - Total Despesas Operacionais - Total Des	(306.668.31) (394.769.04) (2.225.008.52) (1.805.786.30) (4.734.232,17) (1.922.369.54) (4.289.617.59) (1.183.812.76) (2.052.195.52) (2.052.195.52) (2.053.195.52) (2.053.195.52) (2.053.195.52) (2.053.195.52) (2.053.195.52) (2.053.195.52) (2.053.195.52) (2.053.195.52) (2.053.195.52) (2.053.195.52) (2.053.195.52) (2.0739.15) (4.123.187.65) (4.123.187.65) (4.123.187.65) (4.123.187.65) (4.123.187.65) (4.123.187.65) (4.123.187.65) (4.123.187.65) (4.123.187.65)	(286.802," (286.500,2 (286.500,2 (264.753,2 (1.707.016,1 (4.928.132,2 (1.928.922,2 (1.952.024,7 (2.930.095,1 (2.272.606,2 (2.4273,6 (2.4
Recursos com Restrição Programa de Ansistência Social PARAS / CO Financiamento Municipal SMCTAS / CMCO Via e dis «I R Convein» / Parecria - FEAC Trabillo Voluntiero Trabillo Voluntiero Trabillo Voluntiero Trabillo Voluntiero Trabillo Voluntiero Trabillo Coluntiero Recursos Conventos e Parcerias Banco do Brasil Aprendiz Administrativo Tatal Recursos Convênios e Parcerias Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas fermenteros Outras Receitas Total Recursos Sem Restrição TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS Recursos com Restrição Programa Educação Secretas Municipal de Educação Rendemienos Aplicação Recursos	305.583,12 21.734,75 390,484,49 1503,784,0 2.5211.588,66 773.285,52 350,605,38 1.123,879,99 3.098,321,31 380,676,00 1.254,860,13 2.54,843,471,93 2.786,644,477,93 2.186,614,77 33,184,03	285.6991.8 78.342.88 1.707.016.00 2.372.749.06 1.433.453.35 466.576.71 1.990.030.06 2.263.468.88 417.762.23 2.3745.079.32 2.471.762.23 2.4745.079.32 2.4745.079.32 2.4745.079.32 2.4745.079.32 2.4745.079.32 2.4745.079.32	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recurso Próprios Custo Tabalho Voluntário Bespesa Operacionais Custo, administrativa e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcardiras e Outros Produtos Custo da Micardorias e Outros Produtos Desposas Operacionais - Administrativas Desposas Operacionais - Administrativas Desposas Operacionais - Tabutárias Desposas No Operacionais - Tabutárias TOTAL DAS DESPENAS Superávia (defició do período ADO DO PERÍODO - EDUCAÇÃO	(306.668,31) (394.769,04) (2225.008,52) (1403.766,30) (4734.232,17) (5311.347,99) (1.922.369,54) (4.289,617,99) (1.928.182,36) (2.052.195,52) (2.052.195,52) (2.053.183,1236) (2.053.195,52) (2.053.195,52) (2.053.195,52) (2.053.195,52) (2.053.195,52) (2.053.195,52) (2.0739.15) (412.213.62) (412.213.62) (412.213.62) (412.213.62) (412.213.62) (412.213.62)	(286.802.2 (286.502.2 (286.7753.1 (1.707.016.6 (4.928.132.2 (1.928.922.2 (3.756.173.1 (1.928.922.2 (3.756.173.1 (1.928.024.2 (2.301.095.1 (2.2301.095.1 (2.24.24.173.1 (2.84.24.24.18).2 (2.84.24.18.2 (2.84.24.18.2 (2.84.24.18.2 (2.84.24.18.2 (2.84.24.18.2).2
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social Programa de Assistância Social PARÁS (CO Finacimento Municipal SMCTAS (CANCA - 1% e 6% w/ BC Comedios / Parents - FEAC Trabalho Volumirán Total Recursos Com Restrição Recursos Com Restrição Recursos de Cavarbinos e Parcerias Banco só finasil Aprendiz Administrativo Total Recursos Convisios e Parcerias Banco só finasil Aprendiz Administrativo Total Recursos Convisios e Parcerias Contra Receitas de Produtos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições (Donativos Receitas Garceitas TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS Recursos com Restrição Programa Educação Rendimento Aplicação e Recursos Fendimento Aplicação e Recursos Total Recursos Mestrição Rendimento Aplicação e Recursos	305.583,12 21.734,75 300.684,91 1803.786,30 2.521.588,66 773.385,52 350.065,38 130.085,733,59 13	285.699.18 78.142.88 78.142.88 30.16.91,00 1.707.016.00 1.707.016.00 1.433.453.15 466.576.71 1.908.020,00 1.799.007.96 2.263.408.83 417.762.23 2.61.17.323.38 ÇÃO DO RESULT 2015	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PEMC Assidencia Social - Recursos Próprios Custo Trabalho Voluntário Bespesa Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custo de Marérias Primas Custo de Marérias Primas Custo da Marcadorias e Outros Produtos Custo da Mio de Obra Direta Gastos Geraria de Fabricação Imposos - ECMS e Cofins Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Tributárias Despesas No Operacionais - Tributárias Despesas Operacionais - Tributá	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (4.807.786.03) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.226.617.59) (1.922.369.54) (4.236.617.59) (2.052.195.22) (2.052.185.23) (2.053.185.24) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26)	(286.802,1 (268.500,1 (2.647.732,1 (1.707.01.64 (4.928.132,2 (4.947.4782,2 (3.756.173,1 (1.952.024,1 (2.301.095,1 (2.26.272,2
Recursos com Restrição Programa de Ansistência Social PARAS / CO Financiamento Municipal SMCTAS / CMCO Via e dis «I R Convein» / Parecria - FEAC Trabillo Voluntiero Trabillo Voluntiero Trabillo Voluntiero Trabillo Voluntiero Trabillo Voluntiero Trabillo Coluntiero Recursos Conventos e Parcerias Banco do Brasil Aprendiz Administrativo Tatal Recursos Convênios e Parcerias Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas fermenteros Outras Receitas Total Recursos Sem Restrição TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS Recursos com Restrição Programa Educação Secretas Municipal de Educação Rendemienos Aplicação Recursos	305.583,12 21.734,75 390,484,49 1503,784,0 2.5211.588,66 773.285,52 350,605,38 1.123,879,99 3.098,321,31 380,676,00 1.254,860,13 2.54,843,471,93 2.786,644,477,93 2.186,614,77 33,184,03	285.6991.8 78.342.88 1.707.016.00 2.372.749.06 1.433.453.35 466.576.71 1.990.030.06 2.263.468.88 417.762.23 2.3745.079.32 2.471.762.23 2.4745.079.32 2.4745.079.32 2.4745.079.32 2.4745.079.32 2.4745.079.32 2.4745.079.32	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recurso Próprios Custo Tabalho Voluntário Bespesa Operacionais Custo, administrativa e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcardiras e Outros Produtos Custo da Micardorias e Outros Produtos Desposas Operacionais - Administrativas Desposas Operacionais - Administrativas Desposas Operacionais - Tabutárias Desposas No Operacionais - Tabutárias TOTAL DAS DESPENAS Superávia (defició do período ADO DO PERÍODO - EDUCAÇÃO	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (1.807.786.03) (4.754.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.228.617.93) (1.813.812.26) (2.052.195.2) (2.654.813.17) (4.761.938.17.39) (2.073.91)	(286.802.2 (286.7603.2 (2.647.783.2 (1.707.016.4 (4.928.132.2 (3.756.173.1 (1.928.922.2 (3.756.173.1 (1.928.922.2 (1.952.024.2 (2.201.095.1 (2.201.0
Recursos com Restrição Programa de Austeituria Social Programa de Austeituria Social PAMA / CO Finacimento Municipal SMCTAS / CADEA - 1.5 e 6 % s/ B. Convelino / Parezis - FEAC. Traballo Volumiário Tatal Recursos Com Restrição Recursos com Restrição Recursos com Restrição Recursos de Convelnio e Parecrias Receitas de Confuncio e Parecrias Receitas de Confuncio e Parecrias Receitas de Tombio de Producto Receitas framociras Total Recursos Sem Restrição  TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS Recursos com Restrição Programa Educação Rendimento Aplicação de Recursos Total Recursos Aplicação e Programas Educação PAC	305.583,12 21.734,75 300.684,9 1.800.786,30 2.521.588,66 773.285,52 330.695,38 13.585,723,59 13.585,	285,699,18 78,142,88 78,142,88 30,169,100,1 1,707,016,00 1,707,016,00 1,717,07,016,00 1,717,07,07,06 1,717,07,07,07 1,717,07,07 2,07,07,06 1,717,07,07 2,07,07,06 1,717,07,07 2,07,07 2,07,07 2,07,07 2,07 2,0	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PEAC Assidencia Social - Recurso Próprios Custo Tabalho Voluntário Bespeas Operacionais Custo, administrativa e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcadroias - Outros Produtos Custo da Mise de Otras Direta Gasto Gerari de Febricação Impostos - RASS e Cofiss Despeaso Operacionais - Chaministrativas Despeaso Operacionais - Administrativas Despeaso Operacionais - Administrativas Despeaso Operacionais - Prinanceiras Despeaso Não Operacionais - Tributárias Despeaso Operacionais - Tributárias Despeaso Operacionais - Tributárias Despeaso Operacionais - Adoctor - A	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (4.807.786.03) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.226.617.59) (1.922.369.54) (4.236.617.59) (2.052.195.22) (2.052.185.23) (2.053.185.24) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26) (2.053.185.26)	(286.802.2 (286.7603.2 (2.647.783.2 (1.707.016.4 (4.928.132.2 (3.756.173.1 (1.928.922.2 (3.756.173.1 (1.928.922.2 (1.952.024.2 (2.201.095.1 (2.201.0
Recursos com Restrição Programa de Ansistência Social Programa de Ansistência Social PAMAS (CO Finaciamento Municipal SMATAS) (CADICA. 1 % e 6% s/ B Convinis / Paccuta - FEAC Traballo Volunizio Traballo Volunizio Traballo Volunizio Traballo Volunizio Traballo Volunizio Traballo Volunizio Recursos Com Restrição Recursos de Convenios e Parcerias Banco do Braul Aprendiz Administrativo Total Recursos Convênios e Parcerias Receitas de Vonda de Produtos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições (Donativos Receitas Total Recursos TOTAL DAS RECEITAS  RECUTAS OPERACIONAIS RECURSOS CONTRIBUIÇÃO Programa Educação Programa Educação Programa Educação Forda Meneros Com Restrição Total Recursos Com Restrição Educação - PAC Educação - PAC Educaçõos	705.583.12 21.734.75 21.73	285.699.18 78.142.88 78.142.88 301.691.00 1.707.016.00 2.372.749.66 1.433.453.35 466.576.71 1.990.830.66 2.263.408.88 417.762.23 2.6117.828.38 2.6117.828.38 2.6117.828.38 (2.60 DO RESUL2 2015 1.489.429.32 2.1516.588.39 1.499.429.32 (1.982.40.33)	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PEAC Assidencia Social - Recurso Próprios Custo Tabalho Voluntário Bespeas Operacionais Custo, administrativa e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcadroias - Outros Produtos Custo da Mise de Otras Direta Gasto Gerari de Febricação Impostos - RASS e Cofiss Despeaso Operacionais - Chaministrativas Despeaso Operacionais - Administrativas Despeaso Operacionais - Administrativas Despeaso Operacionais - Prinanceiras Despeaso Não Operacionais - Tributárias Despeaso Operacionais - Tributárias Despeaso Operacionais - Tributárias Despeaso Operacionais - Adoctor - A	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (1.807.786.03) (4.754.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.228.617.93) (1.813.812.26) (2.052.195.2) (2.654.813.17) (4.761.938.17.39) (2.073.91)	(286.802.1 (286.502.1 (286.753.3 (1.707.016.6 (4.928.132.2 (1.928.922.5 (3.756.173.1 (1.928.922.5 (1.952.024.7 (2.301.095.6 (2.4273.6 (2.4273.6 (2.504.015.6 (2.4273.6 (2.504.015.6 (2.504.
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social Programa de Assistância Social PANAS (CO Finacianton Municipal SMCTAS (CADICA - 1 % e 6% s/ B Convenior / Parceia - 1 Parceia Total Recursos Com Restrição Recursos de Restrição Recursos de Convinios e Parceias Recursos de Vondas de Produtos Reculsos de Vondas de Produtos Reculsos de Contribuções e Donativos Reculsos finaceias TOTAL DAS RECURTAS  RECURSOS RECURSOS  TOTAL DAS RECURTAS  RECURSOS RECURSOS RECURSOS RECURSOS RECURSOS RECURSOS RECURSOS Programa Educação Rendimento Aplicação o Recursos TOTAI DAS RECURSOS RESTRIÇÃO O RECURSOS TOTAI RECURSOS MESTIGAGO RENDIMENTO Aplicação o Pecunos TOTAI DAS RECURSOS TOTAI RECURSOS MESTIGAGO RENDIMENTO APPLICAÇÃO TOTAI RECURSOS MESTIGAGO RENDIMENTO APPLICAÇÃO TOTAI DAS RECURSOS TOTAI RECURSOS MESTIGAGO RENDIMENTO APPLICAÇÃO TOTAI DAS RECURSOS TOTAI RECURSOS MESTIGAGO RENDIMENTO APPLICAÇÃO TOTAI DAS RECURSOS TOTAI RECURSOS MESTIGAGO RENDIMENTOS TOTAI DAS RECURSOS TOTAI RECURSOS MESTIGAGO RENDIMENTOS RESTRIÇÃOS CONTROL POPERSOS RESTRICAS RESTRICAS RECURSOS POPERSOS RESTRICAS R	305.583,12 21.734,75 300.684,9 1.800.786,30 2.521.588,66 773.285,52 330.695,38 13.585,723,59 13.585,	285,699,18 78,142,88 30,169,100 1,707,016,000 1,707,016,000 1,372,749,06 1,433,453,35 466,576,71 1,599,007,96 2,767,007,96 2,776,23 2,776,	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PEAC Assidencia Social - Recurso Próprios Custo Tabalho Voluntário Bespeas Operacionais Custo, administrativa e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcadroias - Outros Produtos Custo da Mise de Otras Direta Gasto Gerari de Febricação Impostos - RASS e Cofiss Despeaso Operacionais - Chaministrativas Despeaso Operacionais - Administrativas Despeaso Operacionais - Administrativas Despeaso Operacionais - Prinanceiras Despeaso Não Operacionais - Tributárias Despeaso Operacionais - Tributárias Despeaso Operacionais - Tributárias Despeaso Operacionais - Adoctor - A	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (1.807.786.03) (4.754.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.228.617.93) (1.813.812.26) (2.052.195.2) (2.654.813.17) (4.761.938.17.39) (2.073.91)	(286.802.2 (286.7603.2 (2.647.783.2 (1.707.016.4 (4.928.132.2 (3.756.173.1 (1.928.922.2 (3.756.173.1 (1.928.922.2 (1.952.024.2 (2.201.095.1 (2.201.0
Recursos com Restrição Programa de Ansistência Social Programa de Ansistência Social PAMS / CO Pincamantos Municipal SMCTAS / CADECA - 1% e 6% « IR Convinis / Faccria - FEA.  Trabalho Voluntarios Total Recursos Com Restrição Recursos Restrição Recursos de Convenios e Parcerias Banco do Brasil Aprendiz Administrativo Total Recursos Convinios e Parcerias Recetias do Vendas de Produtos Recetias do Contribuições e Donatrios Recetias formatos Total Recursos TOTAL DAS RECETIAS  RECETIAS OPERACIONAIS Recursos com Restrição Programa Educação Secretaria Municipal de Secretaria Secr	305.583,12 21.734,75 390.484,9 1.803.786,30 2.521.588,66 773.285,52 330.685,38 1.123.990,90 1.23.486,01,3 2.544,871,3 2.796,5.06,59 2.796,50 2.7	285.699.18 78.142.88 78.142.88 301.691.00 1.707.016.00 2.372.749.66 1.433.453.35 466.576.71 1.990.830.66 2.263.408.88 417.762.23 2.6117.828.38 2.6117.828.38 2.6117.828.38 (2.60 DO RESUL2 2015 1.489.429.32 2.1516.588.39 1.499.429.32 (1.982.40.33)	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PEAC Assidencia Social - Recursos Próprios Custo Trabalho Voluntário  Bespesa Operacionais Custos, administratīvas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcadorias e Outros Produtos Custo da Mio de Obra Diete Gastos Gerai de Fabricação Imposos - KMS e Cofins Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Outros Produtos Despesas Operacionais - Trabutárias	(306.668.31) (394.769.04) (2.220.008.52) (4.307.862.07) (4.734.232.47) (4.222.40) (4.307.862.07) (1.922.309.44) (4.289.617.59) (1.128.312.5) (2.052.195.22) (2.052.195.23) (2.053.183.05) (313.095.23) (2.053.183.05) (313.095.23) (2.053.183.05) (313.095.23) (2.053.183.05) (313.095.23) (2.053.183.05) (313.095.23) (2.053.183.05) (313.095.23) (2.0739.15) (4.1231.79) (2.255.1015.63) (2.7385.237.05) (2.7385.237.05) (313.055.0	(286.802.2 (286.7603.2 (2.647.783.2 (1.707.016.4 (4.928.132.2 (3.756.173.1 (1.928.922.2 (3.756.173.1 (1.928.922.2 (1.952.024.2 (2.201.095.1 (2.201.0
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social Programa de Assistância Social PARAS / CO Finacimento Municipal SMCTAS / CADECA - 18, e 6 % s / B. Conscion / Paracis - FEAC. Trabalho Voluntário Total Recursos Com Restrição Recursos de Carrelina e Parcerias Recursos de Convenios e Parcerias Recursos Com Recursos Total Recursos Som Restrição TOTAL DAS RECEITAS  RECUTAS OPERACIONAIS Recursos com Restrição Programa Educação Rendimento Aplicação o / Recursos Total Recursos Com Restrição Cuntos Restrição Outros Restrição Cuntos Construiçãos de Educação Rendimento Aplicação o / Recursos Total Recursos Operacionais Com Programa Educação - Recursos Próprios Residudo Britos Educação - Recursos Próprios Residuado Britos Educação - Recursos Próprios Residuado Britos	305.583,12 21.734,75 390.484,9 1.803.786,30 2.521.588,66 773.285,52 330.685,38 1.123.990,90 1.23.486,01,3 2.544,871,3 2.796,5.06,59 2.796,50 2.7	285,699,18 78,142,88 30,169,100 1,707,016,000 1,707,016,000 1,372,749,06 1,433,453,35 466,576,71 1,599,007,96 2,767,007,96 2,776,23 2,776,	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recurso Próprios Custo Tabalho Voluntário Bespesa Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custo da Matéria Primas Custo da Marcadorias e Outros Produtos Custo da Mido de Otras Direta Gastro Gerai de Fabricação Impostos - KMS e Cofins Despesa Operacionais - Administrativas Despesa Operacionais - Administrativas Despesa Operacionais - Administrativas Despesa Operacionais - Administrativas Despesa No Operacionais - Primarceiras Despesa Não Operacionais - Tributárias Despesa Não Operacionais - Primarceiras Despesa Não Operaciona	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (1.807.786.03) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.228.617.39) (1.183.812.36) (2.052.195.2) (2.654.813.17) (4.760.938.31) (2.052.195.30) (2.052.195.	(286.802.) (286.802.) (2.647.783.) (1.707.161.6 (4.928.132.) (4.928.132.) (4.928.132.) (4.928.132.) (4.928.132.) (4.928.132.) (4.928.922.) (4.928.922.) (4.928.922.) (2.206.6
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social PASA S'CO Finaciamoto Municipal SMCTAS (CMCA- 1% e 6 % s/ B Constituto (Constituto Paracia) Trabalho Voluntário Todal Recursos Com Restrição Recursos em Restrição Recursos de Convention e Parcerias Banco do Brasil Aprendiz Administrativo Total Recursos Convention e Parcerias Banco do Brasil Aprendiz Administrativo Total Recursos de Produtos Recestas de Contribuições Donativos Recestas de Contribuições Donativos Recestas de Contribuições Donativos Recestas famentes TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS RECEITAS OPERACIONAIS Recursos com Restrição Programa Educação Restilmento Aplicação de Recursos Total Recursos Om Restrição Tendina Restrição Programa Educação Restilmento Aplicação de Recursos Tatal Recursos Com Restrição Cuntos e Despeasa Operacionais Contro e Despeasa Operacionais Contro e Despeasa Operacionais Educação - PAC Educação - Recursos Próprios Resultado Bretto Noperavit (defficit) do periodo NOTA DA DIRE!	305.583,12 21.734,75 307.684,0 1 800.7365,0 2.521.588,66 773.285,52 330.605,38 1123.899,90 123.899,90 123.899,13 123.899,30 123.890,13 123.890,	285.699.18 78.342.88 78.342.88 30.169.100 1.707.016,0.0 1.	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PEMC Assidencia Social - Recursos Próprios Custo Tabalho Voluntário  Bespesa Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo de Matérias Primas Custo da Mio de Obra Diete Custo da Mio de Obra Diete Custo da Mio de Fabricação Imposos - KMS e Cofins Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Tranteciras Despesas Operacionais - Trant	(306.668,31) (394.769,04) (2229.008,52) (4.204.232,47) (4.734.232,47) (4.734.232,47) (1.922.369,54) (4.236.617,59) (1.922.369,54) (4.238.617,59) (2.052.195,52) (2.052.195,52) (2.053.181,62,67) (2.053.181,62) (2.053.1	(286.802.) (286.802.) (286.47.83.) (286.502.) (2647.783.) (4.928.132.) (4.928.132.) (4.928.132.) (4.928.132.) (4.928.92.2.) (3.756.173.) (1.928.92.2.) (2.931.995.1(2.93.10.9) (2.931.995.1(2.93.10.9) (2.931.995.10.9) (2.931.905.10.9) (2.931.905.
Recursos com Restrição Programa de Assistência Social Programa de Assistência Social PAMAS (CO Bracumator Municipal SMCTAS) (CADICA. 1% e 6% s/ B Canvienis / Pacceta - FEAC Trabalho Volunicia Totalho Recursos Com Restrição Recursos em Restrição Recursos de Restrição Recursos de Cavarinos e Parcerias Banco do Brasil Aprendiz Administrativo Total Recursos Convênios e Parcerias Receitas de Vendas de Produtos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas de Contribuições (Donativos Receitas de Contribuições (Donativos Receitas Fanceitas TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS Recursos com Restrição Programa Educação Rendimento Apletação e Recursos Receitaniento Apletação e Recursos Contros Elopesas Operacionais Com Programas Educação - PAC Educação - Recursos Próprios Resultado Brato NOTA DA DIRET Reconhecemos a exaitido do presente Balanços Reconhecemos a exaitido do pre	305.583,12 21.734,75 390.844,94 1.803.786,30 2.521.588,66 773.285,52 330.665,38 1.123.989,99 1.253.866,13 2.794,586,13 2.794,586,13 2.7945,966,59 DEMONSTRA 2016 1.838,614,77 3.31,84,03 1.891,798,89 (1.778,587,47) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77) (1.85.584,77)	285.699.18 78.142.88 78.142.88 30.1491.00 1.707.016,00 1.	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PEAC Assidencia Social - Recursos Próprios Custo Tabalho Voluntário  Bespesa Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo de Matérias Primas Custo da Mido de Obra Diete Gastos Gerai de Fabricação Imposos - KMS e Cofins Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Transcricas Superávit (déficit) do período  **TOTAL DAS DESPESAS  **Superávit (déficit) do período - Assistencia Social Superávit (deficit) do período - Assistencia Social Superávit (deficit) do período - Caucembro de Social  **TOTAL CONSOLIDADO**  **PARECER DO CONSI **Declaramos que foram verificados os docum **Declaramos qu	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (4.307.3766.30) (4.374.223.47) (4.376.323.47) (1.922.369.54) (4.289.617.59) (1.183.812.56) (2.052.185.16) (2.052.185.26) (2.053.185.05) (2.053.185.05) (2.053.185.05) (313.905.27) (2.054.813.05) (313.905.27) (2.054.813.05) (313.905.27) (2.054.813.05) (313.905.27) (2.054.813.05) (313.905.27) (2.058.813.05) (313.905.27) (2.058.813.05) (313.905.27)	(286.802, (286.802, (286.802, (286.802, (286.802, (286.802, (1.77.016.4 (4.928.132, (1.77.016.4 (4.928.132, (1.928.922, (3.756.173, (1.928.922, (3.756.173, (1.928.922, (3.756.173, (1.928.922, (3.928.377, (2.928.637, (2.928
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social Programa de Assistância Social PARAS / CO Finaciamento Municipal SMCTAS / CADECA - 18, e 6 % s / B C. Conscion / Parazis - FEAC. Trabalho Voluntário Total Recursos Com Restrição Recursos de Carrelina e Parcerias Banco de Tamal Banco de Tamal Aprendiz Administrativo Total Recursos de Conventios e Parcerias Recursos de Convintos e Parcerias Recursos de Convintos e Parcerias Recursos de Convintos e Parcerias Contra Recursos Convintos e Parcerias Total Recursos Some Restrição TOTAL DAS RECURTAS  RECURSOS OBRECURSOS TOTAL DAS RECURSOS RECURSOS OBRECURSOS RECURSOS OBRECURSOS TOTAL DAS RECURSOS TOTAL RECURSO MESTRIÇÃO RESIDENCIA DE RESIDENCIA DE RECURSOS TOTAL DAS RECURSOS TOTAL	305.583,12 21734,75 300.844,91 1803.786,30 2.521.588,66 773.385,52 350.065,38 101.587,733,93 109.587,733,93 109.587,733,93 109.587,733,93 109.587,733,93 109.587,733,93 109.587,733,93 109.587,733,93 109.587,733,93 109.588,63,93 109.588,63,93 (1.718.842,98)	285,699.18 78.142,88 30.16.91,00 1.707.016.00 2.372.749,06  1.433.453.15 466.576.71 1.908.020,06 1.797.90.77,96 2.263.408,88 17.97.90.77,96 2.263.408,88 2.263.408,78 2.263.408,88 2.263.408,88 2.263.408,88 2.27.159.63 2.184.29,32 2.17.159.63 2.17.	Com Programas Assidencia Social - PEAC Assidencia Social - PEAC Assidencia Social - PEAC Assidencia Social - Recursos Próprios Custo Trabalho Voluntário Bespesa Operacionais Custos administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcariativas e comerciais Custo da Marcariativas e comerciais Custo da Marcariativas e comerciais Custo da Marcariativas e Cutros Produtos Custo da Mio de Obra Dietea Gastos Cerai de Fabricação Imposos - KMS e Cofins Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Tributárias ADO DO PERIODO - EDUCAÇÃO  Despesas Não Operacionais - Tributárias Superávit (deficit) do período - Assistência Social Superávit (deficit) do período - Educação TOTAL CONSOLIDADO  PARECER DO CONSI Declaramos que foram writificados os docum Paraceivit de Justicia de Consolidados do decumentos de Consolidados de Consolidad	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.018.52) (1.800.786.05) (4.734.232,17) (5.311.347.99) (1.922.349.54) (4.289.617.32) (2.052.181.31.7) (4.769.832.16) (2.052.181.31.7) (2.052.181.31.7) (2.052.181.32.6) (2.052.181.	(286.802. (286.502. (286.502. (286.7753. (1.707.161. (4.928.132.) (4.928.132.) (4.927.478. (1.928.922. (1.932.922. (2.301.095.) (2.301.
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social Programa de Assistância Social PAMA / CO Finaciamento Municipal SMCTAS / CADECA - 15% e 6% w /R Conveino / Parezio - 15% e 6% w /R Conveino / Parezio - 15% e 6% w /R Conveino / Parezio - 15% e 6% w /R Control - 15% e 6% w /R Control - 15% e 6% w /R Control - 15% e 6% w /R Recursos sem Restrição Recursos de Conveinos e Parcerias Banco do Irazil Apendix Administratio Receitas de Controlições Donativos Receitas de Fonditos Receitas de Vendas de Produtos Receitas de Fonditos Receitas de Fonditos Receitas de Tondicições Donativos Receitas franceiras Total Recursos Sem Restrição TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS Recursos com Restrição Programa Educação - Recursos Total Recursos Com Restrição Secretará Municipal de Educação - Recursos Total Recursos Com Restrição Com Programas Educação - Parezionais Com Programas Educação - Parezionais Com Programas Educação - Recursos Próprios Recursos Com Restrição Nota de Después de Fondição Nota Da DIREI Recursos Com Restrição Con Programas Educação - Parezionais Com Programas Educação - Recursos Com Restrição Control - Parezionais Com Programas Educação - Parezionais Com Programas Edu	305.583,12 21734,75 300.684,9 1.803,786,30 2.521.588,66 773.285,32 350.605,38 1123.899,03 123.857,23,9 3.098,321,31 380,676,00 123.857,23,9 3.098,321,31 380,676,00 123.857,23,9 3.098,321,31 380,676,00 123.858,41,133 27.965,606,59  DEMONSTRA 2016 (1.718.842,98)	285.699,18 78.342,88 78.342,88 30.1691,00 1.707.016,00 1.707.016,00 1.737.749,06 1.433.453,35 466.576,71 1.909.039,06 17.979,007.96 2.263.408,88 417.762,23 261.117.828,38 417.762,23 261.117.828,38 417.762,23 261.117.828,38 (20.200.000.000.000.000.000.000.000.000 1.516.588,95 (1.498.240,53) (6.15.889,95 (1.498.240,53) (6.15.889,95 (1.498.240,53) (6.15.889,95 (1.1498.240,53)	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recurso Priprios Custo Tabalho Voluntario  Bespean Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcadorias e Outros Produtos Custo da Mido de Otra Direta Gastos Gerai de Fabricação Imposos - KMS e Cofins Despeas Operacionais - Chamercias Despeas Operacionais - Chamercias Despeas Operacionais - Tentreticas TOTAL DAS DESPENAS Superiorit (deficit) do periodo - ADO DO PERÍODO - EDUCAÇÃO  Paracional deficito do periodo - Assistência Social Superiorit (deficit) do periodo - Educação TOTAL CONSOLIDADO  PARECER DO CONSI  PARECER DO CONSI  Businario, de juneiro a desembro de 2016 bem ce TOTAL DESPEAS - Conspecto de supera de company de company de participa	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (1.807.786.03) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.228.617.35) (2.13.347.99) (1.183.812.36) (2.052.195.2) (2.654.813.17) (4.760.938.17.9) (2.13.905.39) (2.07.391.37) (2.2551.13.47.80) 679.812.79 (83.588.677 596.244.12	(286.802.) (286.802.) (2.647.783.4) (1.707.016) (4.928.132.) (4.928.132.) (4.928.132.) (4.928.922.) (3.928.922.) (3.928.922.) (3.928.922.) (3.928.922.) (3.928.922.) (3.936.93
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social Programa de Assistância Social PARÁS / CO Finacimentos Municipal SMCTAS / CASCA - 1% e o fix o fix Comodino / Paracris - FIAC Trabalho Voluniária Total Recursos Com Restrição Recursos com Restrição Recursos de Convinios e Parcerias Bunco só fixual Agrendar Administrativo Total Recursos Com Restrição Recursos de Convinios e Parcerias Bunco só fixual Agrendar Administrativo Total Recursos Com Restrição Receitas de Consideração Receitas de Trodatos Receitas de Contribuições e Donatiros Receitas de Contribuições e Donatiros Receitas fixuales TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS Recursos com Restrição TOTAL DAS RECEITAS  RECURSOS OPERACIONAIS Recursos com Restrição Programa Educação Rendimento Aplicação e Recursos Total Recursos Com Restrição Cuntos e Despeaa Operacionais Com Programa Educação - PAC Com Programa Educação - PAC Com Programa Resultados Bratis Resultados Residos de Significa de Casta de Resultados, parama edicados de Residos de Significa de Casta de Resultados, parama edicados de Residos de Residuados de Residos	305.583,12 21734,75 300.684,9 1.803,786,30 2.521.588,66 773.285,32 350.605,38 1123.899,03 123.857,23,9 3.098,321,31 380,676,00 123.857,23,9 3.098,321,31 380,676,00 123.857,23,9 3.098,321,31 380,676,00 123.858,41,133 27.965,606,59  DEMONSTRA 2016 (1.718.842,98)	285.699,18 78.342,88 78.342,88 30.1691,00 1.707.016,00 1.707.016,00 1.737.749,06 1.433.453,35 466.576,71 1.909.039,06 17.979,007.96 2.263.408,88 417.762,23 261.117.828,38 417.762,23 261.117.828,38 417.762,23 261.117.828,38 (20.200.000.000.000.000.000.000.000.000 1.516.588,95 (1.498.240,53) (6.15.889,95 (1.498.240,53) (6.15.889,95 (1.498.240,53) (6.15.889,95 (1.1498.240,53)	Com Programas Assidencia Social - PEAC Assidencia Social - PEAC Assidencia Social - PEAC Assidencia Social - Recursos Próprios Custo Trabalho Voluntário Bespesa Operacionais Custos administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcariativas e comerciais Custo da Marcariativas e comerciais Custo da Marcariativas e comerciais Custo da Marcariativas e Cutros Produtos Custo da Mio de Obra Dietea Gastos Cerai de Fabricação Imposos - KMS e Cofins Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Tributárias ADO DO PERIODO - EDUCAÇÃO  Despesas Não Operacionais - Tributárias Superávit (deficit) do período - Assistência Social Superávit (deficit) do período - Educação TOTAL CONSOLIDADO  PARECER DO CONSI Declaramos que foram writificados os docum Paraceivit de Justicia de Consolidados do decumentos de Consolidados de Consolidad	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (1.807.786.03) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.290.617.59) (1.922.369.54) (4.290.617.59) (2.052.195.22) (2.052.195.23) (2.052.195.23) (2.052.195.23) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.07.99.15) (4.121.336.36) (313.905.26) (4.121.356.36) (2.738.25.1015.85) (2.738.25.1015.85) (2.738.25.1015.85) (2.738.25.1015.85) (2.738.26.26) (2.738.26.27) (8.5.68.67) (8.5.68.67)	(286.802, (286.802, (286.502), (2.647.783, (1.707.104, (4.928.132, (4.928.132, (4.928.132, (4.928.132, (4.928.132, (4.928.132, (4.928.922, (3.76.173, (4.928.922,
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social Programa de Assistância Social PARÁS / CO Finacimentos Municipal SMCTAS / CASCA - 1% e o fix o fix Comodino / Paracris - FIAC Trabalho Voluniária Total Recursos Com Restrição Recursos com Restrição Recursos de Convinios e Parcerias Bunco só fixual Agrendar Administrativo Total Recursos Com Restrição Recursos de Convinios e Parcerias Bunco só fixual Agrendar Administrativo Total Recursos Com Restrição Receitas de Consideração Receitas de Trodatos Receitas de Contribuições e Donatiros Receitas de Contribuições e Donatiros Receitas fixuales TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS Recursos com Restrição TOTAL DAS RECEITAS  RECURSOS OPERACIONAIS Recursos com Restrição Programa Educação Rendimento Aplicação e Recursos Total Recursos Com Restrição Cuntos e Despeaa Operacionais Com Programa Educação - PAC Com Programa Educação - PAC Com Programa Resultados Bratis Resultados Residos de Significa de Casta de Resultados, parama edicados de Residos de Significa de Casta de Resultados, parama edicados de Residos de Residuados de Residos	305.583,12 21734,75 300.684,9 1.803,786,30 2.521.588,66 773.285,32 350.605,38 1123.899,03 123.857,23,9 3.098,321,31 380,676,00 123.857,23,9 3.098,321,31 380,676,00 123.857,23,9 3.098,321,31 380,676,00 123.858,41,133 27.965,606,59  DEMONSTRA 2016 (1.718.842,98)	285.699,18 78.342,88 78.342,88 30.1691,00 1.707.016,00 1.707.016,00 1.737.749,06 1.433.453,35 466.576,71 1.909.039,06 17.979,007.96 2.263.408,88 417.762,23 261.117.828,38 417.762,23 261.117.828,38 417.762,23 261.117.828,38 (20.200.000.000.000.000.000.000.000.000 1.516.588,95 (1.498.240,53) (6.15.889,95 (1.498.240,53) (6.15.889,95 (1.498.240,53) (6.15.889,95 (1.1498.240,53)	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recursos Próprios Custo Trabalho Voluntário  Berguardo Percursos Custos, administrativas e comerciais Custo de Marérias Primas Custo de Marérias Primas Custo da Micro de Obra Direta Custo de Maréria Primas Despesas Operacionais - Chamericias Despesas Operacionais - Tomericias Superávit (deficit) do período ADO DO PERÍODO - EDUCAÇÃO  **Purimento de servicios de Operacionais - Tomericias Despesas Operacionais - Tomericias Despesas Operacionais - Tomericias Despesas Operacionais - Tomericias TOTAL CONSOLIDADO  **PARECER DO CONSI Declaramos que foram verificados os docum TOTAL CONSOLIDADO  **PARECER DO CONSI Funccio, de janeiro a decembro de 2016 bene c. Declaramos que foram verificados os docum TOTAL CONSOLIDADO  **PARECER DO CONSI Funccio, de janeiro a decembro de 2016 bene c. Declaramos que foram verificados os docum TOTAL CONSOLIDADO  **PARECER DO CONSI Declaramos que foram verificados os docum TOTAL CONSOLIDADO  **PARECER DO CONSI **Parecer de declarados de 100 de 1	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (1.807.786.03) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.290.617.59) (1.922.369.54) (4.290.617.59) (2.052.195.22) (2.052.195.23) (2.052.195.23) (2.052.195.23) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.07.99.15) (4.121.336.36) (313.905.26) (4.121.356.36) (2.738.25.1015.85) (2.738.25.1015.85) (2.738.25.1015.85) (2.738.25.1015.85) (2.738.26.26) (2.738.26.27) (8.5.68.67) (8.5.68.67)	(286.802, (286.802, (286.502), (2.647.783, (1.707.104, (4.928.132, (4.928.132, (4.928.132, (4.928.132, (4.928.132, (4.928.132, (4.928.922, (3.76.173, (4.928.922,
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social Programa de Assistância Social PAMA / CO Finaciamento Municipal SMCTAS / CADEA / 1.5 e 6% v / R Conveño / Parezis / Famel / R Tabalho Voluntino Tatal Recursos Com Restrição Recursos com Restrição Recursos de Convenios e Parecrias Banco do Insail Aprendiz Administrativo Tatal Recursos de Convenios e Parecrias Receitas de Contribujões e Donativos Receitas de Tombujões e Donativos Receitas de Tombujões e Donativos Receitas frameciras Total Recursos Sem Restrição  TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS Recursos om Restrição Programa Educação - Picenço Programa Educação - Picenço Total Recursos Om Restrição Programa Guida de Educação Secretaria Municipal de Educação Total Recursos Com Restrição Com Programa Educação - Recursos Total Recursos Com Restrição Com Programa Cadea de Composição Total Recursos Com Restrição Com Programa Total Recursos Com Restrição Com Programa Com Programa Total Recursos Com Restrição Com Programa Total Recursos Com Restrição Com Programa Total Recursos Com Restrição Com Programa Total Recursos de Restrição NOTA DA DIREI Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Collecticação Advise e Passivo a importancia Collecticação Advise e Passivo a importancia Collecticação Advise e Passivo a importancia Collecticação de Contra de Reculsidado de Collectica de Restrição Porce de Contrador de Collectica de Restrição Collectica de R	305.583,12 21734,75 306.844,9 1.803,786.30 2.521.588,66 773.285.52 350.655,38 1123,596,38 125.857,23,59 20,506,38 21,23,596,38 21,23,596,38 21,23,596,38 21,23,596,38 21,23,596,38 21,23,596,399 21,23	285,699,18 78,142,88 78,142,88 30,1691,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,07 1,707,07	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recurso Próprios Custo Tabalho Voluntário Bespesa Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Microadroias e Outros Produtos Desposas Operacionais - Ramaceiras Desposas Operacionais - Ramaceiras Desposas Operacionais - Administrativas Desposas Operacionais - Ramaceiras Desposas Operacionais - Tabutárias Desposas Operacionais - Tabutárias Desposas Não Operacionais - Administrativas Desposas Não Operacionais - Tabutárias Desposas Não Operacionais - Administrativas de Particionais Administrativas de Particionais Administrativ	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (1.807.786.03) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.290.617.59) (1.922.369.54) (4.290.617.59) (2.052.195.22) (2.052.195.23) (2.052.195.23) (2.052.195.23) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.07.99.15) (4.121.336.36) (313.905.26) (4.121.356.36) (2.738.25.1015.85) (2.738.25.1015.85) (2.738.25.1015.85) (2.738.25.1015.85) (2.738.26.26) (2.738.26.27) (8.5.68.67) (8.5.68.67)	(286.802.3) (286.402.4) (286.563.2) (264.7783.3) (4.972.816.6) (4.928.132.5) (4.928.132.5) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.938.922.2) (4.236.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.936.477.
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social Programa de Assistância Social PASA S (CO Finaciamono Municipal SMCTAS (CMCA - 18, e 6 % of R Comedian Paracris-FEAC Trabalho Volumirio Total Recursos Com Restrição Recursos Restrição Recursos de Convisios e Parcerias Banco do Brasil Agrendiz Administrativo Total Recursos Convisios e Parcerias Banco do Brasil Agrendiz Administrativo Total Recursos Convisios e Parcerias Receina de Venda de Produtos Receina de Combinições e Donativos Receina de Combinições (Donativos Receina de Combinica de Combinica de Combinica (Donativos Receinados de Postos a importancia combinare combina	305.583.12 2.1734.75 307.844.91 1.800.7786.30 2.521.588,66 773.385.52 350.605.38 1.123.890,90 1.253.90,90 2.521.588,66 2.300.605.38 2.3	285,699,18 78,142,88 78,142,88 30,1691,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,07 1,707,07	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recurso Próprios Custo Tabalho Voluntário Bespesa Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Microadroias e Outros Produtos Desposas Operacionais - Ramaceiras Desposas Operacionais - Ramaceiras Desposas Operacionais - Administrativas Desposas Operacionais - Ramaceiras Desposas Operacionais - Tabutárias Desposas Operacionais - Tabutárias Desposas Não Operacionais - Administrativas Desposas Não Operacionais - Tabutárias Desposas Não Operacionais - Administrativas de Particionais Administrativas de Particionais Administrativ	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (1.807.786.03) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.290.617.59) (1.922.369.54) (4.290.617.59) (2.052.195.22) (2.052.195.23) (2.052.195.23) (2.052.195.23) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.053.181.236) (2.07.99.15) (4.121.336.36) (313.905.26) (4.121.356.36) (2.738.25.1015.85) (2.738.25.1015.85) (2.738.25.1015.85) (2.738.25.1015.85) (2.738.26.26) (2.738.26.27) (8.5.68.67) (8.5.68.67)	(286.802.3) (286.402.4) (286.563.2) (264.7783.3) (4.972.816.6) (4.928.132.5) (4.928.132.5) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.937.478.3) (4.938.922.2) (4.236.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.926.477.4) (2.936.936.477.
Recursos com Restrição Programa de Assistância Social Programa de Assistância Social PAMA / CO Finaciamento Municipal SMCTAS / CADEA / 1.5 e 6% v / R Conveño / Parezis / Famel / R Tabalho Voluntino Tatal Recursos Com Restrição Recursos com Restrição Recursos de Convenios e Parecrias Banco do Insail Aprendiz Administrativo Tatal Recursos de Convenios e Parecrias Receitas de Contribujões e Donativos Receitas de Tombujões e Donativos Receitas de Tombujões e Donativos Receitas frameciras Total Recursos Sem Restrição  TOTAL DAS RECEITAS  RECEITAS OPERACIONAIS Recursos om Restrição Programa Educação - Picenço Programa Educação - Picenço Total Recursos Om Restrição Programa Guida de Educação Secretaria Municipal de Educação Total Recursos Com Restrição Com Programa Educação - Recursos Total Recursos Com Restrição Com Programa Cadea de Composição Total Recursos Com Restrição Com Programa Total Recursos Com Restrição Com Programa Com Programa Total Recursos Com Restrição Com Programa Total Recursos Com Restrição Com Programa Total Recursos Com Restrição Com Programa Total Recursos de Restrição NOTA DA DIREI Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Collecticação Advise e Passivo a importancia Collecticação Advise e Passivo a importancia Collecticação Advise e Passivo a importancia Collecticação de Contra de Reculsidado de Collectica de Restrição Porce de Contrador de Collectica de Restrição Collectica de R	305.583,12 21734,75 306.844,9 1.803,786.30 2.521.588,66 773.285.52 350.655,38 1123,596,38 125.857,23,59 20,506,38 21,23,596,38 21,23,596,38 21,23,596,38 21,23,596,38 21,23,596,38 21,23,596,399 21,23	285,699,18 78,142,88 78,142,88 30,1691,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,07 1,707,07	Com Programas Assidencia Social - PAIC Assidencia Social - PAIC Assidencia Social - PAIC Assidencia Social - Recursos Próprios Custo Tabalho Volumário Bespesa Operacionais Custos Administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo da Marcardinas e Outros Produtos Custo da Miso de Obra Direta Gastos Cerai de Fabricação Imposos - ICMS e Cofins Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Tributárias Despesas No Poperacionais - Santerias TOTAL DAS DESPESAS Superávit (deficit) do período ADO DO PERÍODO - EDUCAÇÃO  **RECUEMO 600 - EDUCAÇÃO  **Despesas No Período - Assistência Social Superávit (deficit) do período - Assistência Social Superávit (deficit) do período - Educação TOTAL CONSOLIDADO  **Despesas No Período - Assistência Social Superávit (deficit) do período - Educação TOTAL CONSOLIDADO  **Despesas Operacionais - Educação TOTAL CONSOLIDADO  **Despesas Operacionais - Tributárias Despesas Operacionais - Tributárias Superávit (deficit) do período - Educação TOTAL CONSOLIDADO  **Despesas Operacionais - Tributárias Superávit (deficit) do período - Educação TOTAL CONSOLIDADO  **PARECER DO CONSOLIDADO  **Despesas Operacionais - Consolidado - Assistência Social Superávit (deficit) do período - Educação  **ENTREDE DESTRUMENTOS - Assistência Social Superávit (deficit) do período - Educação  **ENTREDE DESTRUMENTOS - EDUCAÇÃO	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (1.2807.786.05) (4.274.232,17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.280.617.36) (2.052.1813.17) (4.1280.617.36) (2.131.367.99) (2.107.39) (3.107.39) (	(286.802.) (286.803.) (2647.781.8) (1.707.016.) (4.928.132.) (4.928.132.) (4.928.132.) (4.928.132.) (4.937.478.8) (1.928.922.5 (1.928.922.5 (1.928.922.5 (1.928.922.5 (1.928.922.5 (1.928.922.5 (1.928.92.5 (1.928
Recursos com Restrição Programa de Assistência Social Programa de Assistência Social PRASS (COTICAS) (CMDCA - 1% e 0% v IR Conviênto Practica FEAC Trabalho Voluntirio Total Recursos Com Restrição Recursos sem Restrição Recursos de Gouvênios e Parcerias Banco do Bressi Aprendiz Administrativo e Parcerias Banco do Bressi Aprendiz Administrativo e Parcerias Recursos de Convênios e Parcerias Recursos de Convênios e Parcerias Recursos de Contribuições e Ponativos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas Granda de Produtos Receitas Granda de Produtos Receitas Total Recursos Convênios e Parcerias Total Recursos Sem Restrição TOTAL DAS RECEITAS  RECURSOS COM RESTRIÇÃO RESTRIÇÃO DE RESTRIÇÃO RESTRIÇÃO DE RESTRIÇÃO RESTRIÇÃO DE RESTRIÇÃO CASTOS E ORDINAÇÃO CASTOS E ORDI	305.583.12 2.1734.75 307.844.91 1.800.7786.30 2.521.588,66 773.385.52 350.605.38 1.123.890,90 1.253.90,90 2.521.588,66 2.300.605.38 2.3	285,699,18 78,142,88 78,142,88 30,1691,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,07 1,707,07	Com Programas Assidencia Social - PEAC Assidencia Social - PEAC Assidencia Social - Recurso Próprios Custo Trabalho Voluntário Bespesa Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custos de Matérias Primas Custos de Marterias Primas Custo de Marterias Primas Custo da Micro de Operacionais Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Tributárias TOTAL DAS DESPESAS  Superávit (defícit) do período - Assistência Social Superávit (defícit) do período - Educação TOTAL CONSOLIDADO  Declaramos que foram werificados os documentos o despesas o despesas Operacionais - Tributárias Declaramos que foram werificados os documentos o despesas o despesas o despesas Operacionais - Tributárias Declaramos que foram werificados os documentos o despesas o	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.0108.52) (1.800.786.03) (4.734.233.77) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.228.617.5) (1.818.12.36) (2.05.131.347.99) (1.181.812.36) (2.05.131.347.99) (1.181.812.36) (2.181.81.	(286.802.3 (286.802.3 (286.402.4) (286.503.6) (2.647.783.5 (4.978.182.6) (4.928.132.5 (4.928.132.5 (4.928.132.5 (4.937.478.8 (4.937.4 (4.937.478.8 (4.937.4 (4.937.
Recursos com Restrição Programa de Assistência Social Programa de Assistência Social PRASS (COTICAS) (CMDCA - 1% e 0% v IR Conviênto Practica FEAC Trabalho Voluntirio Total Recursos Com Restrição Recursos sem Restrição Recursos de Gouvênios e Parcerias Banco do Bressi Aprendiz Administrativo e Parcerias Banco do Bressi Aprendiz Administrativo e Parcerias Recursos de Convênios e Parcerias Recursos de Convênios e Parcerias Recursos de Contribuições e Ponativos Receitas de Contribuições e Donativos Receitas Granda de Produtos Receitas Granda de Produtos Receitas Total Recursos Convênios e Parcerias Total Recursos Sem Restrição TOTAL DAS RECEITAS  RECURSOS COM RESTRIÇÃO RESTRIÇÃO DE RESTRIÇÃO RESTRIÇÃO DE RESTRIÇÃO RESTRIÇÃO DE RESTRIÇÃO CASTOS E ORDINAÇÃO CASTOS E ORDI	305.583.12 21734.75 300.684.91 1.803.786.30 2.521.588.66 773.285.52 350.605.38 1123.899.03 125.857.23,93 3.098.321,31 380.676.00 1.25.857.23,93 2.796.5.606,59  DEMONSTRA 2016 1.858.614.77 33.184.03 1.899.798.80 (1.718.842.98) (2.555.524.09) (1.718.842.98)	285,699,18 78,142,88 78,142,88 30,1691,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,016,00 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,06 1,707,007,07 1,707,07	Com Programas Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - PMC Assidencia Social - Recursos Próprios Custo Tabalho Voluntário  Bespesa Operacionais Custos, administrativas e comerciais Custo de Matérias Primas Custo de Matérias Primas Custo da Macadorias e Outros Produtos Custo da Mio de Obra Diete Gastos Gerai de Fabricação Imposos - KMS e Cofins Despesa Operacionais - Comerciais Despesa Operacionais - Comerciais Despesas Operacionais - Tributárias Despesas Operacionais	(306.668.31) (394.769.04) (2.229.008.52) (1.807.786.05) (4.734.232.17) (5.311.347.99) (1.922.369.54) (4.238.617.9) (1.838.812.36) (2.052.195.2) (2.654.813.17) (2.137.91) (2.137.195.2)	(286.802.3 (286.802.3 (286.402.4) (286.503.6) (2.647.783.5 (4.978.182.6) (4.928.132.5 (4.928.132.5 (4.928.132.5 (4.937.478.8 (4.937.4 (4.937.478.8 (4.937.4 (4.937.

## SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA

	SOCIEDAD	E FEMININA	DE ASSISTENCIA A INFANCIA		
		C.N.P.J.	16,044,228/0001-84		
BALANÇO	PATRIMONIA	AL ENCERRA	ADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015	~	
		(E	EM REAIS)		
ATIVO	2016	2015	PASSIVO	2016	2015
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
			Fornecedores		
Csixa e equivalentes de caixa	258.521	270.011	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	130.926	- 69.152
Convênios, Subvenções e Parcerias			Obrigações Tributárias	14.274	6.895
Fundação FEAC	54.541	57.508	Convênios, Subvenções e Parcerias		
SME - Secretaria da Educação - Unididade I	93.816	126.163	SME - Secretaria Municipal da Educação - Unidade I	93.816	126.163
SME - Secretaria da Educação - Unididade II	53.146	1	SME - Secretaria Municipal da Educação - Unidade II	53.146	
FMAS - Co-Financiamento	31.899	78.189	FMAS - Co-Financiamento	31.899	78.189
F.M.D.C.A.		54	F.M.D.C.A.		54
Secretaria da Cultura		10.033	Secretaria da Cultura		10.033
Outras contas a receber			Fundação FEAC	57.806	90.035
Prestação de Contas - Educação	36.048	8.216	Prestação de Contas - Educação	36.048	
		2 1	Total do circulante	417.915	380.520
			NÃO CIRCULANTE		
		- 1	Imoveis	179.131	179.131
Creditos Tributários			PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Total do Circulante	527.971	550.174	Patrimônio Social	565.528	429.128
NÃO CIRCULANTE		7.1	Superivit/Deficit Ex. Anterior	(121.922)	136,400
Imobilizado	442.912	453.083	Superávit/(-) Déficit de Exercício	(69.769)	(121.922
Total do não circulante	442.912	453.083	Total do patrimônio social	552.968	622.737
TOTAL ATIVO	970.883	1.003.257	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	970.883	1.003.257

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE (EM REAIS)		<u> </u>	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - I ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (EM REAIS)		
RECEITAS	2016	2015	DESCRIÇÃO	2016	2015
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO			1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Donativos e Contribuições	192.031	145.750			
Dutrus Receites	14.031	142.720			
Captação de Recursos para custeio	12,659	30.082	Resultado do Exercício	-69.769	-121.923
Rocellas Financeiras	4.747	24,718	Depreciação e Amortização	-05.105	-151.791
		91,920	Resultado na Venda de Ativo Permanente		-131.79
Credito Nota Foscal Paulista	180.600	91.320		-	
Parcerias com Entidades sem fins econômicos			Equivalência Patrimonial	2.967	8.216
Convênio Fundação FEAC	224,372	166.047	Aumento/Diminuição em Contas a Roceber	207-07	
TOTAL DAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	628.441	458.518	Aumento/Diminuição de Subvenções	35.578	93.85
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		- 1	Aumento de Despesas Pagas Antecipadamente	-27.832	
Co-Financiamento/Convênios e Subvenções			Aumento em Fornecedores		
SMCAIS-Serv.Socio Educativo 06 a 14 anos Exerc.Ant.	52.049	24.208	Diminuição/Aumento em obrigação Tributária	7.379	-2.33
SMCAIS-Serv Socio Educativo 06 a 14 anos - Un. I	152.748	286.269	Aumento obrigações Trabalhista e Previdenciárias	61.775	27.16
Rendimento Aplie, Financeira	782	2.104	Diminuição de Outras Obrigações	-31.759	-81.ZZ
FMDCA - Eventuris	3.432	78.861		-21,661	-228.03
Rendimento Aplic, Financeira	19	2.664 998,903	(*)Disponibilidades Liquidas Geradas pelas Atividades Opera 2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		-228.03
SME - Secretaria Municipal da Educação - Un. I SME - Secretaria Municipal da Educação - Un. II	1.002.992 574.941	407.479	24 EURO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Rendimento Aplic, Financeira	11.699	14.245			
Secretaria da Cultura Rendimento Aplie, Financeira			Compras de Imobilizado Aquisição de Ações/Cotas	10.171	
Merenda Escolar - Educação	47,450	144.020	Subvenções para Aquisição de Ativo Imobilizado		
Merenda Escolar - Assistência Total de Co-Financiamento/Convênios e Subvenções	13.950 1.860.063	37.842 1.996.595	Investimentos no Diferido Recebimento por Vendas de Ativo Permanente		179.13
Beneficio Fiscal Usufruído			(=)Disponibilidade Liquida Geradas pelas Atividades de Inves	10.171	179.13
Isenção Cota Patronal - Assistência	62,467	81.563	3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
Isenção Cota Patronal - Assistantes Isenção Cota Patronal - Educação	411.838	348.185			
TOTAL DAS RECEITAS COM RESTRIÇÃO	2.334.368	2.426.343			
TOTAL RECEITAS	2.962.809	2.884.861			
DESPESAS		- 1	Integralização de Capital		
ASSISTÊNCIA SOCIAL			Pagamentos de Lucros/Dividendos		
Devolução Verba Secretaria da Cultura (Prosc)	10.028	206580	(=)Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atlvidades de Fin	0	
Devolução Verba F.M.D.C.A.	54	- 1			
Devolução Co-Financiameto	29.152	593.477	1 1		
Serviço Convivência e Fort, Vinculos 06 a 14 anos - Un. I Serviço Convivência e Fort, Vinculos 06 a 14 anos - Un. II	537.911 144.829	201.683	1	- 1	
TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	721.974	1.001.740	1	- 1	
EDUCAÇÃO	741.774	1.001.140		- 1	
Educação Infantil - Unidade I	1.456.242	1.375.994		- 1	
Educação Infantil - Unidade II	851.955	629.048		- 1	
Devolução Verba Educação	2,407			- 1	
TOTAL EDUCAÇÃO	2.310.604	2.005.043	Diminuição nas disponibilidades	-11.490	-48.90
TOTAL DAS DESPESAS	3.032.578	3.006.783	5. Disponibilidade no Início do Periodo	270.011	318.91
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO/(-) DEFICIT DO EXERCI	(69.769)	(121.922)	6. Disponibilidade no Final do Periodo	258.521	270.01

			(EM REAIS)		15	
Eventos	Patrimonio Social	Reservas		Superavit ou Deficit Acumulados		Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2014						565.528
Ajuste Exercicio Anteriores			1			1 - 5
Transferencias	- 1		11			
Aquisição de imável	- 1		11		179131	
Realização		(	11			
Superavit do exercico					-121.922	
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	565.528				57.209	622.737
Ajuste Exercício Anteriores			1 [	1		
Transferencias		1	11			
Aquisição de imóvel	1	l .	11			
Realização 🔨			11	1/		
Superavit do Exerticio				// /	-69.769	
Saldo em 31 de Dezembro de 2016 n	622.737			alter 10	-69.769	552.968
madian	- W			ATUM CO		
Sigione Rafful Kanawaty	Top of			Moan Roberto Fuini		
Presidente	U			cycrc-15p286988/O-4		
/	_			/5		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2016

#### L CONTEXTO OPERACIONAL:

SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFANCIA , CNPJ 46.044.228/0001-84, é SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA, CNPJ 46.044.228/0001-84, e pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão ofera da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC., e realizar ações socioassistênciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de beneficios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

## NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em nidade de reais, e foram elaboradas consoantes as praticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10-19, norma especifica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

#### III. RESUMO DAS PRATICAS CONTÁBEIS

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o termino do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em conta específica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, com a respectiva demonstração da aplicação dos recursos.

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2016 a entidade recebeu as seguintes doações:

Pessoa Física : R\$ 25.274 R\$ 126.734 b) Pessoa Juridica

#### (IV- DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO EM GRATUIDADE NO SERVIÇO EXECUTADO PELA ENTIDADE)

A entidade atuou exclusivamente na área da Educação, através da oferta gratuita da educação infantil, modalidade da Educação Básica.

Conforme disposto pelo Decreto 7.237/2010, art. 26 "As entidades de educação que prestem serviços integralmente gratuitos, sem a cobrança de anuidades ou semestralidades, deverão adotar e observar os critérios de seleção e as proporções previstas na Seção II do Capítulo II da Lei no 12.101, de 2009, considerando-se o número total de alunos matriculados."

Os critérios de seleção bem como as proporções preconizados pela Lei e Decreto supracitados para efeitos de concessão da bolsa integral de estudos, estão descritas no Plano de Atendimento da entidade

A entidade recebeu no ano de 2016 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Publico: atuou exclusivamente na área de Educação e na Assistencia Social , na execução de Serviços de: (a)Educação Infantil, (b) Serviços convivência e fort vinculo de 06 a 14 anos com um custo total no valor de R\$ 3.032.578 que foram custeados da seguinte forma:

Subvenções Governamentais:	R\$	1.734.112	57%
Isenção Contrib.Seg.Social relativa Cota Patronal	R\$	474.305	15%
Merenda Escolar	R\$	61.400	2%
Total de Recursos Públicos	R\$	2.269.817	74%
Recursos Convenios e Parcerias	R\$	224.372	8%
Recursos Próprios da Entidade:	R\$	538.389	18%
Total de Recursos próprios	R\$	762.761	26 %
Total Geral	R\$	3.032.578	100%

#### 1- Educação Infantil

Todos os recursos provenientes das subvenções governamentais foram aplicados para a execução da Educação Infantil, conforme relatório de atividades 2016.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de 1.580.933 e gerou um rendimento de aplicação financeira de R\$ 11.699,beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 411.838 e utilizou recursos próprios no valor de 30.707; perfazendo o custo total de R\$ 2.285.551. A Entidade atendeu 250 usuários, com um custo per capta no valor de R\$ 9.142 por ano.

DEMONSTRAÇÃO DAS	SECRETARIA	SECRETARIA	ISENÇÃO	MERENDA	TOTAL DOS	RECURSOS	TOTAL GERAL
FONTES E APLICAÇÃO	MUN.EDUCAÇÃO	MUN.EDUCAÇÃO	QUOTA	ESCOLAR	RECURSOS	PROPRIOS	
DOS RECURSOS -	MATRIZ	FILIAL	PATRONAL	1	PUBLICOS	EDUCAÇÃO	
RECEITAS	1.002.992,20	574.941,36		47.450,00	1.625.383,56	30.707,84	1.656.091,40
BENEFICIOS FISCAIS USUFRUIDOS			411.838,44		411.838,44		411.838,44
RECEITAS APLIC.FINANCEIRAS	8.203,45	3.495,89			11.699,34	3 3	11.699,34
TOTAL RECEITAS	1.011.195,65	578.437,25	411.838,44	47.450,00	2.048.921,34	30.707,84	2.079.629,18
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS	965.638,90	566.600,50			1.532.239,40	200.952,82	1.733.192,22
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	9.327,38	11.734,32		47.450,00	68.511,70	21.964,58	90.476,28
MANUTENÇÃO E REPAROS						6.364,12	6.364,12
DESPESAS DE APOIO							
ADMINISTRATIVO	181,79	102,43		-	284,22	29.375,67	29.659,89
DESPESAS FINANCEIRAS			-		-	14.021,00	14.021,00
BENEFICIOS FISCAIS USUFRUIDOS			411.838,44		411.838,44		411.838,44
TOTAL DESPESAS	975.148,07	578.437,25	411.838,44	47.450,00	2.012.873,76	272.678,19	2.285.551,95
SUPERATIV/DEFICIT	36.047,58				36.047,58	- 241.970,35	- 205.922,77

#### 2 – Assistência Social

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 156.179 e gerou um rendimento de aplicação financeira de R\$ 801, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 13.950, e utilizou recursos próprios e convênio Feac no valor de R\$ 649.781, perfazendo o custo total de R\$ 747.026.A Entidade atendeu 220 usuários,com um custo per capita no valor de R\$ 3.395

DEMONSTRAÇÃO DAS	FMAS-CO-	FMDCA	ISENÇÃO DA	MERENDA	TOTAL DOS	FUNDAÇÃO	RECURSOS	TOTAL GERAL
FONTES E APLICAÇÃO	FINANCIAMENTO	EVENTUAIS	QUOTA	ESCOLAR	RECURSOS	F.E.A.C.	PROPRIOS	IOIAL GERAL
DOS RECURSOS	MUNICIPAL	EVERTONIS	PATRONAL	LSCOURK	PUBLICOS	P.E.M.C.	ASSISTÊNCIA	
RECEITAS	152.748,00	3.431,58		13.950,00	170.129.58	224,372.03	425,409,83	819.911,44
BENEFICIOS FISCAIS USUFRUIDOS			62.467,05		62.467,05			62.467,05
RECEITAS APLIC.FINANCEIRAS	782,06	19,32			801,38			801,38
TOTAL RECEITAS	153.530,06	3.450,90	62.467,05	13.950,00	233.398,01	224.372,03	425.409,83	883.179,87
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS	80.926,28				80,926,28	89.337,46	21.930.24	192.193.98
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	15.340,38	3.450,90		13.950,00	32.741.28	12.967,79	1.930,22	47.639.29
MANUTENÇÃO E REPAROS	4.948,87				4.948,87	70.188,89	137.993.95	213.131,71
DESPESAS DE APOIO				7				
ADMINISTRATIVO	50.965,06				50.965,06	48.239,02	129.362.11	228.566,19
DESPESAS FINANCEIRAS						373,45	2.654,54	3.027,99
BENEFICIOS FISCAIS USUFRUIDOS			62.467,05		62.467,05			62,467,05
TOTAL DESPESAS	152.180,59	3.450,90	62.467,05	13.950,00	232.048,54	221.106,61	293.871.06	747,026,21
SUPERATIV/DEFICIT	1.349,47			-	1.349,47	3.265,42	131.538,77	136.153,66

## NOTA 07 – DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Devolução do Recurso Recebido no ano de 2014 da Secretaria da Cultura (Proac) no valor de R\$ 10.028,42 em 08/01/2016 no Banco do Brasi c/c 1240-8, pela não utilização

#### NOTA 08 - DOAÇÃO DE IMOVEL

Doação de um imóvel situado em Campinas/Sp a rua Dr. Guilherme Bolliger, 207 –Vila Marieta, conforme partilha de Bens referente a Matricula numero 225,365 do Terceiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

#### NOTA 09 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos Órgãos Convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP — Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

#### NOTA 10 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2016 o valor de R\$ 474.305 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção	Valor Isenção	Total
			Assistência	Educação	
Janeiro	132.837	27,80%	5.687	31.242	36.929
Fevereiro	121.964	27,80%	5.740	28.166	33.906
Março	129.098	27,80%	4.869	31.020	35.889
Abril	132.401	27,80%	4.858	31.949	36.808
Maio	143.295	27,80%	4.927	34.909	39.836
Junho	138.362	27,80%	4.877	33.588	38.465
Julho	135.150	27,80%	4.881	32.691	37.572
Agosto	147.385	27,80%	4.407	36.567	40.973
Setembro	128.579	27,80%	4.407	31.338	35.745
Outubro	126.756	27,80%	4.407	30.832	35.238
Novembro	123.121	27,80%	4.406	29.821	34.228
Dezembro	137.612	27,80%	4.595	33.661	38.256
13º Salario	109.572	27,80%	4.407	26.055	30.461
Total	1.706.134		62.467	411.838	474.305



#### SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

3	S	ERVIÇO SO	CIAL NOVA JERUSALEM		
	_	C.N.P.J	. 67.170.993/0001-10		
BALANÇO	PATRIMON	IAL ENCERI	RADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015		
			(EM REAIS)		
ATIVO	2016	2015	PASSIVQ	2016	2015
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	70.081	70.978	Fornecedores	1.408	128
			Emprestimos e Financiamentos	7.422	
			Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	157.749	104.844
Convênios,Subvenções e Parcerias			Obrigações Tributárias	4.743	2.356
Fundação FEAC	31.525	27.557	Convênios, Subvenções e Parcerias		
SME - Secretaria Municipal da Educação	72.843	76.226	Fundação FEAC	36.652	33.106
SMCAIS - Co-Financiamento	99,286	47.634	SME - Secretaria Municipal da Educação	81.463	76.226
Outros Valores	8.856		SMCAIS - Co-Financiamento	99.521	47.634
Total do Circulante	282,591	222,395			
NÃO CIRCULANTE			Total do circulante	388,959	264,294
			NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	276.515	276.256	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Depreciação/Amortização	- 30.219		Patrimônio social	218.287	226.966
Total do não circulante	246,296	260.185	Superávit/(-) Déficit do Exercício	(78.359)	(8.679)
Total do hao circulante	240.270	200.103		139.928	218.287
MOTELY LITTLE	528,887	482,581	Total do patrimônio social	528.887	482,581
TOTAL ATIVO		482.581	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		482.581
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVI			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAD		
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO I	DE 2016 E 20	15	ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE	2016 E 2015	
(EM REAIS)			(EM REAIS)	1	
RECEITAS	2016	2015	DESCRIÇÃO	2016	2015
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO			1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3	
Donativos e Contribuições	200.769	116.659			
Outras Receitas					
Credito Nota Fiscal Paulista	38.500	63.017			
Captação de Recursos para custeio	169.436	97.714	Resultado do Exercício	-78.359	-8.679
Receitas financeiras	5.542	2.987	Depreciação e Amortização	14.149	16.070
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRA	TIVOS		Resultado na Venda de Ativo Permanente	0	0
Convênio Fundação FEAC	100.859	70.361			
Convênio Fundação Mackenzie			Equivalência Patrimonial	0	0
TOTAL DAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	515.107	350.739	Aumento/Diminuição em Contas a Receber	-3.968	-7.145
RECEITAS COM RESTRIÇÃO			Aumento/ Diminuição Subvenções	-57.125	-48.459
Co-Financiamento/Convênios e Subvenções			Aumento de Despesas Pagas Antecipadamente	0	0
FMAS - SMCAIS - Municipal	566.661	282.253	Diminuição em Fornecedores	1.280	-1.145
Rendimento Aplicação Financeira -Municipal	2.843	167	Aumento em obrigação Tributária	2.387	1.117
FMDCA - Municipal	7.898	16.222	Diminuição obrigações Trabalhista e Previdenciárias	52.905	-8.961
Rendimento Aplicação Financeira - Fmdca	49	272	Aumento de Outras Obrigações	68.093	60.769
SME - Secretaria Municipal da Educação	533.611 4.908	535.207 5.081	(=)Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades Oper 2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIME	-638	3.567
Rendimento Aplicação Financeira Educação Merenda Escolar - Assistencia	4.908 152.859	5.081 78.766	2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIME	NTOS	
Merenda Escolar - Assistencia Merenda Escolar - Educação	55.946	36.139	Compras de Imobilizado	-259	-41.309
Total de Co-Financiamento/Convênios e Subvenções		954.108	Aquisição de Ações/Cotas	0	-41.505
Benefício Fiscal Usufruído	1.324.774	934.100	Investimentos no Intangivel	0	0
Isenção Cota Patronal - Assistencia	144,585	210.851	Recebimento por Vendas de Ativo Permanente		- 0
Isenção Cota Patronal - Educação	148,553		(=)Disponibilidade Líquida Geradas pelas Atividades de Inve	-259	-41,309
TOTAL DAS RECEITAS COM RESTRIÇÃO	1.617.912	1.164.959	3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	-207	-41.000
TOTAL RECEITAS	2.133,019	1.515.698	STECKO DE CHILI DIO ITTI DIDIO PENERCENCIO		
DESPESAS					
ASSISTÊNCIA SOCIAL		J	Integralização de Capital	0	0
Serviço Convivência e Fort. Vínculos 06 a 14 anos	1.313.671	725.149	Pagamentos de Lucros/Dividendos	0	0
TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.313.671	725.149	(=)Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades de F	0	0
EDUCAÇÃO					
Educação Infantil	897.707	799.227			
TOTAL EDUCAÇÃO	897.707	799.227	Aumento nas disponibilidades	-897	-37.742
TOTAL DAS DESPESAS	2.211.378	1.524.376	5. Disponibilidade no Inicio do Periodo	70.978	108.720
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO/(-) DEFICIT DO EX	(78.359)	(8.679)	<ol><li>Disponibilidade no Final do Periodo</li></ol>	70.081	70.978

			(EA	M REAIS)	
Eventos	Patrimoni Social	Reservas		Superavit ou Deficit Acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2014			Ιſ		226.966
Ajuste Exercicio Anteriores			Ιſ		
Transferencias			Н		
Reserva de Reavaliação			Н		
Realização			Н		
Superavit do exercico			Н	-8.679	
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	226.966	-	Ιſ	-8.679	218.287
Ajuste Exercicio Anteriores			Ιſ		
Transferencias			Н		
Reserva de Reavaliação			Н		
Realização			Н		
Superavit do Exercicio			Н	-78.359	-78.359
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	218.287		П	-78.359	139.928

Leandro de Oliveira

João Roberto Fuini

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2016

## I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM, CNPJ 67.170.993/0001-10, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão, Oferta Educação Infantil- Pré- Escola, modalidade da Educação Basica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC e realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica, dirigidos de forma gratuita às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

#### NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes as praticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10-19, norma especifica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos

#### III. RESUMO DAS PRATICAS CONTÁBEISNOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência

ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o termino do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

#### NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis

#### NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2015 a entidade

recebeu as seguintes doações: a) Pessoa Física: R\$ 57.715

# b) Pessoa Jurídica: R\$ 30.494 IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXE-CUTADOS PELA ENTIDADE

Considerando as novas diretrizes da Política Nacional da Assistência Social e do Sistema único da Assistência Social, os serviços executados pela Entidade foram classificados por nível de complexidade: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade e Proteção Social Especial Alta Complexidade.

A entidade recebeu no ano de 2016 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público: atuou nas área de Educação e Assistência Social, na execução de Serviços de: (a)Educação Infantil – Pré- Escola (b) Serviço Convivência e fort. Vínculos de 06 a 14 anos, com um custo total no valor de R\$ 2.211.377 que foram custeados da seguinte forma:

TOTAL:	R\$ 2.211.377	100%
Recursos Próprios da Entidade: R\$ 508.302	25%	
Convênio Fundação FEAC:	R\$ 100.860	4%
Total Recursos Públicos	R\$ 1.602.215	71%
Merenda Escolar	R\$ 208.805	9%
Isenção da Cota Patronal	R\$ 293.138	13%
Subvenções Governamentais:	R\$ 1.100.272	49%

#### Área de Atuação: Educação

#### 1.-Educação Infantil

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de 533.611 e o valor aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de 4.908 e usufruiu isenção cota patronal 136.442 utilizou recursos próprios, Feac e Merenda Escolar no valor de 154.689 perfazendo o custo total de R\$ 898.929. A Entidade atendeu 115 usuários, com um custo per capta no valor de R\$ 7.816 por ano. Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação conforme inciso V do art. 3º do decreto 2.536/1998.

DEMONSTRAÇÃO DAS	SECRETARIA	ISENÇÃO	MERENDA	TOTAL DOS	FUNDAÇÃO	RECURSOS	TOTAL GERAL
FONTES E APLICAÇÃO	MUNICIPAL DA	QUOTA	ESCOLAR	RECURSOS	FEAC	PROPRIOS	
DOS RECURSOS	EDUCAÇÃO	PATRONAL		PUBLICOS			
RECEITAS	533.611		55.946	589.556	7.845	90.898	688.299
BENEFICIOS FISCAIS USUFRUIDOS		136.442		136.442			136.442
RECEITAS APLIC.FINANCEIRAS	4.908			4.908			4.908
TOTAL RECEITAS	538.519	136.442	55.946	730.907	7.845	90.898	829.649
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS	493.168			493.168	5.709	102.683	601.561
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	25.799		55.946	81.744	872	21.277	103.893
MANUTENÇÃO E REPAROS	4.013			4.013	150	23.736	27.899
DESPESAS DE APOIO				-			-
ADMINISTRATIVO	6.918			6.918	1.113	17.873	25.904
DESPESAS FINANCEIRAS				-		3.230	3.230
BENEFICIOS FISCAIS USUFRUIDOS		136.442		136.442			136.442
TOTAL DESPESAS	529.898	136.442	55.946	722.286	7.845	168.799	898.929
SUPERATIV/DEFICIT	8.621	-	-	8.621	-	- 77.901	- 69.280

#### Área de Atuação: Assistencia Social

#### Nível de Complexidade: Proteção Social Básica

## 1.-Serviço Socioeducativo

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de 566.661, e

O valor aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de 2.843 e usufruiu da cota patronal valor de 156.696 e utilizou recursos próprios, Feac e Merenda Escolar no valor de 569.224, perfazendo o custo total de R\$ 1.312.448. A Entidade atendeu 390 usuários, com um custo per capta no valor de R\$ 3.365 por ano.

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação.

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBENÇÕES GOVERNAMENTAIS

## ONTES E APLICAÇÃO ESCOLAR 1.143.7 NEELCIOS EISCAIS LISUERLIID 156.6 7.51 490.50 201.26 83.706 2.120 152.8 40.516 25.310

A Entidade prestou contas a Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações

## NOTA 08 - COTA PATRONAL

O valor de isenção usufruída relativa a cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2016 o valor de R\$ 293.138 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social 53% e Educação 47%.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenç	Valor Isenção	Total
			Assistência	Educação	
Janeiro	61.776	27,80%	6.571	10.603	17.174
Fevereiro	66.312	27,80%	9.203	9.232	18.435
Março	75.214	27,80%	11.683	9.226	20.909
Abril	77.943	27,80%	12.402	9.266	21.668
Maio	98.214	27,80%	14.899	12.404	27.303
Junho	82.406	27,80%	12.552	10.357	22.909
Julho	90.908	27,80%	14.014	11.258	25.272
Agosto	81.877	27,80%	12.582	10.180	22.762
Setembro	84.127	27,80%	12.641	10.746	23.387
Outubro	85.518	27,80%	12.937	10.837	23.774
Novembro	87.474	27,80%	13.202	11.116	24.318
Dezembro	76.493	27,80%	9.715	11.550	21.265
13º Salario	86.194	27,80%	14.296	9.666	23.962
Total	1.054.454		156.696	136.442	293.138

LEANDRO DE OLIVEIRA PRESIDENTE JOÃO ROBERTO FUINI TC-CRC: 1SP286988/O-4

LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY - CNPJ - 54,697,677/0001-50								
Balanço Patrimonial de 0	Balanço Patrimonial de 01/01/2016 a 31/12/2016							
DESCRIÇÃO	ANO 2016	ANO 2015						
Ativo	164.575,03	178.464,5						
Ativo Circulante	121.976,93	130.101,3						
Disponivel	4.951,18	5.101,3						
Caixa	4.941,18	9.451,3						
Caixa geral	4.941,18	4.951,3						
Bancos conta movimento	10,00	150,0						
Banco Itau	10,00	150,0						
Realizavel a curto prazo	117.025,75	124.999,9						
Aplicações Financeiras	117.025,75	124.999,9						
Aplicação Itau	8.974,85	24.130,2						
Aplicação CDB Itau	108.050,90	96.869,7						
Ativo permanente	42.598,10	4.863,2						
Ativo imobilizado	42.598,10	48.363,2						
Bens em operação	80.631,05	78.542,0						
Maquinas e equipamentos	1.869,00	1.869,0						
Moveis e utensilios	71.614,29	69.525,2						
Imoveis de uso	7.147,76	7.147,7						
Depreciação acumulada	-38.032,95	-30.178,7						
Deprec. Acum. Maquinas / equipamentos	-1.121,40	-934,5						
Deprec. Acum. Moveis / utensilios	-34.240,55	-27.288,0						
Deprec. Instalações	-2.671,00	-1.956,2						
Passivo	182.646,58	178.464,5						
Passivos Circulante	55.328,69	51.146,6						
Obrigações fiscais-tributarias	831,95	1.178,7						
Impostos a recolher	831,95	1.178,7						
PIS a recolher	456,80	446,4						
IRRF a recolher	375,15	732,2						
Obrigações trabalhistas / sociais	54.496,74	49.967,9						
Obrigações Trabalhistas	44.281,95	40.795,0						
Salarios e ordenados a pagar	44.281,95	40.795,0						
Obrigações sociais	10.214,79	9.172,8						
I.N.S.S a recolher	4.434,95	4.618,2						
F.G.T.S a recolher	3.654,40	3.571,3						
Contr. Sind. / Assist. a recolher	2.125,44	983,3						
Patrimonio Liquido	127.317,89	127.317,8						
Lucros, reservas e prejuizos	127.317,89	127.317,8						
Defict ou Superavit	127.317,89	127.317,8						
Superav. Exercicios anteriores	110.042,00	110.042,0						
Resultado exercicio atual	17.275,89	17.275,8						
Antonio Evangelista Barbosa	Vania Bota	Teixeira						
CPF: 968.768.758-49	CRC: 1SP1	5404203						
RG: 805.384-72	CPF: 120.2	68.998-19						
Presidente	Tec. em Co	ntabilidade						

# LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY - Demostração de Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016

DESCRIÇÃO	VALOR (2016)	VALOR (2015)	
Reusltado operacional	18.071,55	-17.275,89	
Receita operacional	-1.232.539,89	-1.208.774,54	
Resultado	-1.232.539,89	-1.208.774,54	
Receita bruta	-389.580,65	-440.639,66	
Receita de Internas	-319.738,73	-372.047,68	
Receita doações diversas	-69.841,92	-68.591,98	
Verbas Publicas Verbas FMA - Com Finan. Municipal	<b>-842.959,24</b> -662.959,24	<b>-768.134,88</b> -768.134,88	
Receita coofinnaciamento Fedeeral	-180.000,00	0,00	
Custos e despesas operacionais	1.253.868,56	1.202.794,65	
Custo Operacionais	116.093,27	97.490,89	
Despesas C / Pessoal	108.239,07	89.636,69	
Salarios e ordenados	71.010,51	44.709,54	
Férias e abono	16.652,61	11.190,04	
I.N.S.S	0,00	25.392,09	
F.G.T.S	20.575,95	7.887,21	
Pis S/ Folha Pagto	0,00	457,81	
Outros Custos Operacionais	7.854,20	7.854,20	
Depreciações e amortizações	7.857,20	7.854,20	
Desp. Administrativas Despesas FMAS Co Financiamento	1.137.775,29 842.934,00	1.105.303,76 768.134,88	
Salarios e ordenados	556.193.75	456.702,89	
13º Salario	44.504,43	39.980,15	
Férias e abono	27.145,06	26.305,74	
F.G.T.S	51.889,95	41.160,79	
IRRF - Imposto Renda	0,00	256,58	
Vale Transporte	8.277,54	18.720,00	
Serviços Prestados	2.161,46	55.263,20	
Agua	18.403,28	18.869,36	
Γelefone	8.908,92	7.991,85	
Despesas copa cozinha	37.536,90	26.909,38	
Despesas Cesta Basica	13.348,00	6.021,93	
Despesas de Uso e Consumo Pis S/ Folha Pagto	50.246,30 6.536,13	44.019,30 5.468,70	
Despesas de Manutenção	0.00	20.456,01	
CPFL	17.784,28	0,00	
Outras desp. Administrativas	294.182,18	304.100,73	
Manutenões e reparos	83.186,75	109.831,04	
Energia eletrica	9.076,99	7.507,71	
Agua	15.938,92	7.171,61	
Γelefone	8.294,99	4.117,30	
Correios e malotes	0,00	10,05	
Seguros	90,00	0,00	
Material de escritorio	2.158,06	4.728,91	
Viagens e estadia Despesas Uniformes	3.502,80 6.379,13	0,00 2.119,90	
Despesas mat. Uso e consumo	7.686,85	12.821,65	
anches e Refeições	791,16	11.216,47	
Material de limpeza	2.346,25	2.757,23	
Copa e Cozinha	27.618,00	18.482,81	
Desp. Famacia	13.811,03	17.752,00	
Despesas c/ Eventos	0,00	1.334,89	
Convenios medicos e funerarios	144,60	857,83	
Combustivel/Lubrificantes	3.986,50	6.696,6	
Bens de pequeno valor	4.571,15	4.634,0	
Estacionamento	0,00	40,0	
Vale Transporte	25.361,01	13.252,3	
Serviços Terceiros	79.044,52	78.768,3	
Despesas IR s/ aplicações	193,47	0,0	
impostos e taxa	659,11	33.068,1	
mpostos e taxas municipais	0,00	31.677,3	
emolumentos e taxas diversas	659,11	1.390,7	
Resultado financeiro liquido Receitas/despesas financeiras	-3.257,12 -3.257,12	-11.296,0 -11.296,0	
Receitas/despesas financeiras Receitas financeiras	-3.257,12 -7.846,57	-11.296,0 -14.242,9	
uros recebidos ou auferidos	0,00	178,2	
Rendim. De aplic. Financeiras	-7.846,57	-14.421,2	
Despesas financeiras	4.589,45	2.946,9	
furos pagos ou incorridos	0,00	568,5	
mp.s/ operaçoes financeiras	256,08	0,0	
Comissoes e despesas bancarias	4.333,37	2.378,4	
		T-tt-	
Antonio Evangelista Barbosa CPF: 968.768.758-49		Vania Bota Teixeira CRC: 1SP15404203	
RG: 805.384-72	CPF: 120.268.998-19		